

ASSOC. CULT. E BENEF. NOVA LOURDES

CNPJ: 84.304.179/0013-02

Presidente: Salete Ana Bampi

Sede: Rua. Ponta Grossa, nº 70 – Bairro: Zona 08

FONE: (44) 3227- 4559 CEP: 87.050-590 – MARINGÁ/PR

E-mail: adm_lardosvelinhos@hotmail.com

Home-page: www.ciic.org.br

PRESTAÇÃO DE CONTAS

SECRETARIA: SASC

PROGRAMA: FMAS

**NOME DO PROJETO: SERVIÇO DE
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM
ABRIGO: INSTITUCIONAL DE LONGA
PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI**

SIT Nº: 35312

Nº204/2017 CHAMAMENTO

Nº25/2018 DO TERMO COLABORAÇÃO)

Lei Federal nº 13.019/2014 e 13.204/2015.

Decreto Municipal nº 1.584/2016.

1º BIMESTRE/2018

Ofício nº 07/2018

Data: 10/03/2018


Assunto: Prestação de Contas de Transferência Voluntária. Programa FMAS ,Termo colaboração nº 25/2018 SIT nº 35067

Servimo-nos do presente, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015, Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado, Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Decreto Municipal nº 1.584/2016, para o envio da prestação de contas referente às despesas de transferência voluntária municipal, liberada através da Secretaria Municipal de Assistência Social, efetuadas por esta Entidade durante o período do 1º Bimestre de 2018.

Esta prestação de contas compõe-se dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Nota de Empenho (Auxílio, Custeio e Pessoal);
- b) Cópia da Ata de Eleição da Diretoria e Comissão Técnica;
- c) Certidão Débitos de Tributos Federais / INSS e a Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- e) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas;
- f) Certidão Liberatória do Concedente;
- g) Certidão de Débitos com o Concedente;
- h) Certidão de Débitos Trabalhistas;
- i) Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- j) Extrato Bancário da Conta Corrente (mensal);
- k) Extrato Bancário da Conta Aplicação (mensal);
- l) Comprovante de Restituição de Tarifas Bancárias;
- m) Documentos fiscais: Nota Fiscal Eletrônica de Venda, CT-e .OS (Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços), Comprovante de pagamento (Transferência Bancária), e demais documentos (Quando Houver);
- n) Lista de atendidos pela entidade;
- o) Pesquisa de Preços (Orçamentos);
- p) Relação de Ganhadores da Pesquisa de Preços;
- q) Declaração de exclusividade TCCC;
- r) Contrato de fornecimentos de produtos;
- s) Convenção Coletiva de trabalho 2017/2018

Sendo que nos apresenta para esta oportunidade, subscrevemo-nos.
Atenciosamente,


Terezinha Maria Pamplona
Diretora

Ilmo Sr (a):
Secretária Municipal: Marta Kaiser
Maringá – PR.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná - 76.282.656/0001-06

AV. XV DE NOVEMBRO, 701 CENTRO (044)3221-1234 - CEP 87013-230

NOTA DE EMPENHO

1379 / 2018

Espécie: Global

Data Emissão: 26/01/2018 Página 1 / 1

2º Via - Credor

Credor: 188666 - ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICENTE NOVA LOURDES

Endereço: Comercial: Rua Ponta Grossa, 70 - - C.E.P. 87050590 - Maringá - PR

C.N.P.J.: 84.304.179/0013-02 Insc. Est.: ISENTO

Tel.Com.:(44) 3227-4559

Tel.Res.:

Tel.Cel.:

Banco:1 Ag.:0352-2 Conta:54.075-7

Banco:1 Ag.:0352,2 Conta:99.722-6

Banco:1 Ag.:0352-2 Conta:104.658-6

Banco:1 Ag.:0352-2 Conta:116717-0

Banco:1 Ag.:0352-2 Conta:113140-0

Banco:104 Ag.:0395 Conta:10014-9

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONFERIDO

Camila

Orgão: 13. Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
 Unidade: 020. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
 Função: 08. Assistência Social
 SubFunção: 241. Assistência ao Idoso
 Programa: 0019. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
 Projeto/Atividade: 2082. Manutenção do serviço de acolhimento ao idoso - FMAS
 Natureza da Despesa: 3.3.5.0.43.00.00.SUBVENÇÕES SOCIAIS
 Desdobramento: 15. DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE
 Subdesdobramento: 00. DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE
 Fonte de Recurso: 01000. Recursos Ordinários (Livres)
 Recurso: Próprios
 Contrapartida: Não Convênio Nº: /

Processo: 1541/2017
 Número da NAD: 4210/2018
 Modalidade: Proc. Inexigibilidade
 Nº Licitação: 204/2017
 Data Licitação: 29/12/2017
 Data Pub. Licit.: 16/10/2017
 Nº Contrato: 25/2018
 Data Pub. Cont.: 03/01/2018
 ID Contrato: 35067
 Loc./Interv.Obra: /
 Cód.Bem:
 NºSubvenção/Ano :13027/2018

Dotação Inicial
28.495.103,00

Saldo Anterior
499.231,64

Valor
287.449,68

Saldo Atual
211.781,96

JUSTIFICATIVA: Valor referente ao repasse de recursos financeiros a Organização da Sociedade Civil, a título de transferência voluntária, subvenção social 2018, para realização de Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo: Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI (lote 11), selecionada por meio do Edital de Inexigibilidade/Chamamento Público nº 204/2017, no valor total de R\$678.600,00, com vigência de 03/01/2018 a 02/01/2019. Sendo empenhado neste ato o valor de R\$287.449,68, referente às despesas com Custeio, conforme Termo de Colaboração nº 25/2018 e Plano de Trabalho e Aplicação. O repasse será realizado em parcelas bimestrais com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, na fonte 01000. Processo nº 1541/2017 e Subvenção nº 13027/2018.

ITEM	COD	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1004	1.00	UND	Repasse de verba		287.449,680	287.449,680

Total Retenções:

Total Liq. Empenho:

287.449,68

IMPORTA O PRESENTE EMPENHO DO VALOR DE : duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos

MARCOS CARMONA RODRIGUES
Contador CRC/PR - 45.081-0-1

MARTA REGINA KAISER
SECRETÁRIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO

Lar dos Velhinhos fs. 02



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná - 76.282.656/0001-06

AV. XV DE NOVEMBRO, 701 CENTRO (044)3221-1234 - CEP 87013-230

NOTA DE EMPENHO

1378 / 2018

Espécie: Global

Data Emissão: 26/01/2018 Página 1 / 1

2º Via - Credor

Credor: 188666 - ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICENTE NOVA LOURDES

Endereço: Comercial: Rua Ponta Grossa, 70 - - C.E.P. 87050590 - Maringá - PR

C.N.P.J.: 84.304.179/0013-02 Insc. Est.: ISENTO

Tel.Com.:(44) 3227-4559

Tel.Res.:

Tel.Cel.:

Banco:1 Ag.:0352-2 Conta:54.075-7

Banco:1 Ag.:0352,2 Conta:99.722-6

Banco:1 Ag.:0352-2 Conta:104.658-6

Banco:1 Ag.:0352-2 Conta:116717-0

Banco:1 Ag.:0352-2 Conta:113140-0

Banco:104 Ag.:0395 Conta:10014-9

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONFERIDO

Camila

Orgão: 13. Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
 Unidade: 020. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
 Função: 08. Assistência Social
 SubFunção: 241. Assistência ao Idoso
 Programa: 0019. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
 Projeto/Atividade: 2082. Manutenção do serviço de acolhimento ao idoso - FMAS
 Natureza da Despesa: 3.1.5.0.43.00.00.SUBVENÇÕES SOCIAIS
 Desdobramento: 15. DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE
 Subdesdobramento: 00. DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE
 Fonte de Recurso: 01000. Recursos Ordinários (Livres)
 Recurso: Próprios
 Contrapartida: Não Convênio Nº: /

Processo: 1541/2017
 Número da NAD: 4209/2018
 Modalidade: Proc. Inexigibilidade
 Nº Licitação: 204/2017
 Data Licitação: 29/12/2017
 Data Pub. Licit.: 16/10/2017
 Nº Contrato: 25/2018
 Data Pub. Cont.: 03/01/2018
 ID Contrato: 35067
 Loc./Interv.Obra: /
 Cód.Bem:
 NºSubvenção/Ano :13027/2018

Dotação Inicial
28.495.103,00

Saldo Anterior
763.906,30

Valor
391.150,32

Saldo Atual
372.755,98

JUSTIFICATIVA: Valor referente ao repasse de recursos financeiros a Organização da Sociedade Civil, a título de transferência voluntária, subvenção social 2018, para realização de Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo: Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI (lote 11), selecionada por meio do Edital de Inexigibilidade/Chamamento Público nº 204/2017, no valor total de R\$678.600,00, com vigência de 03/01/2018 a 02/01/2019. Sendo empenhado neste ato o valor de R\$391.150,32, referente às despesas com Pessoal, conforme Termo de Colaboração nº 25/2018 e Plano de Trabalho e Aplicação. O repasse será realizado em parcelas bimestrais com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, na fonte 01000. Processo nº 1541/2017 e Subvenção nº 13027/2018.

ITEM	COD	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1004	1.00	UND	Répasse de verba		391.150,320	391.150,320

Total Retenções:

Total Liq. Empenho:

391.150,32

IMPORTA O PRESENTE EMPENHO DO VALOR DE trezentos e noventa e um mil cento e cinquenta reais e trinta e dois centavos

MARCOS CARMONA RODRIGUES
 Contador CRC/PR - 45.081-0-1

adex
 MARTA REGINA KAISER
 SECRETÁRIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
 ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
 PREFEITO

Lar dos Velhinhos fls. 03



CONGREGAÇÃO DAS IRMÃZINHAS
DA IMACULADA CONCEIÇÃO



ATA DE NOMEAÇÃO DA DIRETORIA DO LAR DOS VELHINHOS ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE NOVA LOURDES

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, na Sede da **Associação Cultural e Beneficente Nova Lourdes**, à Rua Cônego Tomaz Fontes, 382, Itajaí – SC, CNPJ: 84304170001/60 reuniram-se os membros da **Diretoria**, sendo **Diretora-Presidente**: Salete Ana Bampi, portadora do CPF nº 084.812.100-72 e RG nº8020689231-SSP/RS; **Diretora Vice-Presidente**: Eni da Silva, portadora do CPF nº 550.704.420-15 e RG 1036770591 – SSP/RS; **Diretora Secretária**: Maria Andrea da Silva Bittencourt, portadora do CPF nº 663.613.110-15 e RG 2055879346 – SSP/RS; **Diretora Tesoureira**: Vera Maria da Cruz, portadora do CPF nº 405.283.911-00 e RG 0696.880-5 SSP/MT. Todas domiciliadas e residentes à Rua Cônego Tomaz Fontes, 382, Itajaí – SC. A reunião foi presidida pela presidente, Salete Ana Bampi e em conformidade com o dispositivo nos artigos 53 e 54 do Estatuto Social da Entidade, teve como objetivo a NOMEAÇÃO da diretoria da **Unidade ACBNL - Lar dos Velinhos**, situado na Rua Ponta Grossa, nº 70 – Bairro Aeroporto, Maringá - PR. **Diretora: Terezinha Maria Pamplona**, brasileira, solteira, maior, religiosa, portadora do CPF sob nº 148.318.050-68 e RG sob nº 643.659. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que depois de aprovada, foi assinada pela diretoria. Itajaí, dois (03) de fevereiro (02) de dois mil e quinze (2015).

Diretora Presidente: Salete Ana Bampi

Diretora Vice-Presidente: Eni da Silva

Diretora Secretária: Maria Andrea da Silva Bittencourt

Diretora Tesoureira: Vera Maria da Cruz

3º TABELONATO DE ITAJAÍ/SC

3º TABELONATO DE ITAJAÍ/SC

3º TABELONATO DE ITAJAÍ/SC

3º TABELONATO DE ITAJAÍ/SC

Lar dos Velinhos fs. 04

3º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí - SC
Rua Manoel Vieira Garção, 03 - 1º Andar
Itajaí - SC - CEP: 88.001-925 - Itajaí-SC
Fone/Fax: 47. 3348-7137
E-mail: tabelionato@itajainot.com.br
Horário de expediente das 9:00 às 18:00

Reconheço como SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[3bvqzwp1]-VERA MARIA DA CRUZ

Em test. da verdade. 0703680-9
Itajaí-SC, 05/02/2015

GUILHERME SANTANA MACHADO
ESCREVENTE NOTARIAL

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL. Confira os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br. Emol: 2,55- Selo 1,55
Total 4,10 Selo nº.DTY60985-UIDD

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



3º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí - SC
Rua Manoel Vieira Garção, 03 - 1º Andar
Itajaí - SC - CEP: 88.001-925 - Itajaí-SC
Fone/Fax: 47. 3348-7137
E-mail: tabelionato@itajainot.com.br
Horário de expediente das 9:00 às 18:00

Reconheço como SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

[3bvqzwn1]-SALETE ANA BAMPI
[3bvqzy11]-ENI DA SILVA
[3bvqzwr1]-MARIA ANDREA DA SILVA BITTENCOUR

Em test. da verdade. 0703679-1
Itajaí-SC, 05/02/2015

GUILHERME SANTANA MACHADO
ESCREVENTE NOTARIAL

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL. Confira os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br. Emol: 7,85- Selo 4,85
Total 12,30 Selo nº.DTY60982-FG1S, DTY60983-U1E7 e
DTY60984-OCND

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ - SC
Guilherme Santana Machado
Escrivente Notarial
Rua Manoel Vieira Garção, 03 - 1º Andar
ITAJAÍ - SANTA CATARINA



CONGREGAÇÃO DAS IRMÃZINHAS
DA IMACULADA CONCEIÇÃO



**POSSE DE DIRETORIA
REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2014**

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE NOVA LOURDES

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, atendidos os requisitos estatutários vigentes, reuniram-se às diretoras associadas da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE NOVA LOURDES, CNPJ 84.304.179/0001-60, com seus atos constitutivos devidamente registrados junto ao Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas, Registro no livro A-0025 sob o nº. 4.166, de 28 de junho de 2006, com Sede Social a Rua Cônego Thomaz Fontes, nº 382, na cidade de Itajaí/SC, sendo **Diretora Presidente MARILDE ARENHARDT**, brasileira, solteira, religiosa, portadora do CPF sob o nº 448.386.979-53 e RG 1316555 – SSP/SC; **Diretora Vice-presidente ROSACY SOARES COSTA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 609.030.315-15 e RG 0502777664 – SSP/BA, **Diretora Secretária VERA LÚCIA WROBEL ZIMMERMANN**, brasileira, solteira, religiosa, portadora do CPF nº 933.056.640-53 e RG 7056915767 – SSP/RS, **Diretora Tesoureira ROSANE LUNDIN**, brasileira, solteira, religiosa, portadora do CPF sob o nº 499.079.800-72 e RG 404.152.869-8 – SSP/RS. A Presente reunião teve lugar no Salão nobre do Colégio São José, na Rua Silva, 365 na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina. A diretora presidente Marilde Arenhardt deu início aos trabalhos e solicitou à secretária VERA LÚCIA WROBEL ZIMMERMANN que efetuasse o registro do assunto a ser tratado nessa reunião, **posse da nova diretoria para o período de primeiro de janeiro de dois mil e quinze (01/01/2015) a trinta e um de dezembro do ano de dois mil e dezoito (31.12.2018)**. Após a leitura da ata de eleição realizada ao dezoito dias do mes de outubro do ano de dois mil e quatorze, a presidente agradeceu a presença e a colaboração de todas as presentes durante o triênio passado, sendo que algumas das associadas, por ordem, também fizeram uso da palavra agradecendo o empenho das diretoras que neste momento deixam o cargo. Na seqüência, foi empossada a nova diretoria para o quadriênio subsequente, ficando assim composto, **Diretoria: Diretora Presidente: Salete Ana Bampi**, brasileira, solteira, religiosa, portadora do CPF nº 084.812.100-72 e RG 8020689231 – SSP/RS; **Diretora Vice-Presidente Eni da Silva**, brasileira, solteira, religiosa, portadora do CPF nº 550.704.420-15 e RG 1036770591 – SSP/RS; **Diretora Secretária Maria Andrea da Silva Bittencourt**, brasileira, solteira, religiosa, portadora do CPF nº 663.613.110-15 e RG 2055879346 – SSP/RS; **Diretora Tesoureira Vera Maria da Cruz**, brasileira, solteira, religiosa, portadora do CPF nº 405.283.911-00 e RG 0696880-5 – SSP/MT. Todas residentes e domiciliadas na Rua Cônego Thomaz Fontes, nº 382 na cidade de Itajaí/SC. **Conselho Fiscal: 1) Fátima Valcarengi da Silva**, brasileira, solteira, religiosa, portadora do CPF nº 521.131.830-72 e RG 4032310619 – SSP/RS;

M. Bampi
R. Souza
V. Wrobel
R. Lundin
V. Maria da Cruz
Itajaí - SC - Fone: (47) 3348-8257 - e-mail: pronalu@pronalu.org.br

3º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí - SC
Rua Apolônio Sueli Canziani Gaganiga, 14 - Andar - Centro - Itajaí - SC
E-mail: tabelionato@tabelionato.org.br
Horário de expediente: das 8h às 18h

A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé. Itajaí (SC), 08/01/2015.

- () Sueli Canziani Gaganiga - Tabelião
- () Elinita Kowalski Rosar - Tabeliã Substituta
- () Bárbara Cristina de Souza - Escrivente Notarial
- () Mariete Pereira Azevedo - Escrivente Notarial
- () Adriana do Nascimento de Amorim - Escrivente Notarial
- () Juliana Cardoso de Andrade - Escrivente Notarial
- () Guilherme Santana Machado - Escrivente Notarial

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL: Confira os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br; Emol: R\$2,75 - Selo: R\$1,55 = Total= R\$4,30- Selo nº.DTH47455-2VE1



Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude

2) Janice Both Haas, brasileira, solteira, religiosa, portadora do CPF nº 003.811.740-18 e RG 1078759031 – SJS/RS; 3) Euzilene dos Santos Torres, brasileira, solteira, religiosa, portadora do CPF nº 001.570.060-77 e RG 000546230 – SSP/RO. Cumpridas as formalidades legais, e nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual. eu secretária lavrei a presente, que lida e aprovada, é assinada, pela presidente e pelos demais membros da diretoria. Itajaí /SC, seis de dezembro de dois mil e quatorze (06/12/2014).

DIRETORIA EMPOSSADA

3º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí - SC
Tabela: Sueli Cenziani Gezaniga
Rua Manoel Vieira Barros, 101 - Ed. Casarão
1º Andar - Centro - Cep 88301-128 - Itajaí/SC
Fone/Fax: 47. 3348.7137
E-mail: tabelionato@conceicao.org.br
Horário de expediente das 9:00 às 18:00

Reconheço como SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
(11388sp12) - SALETE ANA BANDEIRA
(11388sp13) - ENI DA SILVA
(11388sp2) - MARIA ANDREA DA SILVA
Em-16 de verdade: 0892321-3
Itajaí-SC, 08/01/2015
JULIANA CARDOSO DE ANDRÁDE FRONZA
ESCREVENTE NOTARIAL

Eni da Silva
Diretora Presidente
Salete Ana Bandeira
Eni da Silva
Diretora Vice-Presidente
Eni da Silva
Mariana da Silva
Diretora Secretária
Maria Andrea da Silva Bittenfurt
Vera Maria da Cruz
Diretora Tesoureira
Vera Maria da Cruz

3º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí - SC
Tabela: Sueli Cenziani Gezaniga
Rua Manoel Vieira Barros, 101 - Ed. Casarão
1º Andar - Centro - Cep 88301-128 - Itajaí/SC
Fone/Fax: 47. 3348.7137
E-mail: tabelionato@conceicao.org.br
Horário de expediente das 9:00 às 18:00

Reconheço como SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
(11388sp2) - VERA MARIA DA CRUZ
Em-16 de verdade: 0892321-3
Itajaí-SC, 08/01/2015
JULIANA CARDOSO DE ANDRÁDE FRONZA
ESCREVENTE NOTARIAL

CONSELHO FISCAL EMPOSSADO

Fátima Valcarengi da Silva
Fátima Valcarengi da Silva
Janice Both Haas
Janice Both Haas
Euzilene dos Santos Torres
Euzilene dos Santos Torres

Mário Stomp
ADVOGADO
OAB/SC-4498
PP-218.889.899-07

3º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí - SC
Tabela: Sueli Cenziani Gezaniga
Rua Manoel Vieira Barros, 101 - Ed. Casarão
1º Andar - Centro - Cep 88301-128 - Itajaí/SC
Fone/Fax: 47. 3348.7137
E-mail: tabelionato@conceicao.org.br
Horário de expediente das 9:00 às 18:00

A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé. Itajaí (SC), 08/01/2015.

- () Sueli Cenziani Gezaniga - Tabela
- () Elinita Kowalski Rosar - Tabela Substituta
- () Bárbara Cristina de Souza - Escrivente Notarial
- () Marlele Pereira Azevedo - Escrivente Notarial
- () Adriana do Nascimento de Amorim Máximo - Escrivente Notarial
- () Juliana Cardoso de Andrade Fronza - Escrivente Notarial
- () Guilherme Santana Machado - Escrivente Notarial

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL: Confira os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br: Emof: R\$2,75 - Selo: R\$1,55 = Total= R\$4,30- Selo nº.DTH47454-HBO1





Santa Paulina

CONGREGAÇÃO DAS IRMÃZINHAS
DA IMACULADA CONCEIÇÃO



**ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE NOVA LOURDES
TERCEIRA REFORMA ESTATUTÁRIA**

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e seis, após a devida convocação, atendidos os requisitos estatutários vigentes, reuniram-se às associadas da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE NOVA LOURDES, CNPJ 84.304.179/0001-60, com seus atos constitutivos devidamente registrados junto ao Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas, Registro no livro A-00002 sob o nº 03912, de 14 de dezembro de 2005, com Sede Social a Rua Cônego Thomaz Fontes, nº 382, na cidade de Itajaí/SC, cumpridos os requisitos estatutários vigentes, com a presença dos membros da diretoria e demais associadas, sendo **Diretora Presidente IVONE MARIA DE CONTI**, brasileira, solteira, religiosa, portador do CPF sob o nº 132.780.600-63, RG 4020685634 – SSP/RS; **Diretora Vice-presidente LEODI AMÁLIA BOLZAN**, brasileira, solteira, portador do CPF sob o nº 537.630.509-06 e RG 4/R-1.508.602 – SSP/SC, **Diretora Secretária EGNALDA ROCHA PEREIRA**, brasileira, solteira, religiosa, portadora do CPF sob o nº 206.887.251-04 e RG 690.508 SSP/MT, **Diretora Tesoureira CLAUDETE GASPAS**, brasileira, solteira, religiosa, portadora do CPF sob o nº 010.632.328-80 e RG 15.367.345 – SSP/SP, todas residentes e domiciliada na rua Cônego Thomaz Fontes, nº 382 na cidade de Itajaí/SC, para realização da presente Assembléia Geral Extraordinária, com fim específico de fazer a Terceira Reforma Estatutária. A presente Assembléia teve sua primeira convocação às nove horas, tendo iniciado às nove horas e trinta minutos em segunda convocação. A Assembléia deliberou por maioria simples de votos. A Diretora Presidente Ivone Maria de Conti deu início aos trabalhos efetuando a leitura da pauta dos trabalhos que já era do conhecimento das associadas presentes, pois fez parte do edital de convocação: Apresentação da minuta e aprovação da Terceira Reforma Estatutária da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE NOVA LOURDES. Na seqüência, foi apresentada a minuta da Terceira Reforma Estatutária, tendo sido a mesma lida e aprovada por unanimidade. Ficou determinado que a diretoria encaminhará a presente Reforma Estatutária para registro junto ao competente cartório, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na forma que segue:

**TERCEIRA REFORMA DO ESTATUTO DA
“ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE NOVA LOURDES”**

Preâmbulo

A Associação Cultural e Beneficente Nova Lourdes, foi fundada em fevereiro de 1958, tendo como sua primeira presidente Leonor Orci, nome canônico de Irmã Elmentrudes Maria, que tomou posse em 11/02/1958. A Associação foi instituída pela Congregação das Irmãzinhas da Imaculada Conceição, Congregação, esta, fundada por Amabile Lúcia Visintainer, hoje Santa Paulina do Coração Agonizante de Jesus, nascida na Itália, Trento, Vigolo-Vattaro, aos 16 de dezembro de 1865 e falecida aos 9 de julho de 1942, na Capital do Estado de São Paulo, Brasil.

Associação Cultural e Beneficente Nova Lourdes

Lourdes Velinhos ds. 07



Santa Paulina

CONGREGAÇÃO DAS IRMÃZINHAS
DA IMACULADA CONCEIÇÃO



Amábilis Lúcia Visentainer veio para o Brasil com a família em 1875, fixando residência em Vigolo, Nova Trento, Santa Catarina. Aos 12 de julho de 1890, juntamente com Virginia Rosa Nicolodi, deixou a família para cuidar de Angela Lúcia Viviani, portadora de câncer e dedicar-se ao serviço da Comunidade Local e da Igreja, iniciando a Congregação das Irmãzinhas da Imaculada Conceição.

A Associação Cultural e Beneficente Nova Lourdes, possui sua Sede em Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Conego Thomaz Fontes, nº 382.

Foi constituída Pessoa Jurídica aos 06 de maio de 1963, tendo seu primeiro Estatuto registrado sob o número 636, fls 261, Livro A-10, do Cartório de pessoas Jurídicas de Florianópolis/SC.

Posteriormente, teve seu segundo Estatuto em 03 de setembro de 1969 - sob o nº 228 - fls. 169v e 170 do Livro A-5, do Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos de Itajaí/SC

Alterações estatutárias com as datas e registros na forma que segue:

21/09/1982 - sob o nº 0.153 - Livro A - 002

04/07/1994 - sob o nº 0.864 - Livro A - 004

15/10/2003 - sob o nº 2.958 - Livro A - 013

12/11/2004 - sob o nº 3.435 - Livro A - 015

14/12/2002 - sob o nº 3.912 - Livro A - 002

Todas registradas no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da comarca de Itajaí/SC.

O endereço da Associação Cultural e Beneficente Nova Lourdes é o seguinte:
Rua Cônego Thomaz Fontes, nº 382 - CEP: 88.301-060

Bairro: Centro

Cidade: Itajaí

UF: SC

Título - I

Da denominação, caráter, duração, sede, foro e finalidades

Capítulo - I

Da denominação, caráter, duração, sede e foro.

Art. 1º **A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE NOVA LOURDES**, e é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos, associação beneficente, de natureza religiosa, educacional, cultural, saúde e de assistência social, designada doravante, neste Estatuto Social, simplesmente por "**ASSOCIAÇÃO**" e rege-se pelo presente Estatuto.

Art. 2º A duração da ASSOCIAÇÃO é por tempo indeterminado.

Luz dos Velinhos fls. 08



Santa Paulina

CONGREGAÇÃO DAS IRMÃZINHAS
DA IMACULADA CONCEIÇÃO



- Art. 3º A ASSOCIAÇÃO tem sua sede à Rua Cônego Thomaz Fontes, nº 382, Centro, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, Brasil.
- Art. 4º Fica eleito o Foro de Itajaí - SC, para dirimir quaisquer assuntos relacionados à ASSOCIAÇÃO.

Capítulo - II

Das Finalidades

- Art. 5º A ASSOCIAÇÃO tem as seguintes finalidades:
- I. promover a formação humana, social, espiritual, cultural, científica, profissional e pastoral da mulher vocacionada à Vida Consagrada na Associação Cultural e Beneficente Nova Lourdes;
 - II. oferecer e desenvolver o Ensino sob diversas formas, a cultura e a educação moral, ética, ecológica, cívica e religiosa;
 - III. amparar os empobrecidos através de programas e projetos de assistência social;
 - IV. prestar serviços pastorais e profissionais nas áreas de educação, saúde e assistência social, e em qualquer ministério, de acordo com o Carisma e a Espiritualidade da Congregação das Irmãzinhas da Imaculada Conceição, assumidos pela Associação;
 - V. assessorar com recursos humanos, as Entidades Vinculadas Prestadoras de Serviço, nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social;
 - VI. dinamizar a ação participativa das associadas no compromisso responsável com a identidade da ASSOCIAÇÃO, na sua ação evangelizadora, transformadora e promotora da dignidade humana;
 - VII. promover a saúde preventiva e curativa;
 - VIII. zelar por um atendimento digno à pessoa idosa, oferecendo-lhe o tratamento adequado;
 - IX. dinamizar Centros de Espiritualidade e Hospitalidade.
- Art. 6º No cumprimento de suas finalidades, a ASSOCIAÇÃO não faz qualquer discriminação de raça, gênero, idade, nacionalidade, cor, profissão, grau de instrução, credo religioso, opção política e condição social, observadas as normas legais, vigentes no país.
- Art. 7º Dentro de suas possibilidades, a ASSOCIAÇÃO, pode firmar contratos ou convênios com Instituições congêneres, vinculadas ou não, e criar Filiais, Departamentos, para melhor desenvolvimento de suas finalidades

Título - II

Das associadas

Lar dos Velhos/15.09



Santa Paulina

CONGREGAÇÃO DAS IRMÃZINHAS
DA IMACULADA CONCEIÇÃO



Capítulo I

Das associadas

- Art. 8º A ASSOCIAÇÃO é constituída por número ilimitado de associadas, devidamente inscritas no livro ou fichas competentes, com deferimento da Diretora Presidente.
- Art. 9º O quadro de associadas da ASSOCIAÇÃO, é composto das seguintes categorias:
- I. associadas efetivas;
 - II. associadas temporárias;
- § 1º São associadas efetivas da ASSOCIAÇÃO, as Religiosas Profetas da Congregação das Irmãs da Imaculada Conceição, enquanto mantida tal condição, por haverem sido admitidas pela Diretora Presidente, observados o Direito Canônico e Direito Próprio.
- § 2º São associadas temporárias da ASSOCIAÇÃO as Aspirantes, Postulantes e Noviças, que requerem sua admissão e que forem aceitas como tais pela Diretora Presidente.
- § 3º As associadas efetivas terão os recolhimentos de Contribuição Previdenciária, assumidos pela Associação, observando os critérios estabelecidos pela Diretoria.

Capítulo II

Da admissão de associadas

- Art. 10 Para ser admitida como associada efetiva na ASSOCIAÇÃO, a candidata deve tomar conhecimento do Estatuto e do Regimento Interno da ASSOCIAÇÃO.
- Parágrafo único: O Direito Próprio e o Regimento Interno da Associação, são as Constituições e o Diretório da Congregação das Irmãs da Imaculada Conceição.
- Art. 11 A solicitação de admissão, readmissão ou afastamento de associadas da Associação, deve ser feita por escrito, em fichas próprias.

Capítulo III

Dos direitos e deveres das associadas

- Art. 12 São direitos das associadas efetivas da ASSOCIAÇÃO:
- I. participar das Assembléias Gerais;

Lar dos Velinhos nº. 210



Santa Paulina

CONGREGAÇÃO DAS IRMÃZINHAS
DA IMACULADA CONCEIÇÃO

- II. votar e ser votada para cargos eletivos, em consonância com o Direito Próprio;
- III. participar dos órgãos de administração, desde que eleitas ou indicadas, de acordo com as competências previstas neste Estatuto Social;
- IV. receber assistência que lhes assegure o gozo de seus direitos;
- V. apresentar sugestões e propostas de interesse social.

§ 1º Nenhuma associada poderá ser impedida de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na Lei e nesse Estatuto.

§ 2º A qualidade de associada é pessoal, não podendo a associada transferir seus direitos a terceiros.

Art. 13 São deveres das associadas da ASSOCIAÇÃO:

- I. cumprir e respeitar o presente Estatuto;
- II. cumprir e respeitar as decisões da Assembléia Geral e da Diretoria;
- III. contribuir com seu trabalho e dedicação, tendo em vista as finalidades da Instituição, incumbindo-se dos cargos e ofícios que lhes são atribuídos;
- IV. assumir, pela postura ética e pelo trabalho, a defesa dos princípios e do bom nome da Entidade.

Art. 14 As associadas não adquirem, por título algum, direito sobre os bens da ASSOCIAÇÃO, nada podendo exigir, quando dela se retiram.

Art. 15 As associadas não respondem sequer, subsidiariamente, pelos encargos e obrigações da ASSOCIAÇÃO.

Art. 16 A ASSOCIAÇÃO assegura às suas associadas efetivas, enquanto guardarem esta condição, a sua manutenção e formação, inclusive o recolhimento de contribuição previdenciária, por se tratar de pessoas que contribuem graciosamente com a Associação e não constituem patrimônio individual.

Capítulo IV

Dos requisitos para demissão de associadas

Art. 17 As associadas podem ser demitidas de cargos, funções, departamentos e comissões, pela Diretoria, em caso de transferência (segundo o direito próprio), remoção, não aptidão ao serviço e a pedido da própria associada.

Capítulo V

Da exclusão de associadas

Lar dos Velinhos fis. 011



Santa Paulina

CONGREGAÇÃO DAS IRMÃZINHAS
DA IMACULADA CONCEIÇÃO

- Art. 18 A exclusão de associada se dá por meio de procedimento administrativo, em processo de exclusão do quadro associativo, por decisão da Diretoria, "ad referendum" pela Assembléia, observadas as disposições do Direito Próprio, e do Direito Canônico.
- Art. 19 Perde o direito à condição de associada, aquela que:
- I. deixar, abandonar, ou for excluída da vida religiosa consagrada, de conformidade com as normas do Direito Próprio e de Código do Direito Canônico;
 - II. servir-se da Associação para fins estranhos às suas finalidades;
 - III. constituir-se elemento de discórdia e práticas de atos nocivos à ASSOCIAÇÃO.
- Art. 20 A exclusão e admissão de associadas, são devidamente registradas em livro e ou fichas competentes.
- Art. 21 É assegurado à associada, em processo de exclusão, o direito de ampla defesa.

Título - III

Da estrutura orgânica

Capítulo Único

- Art. 22 A ASSOCIAÇÃO é governada pela Assembléia Geral e é administrada pela Diretoria, e pelo Conselho Fiscal, sendo constituída pelos seguintes Órgãos:
- I. Assembléia Geral;
 - II. Diretoria;
 - III. Conselho Fiscal.

Título - IV

Da Assembléia Geral

Capítulo - I

Do conceito e da constituição da Assembléia Geral

- Art. 23 A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano da ASSOCIAÇÃO.



Santa Paulina

CONGREGAÇÃO DAS IRMÃZINHAS
DA IMACULADA CONCEIÇÃO



- Art. 24 A Assembléia Geral é constituída pelas associadas efetivas, convocadas e presidida pela Diretora Presidente ou por sua Representante Legal.
- Art. 25 A Assembléia Geral Ordinária Eletiva é constituída pelas associadas de acordo com o Direito Próprio e se reúne a cada 4 (quatro) anos.
- Art. 26 A Assembléia Geral Ordinária Eletiva é também denominada de Assembléia Eletiva.

Capítulo - II

Da convocação, instalação e funcionamento da Assembléia Geral

- Art. 27 A Assembléia Geral reúne-se ordinariamente a cada ano e, extraordinariamente, sempre que for convocada pela Diretora Presidente ou, em caso de impedimento desta, por sua Representante Legal.
- Art. 28 As associadas são convocadas para as Assembléias com antecedência mínima de dez dias, mediante os meios normais de comunicação, conforme o assunto específico e as devidas competências.
- Art. 29 Em casos especiais e de urgência, a Diretora Presidente poderá convocar a Assembléia Geral em prazo e formas diferentes ao estabelecido no artigo anterior.
- Art. 30 Em caso de relevante interesse social, fica assegurado a 1/5 (um quinto) das associadas o direito de requerer uma Assembléia Geral, observando também, o disposto no Direito Próprio.
- Art. 31 A Assembléia se instala e funciona legalmente, em primeira convocação, com a maioria absoluta das associadas efetivas e, em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número e deliberará por maioria simples de votos das associadas presentes.
- Parágrafo Único - Fica assegurado à Diretora Presidente e, em sua ausência ou impedimento, à sua Representante Legal, o voto de desempate nas Assembléias Gerais.
- Art. 32 As Atas das Assembléias são assinadas pela Diretora Secretária e pela Diretora Presidente, tendo livro próprio e/ou folha para assinatura das participantes da Assembléia, podendo ser feitas e armazenadas por meios eletrônicos e levadas, quando necessário, para o registro no Cartório competente.

Capítulo - III

Das competências da Assembléia Geral



Santa Paulina

CONGREGAÇÃO DAS IRMÃZINHAS
DA IMACULADA CONCEIÇÃO



- Art. 33** Compete à Assembléia Geral:
- I. cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
 - II. eleger ou aclamar, e empossar a Diretoria e o Conselho Fiscal;
 - III. destituir a Diretoria e/ ou membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
 - IV. alterar ou reformar, em parte ou totalmente, o presente Estatuto;
 - V. aprovar o relatório financeiro (contas) e de atividades da ASSOCIAÇÃO, e o Balanço Patrimonial, com parecer por escrito, do Conselho Fiscal;
 - VI. aprovar as atas das Assembléias;
 - VII. aprovar o regimento da Assembléia Eletiva;
 - VIII. deliberar sobre assuntos de interesse social;
 - IX. deliberar sobre a dissolução ou extinção da ASSOCIAÇÃO;
 - X. decidir sobre cisão, fusão, incorporação ou extinção da ASSOCIAÇÃO.
 - XI. decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar, permutar, doar ou realizar quaisquer atos que onerem bens patrimoniais;
 - XII. deliberar sobre o recurso interposto por associada excluída da ASSOCIAÇÃO, observando o direito Próprio e o direito Canônico;
 - XIII. aprovar o Plano Anual da ASSOCIAÇÃO.

Art. 34 Em relação aos incisos, "III" e "IV" e "XII" a Assembléia é convocada especialmente para este fim, deliberando com o voto concorde de 2/3 (dois terços) das associadas presentes, não podendo a Assembléia deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta das associadas ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 35 Em relação ao inciso "IX", a ASSOCIAÇÃO só pode ser dissolvida ou extinta quando não mais cumprir suas finalidades estatutárias, em Assembléia convocada especialmente para este fim, deliberando com o voto concorde de 2/3 (dois terços) das associadas.

Título - V

Da Diretoria

Capítulo I

Da Diretoria

- Art. 36** A ASSOCIAÇÃO é dirigida e administrada por uma Diretoria assim constituída:
- I. Diretora Presidente;
 - II. Diretora Vice - Presidente;
 - III. Diretora Secretária;
 - IV. Diretora Tesoureira.

Art. 37 A Diretora Presidente, a Diretora Vice-Presidente, a Diretora Secretária, e a Diretora Tesoureira são eleitas para um período de 4 (quatro) anos.

Lar dos Velhinhos Rs 0,14



Santa Paulina

CONGREGAÇÃO DAS IRMÃZINHAS
DA IMACULADA CONCEIÇÃO



- Art. 38 As Diretoras Secretária e Tesoureira são nomeadas e/ou eleitas conforme o Direito Próprio.
- Art. 39 A Diretoria exerce seu mandato até a posse da nova Diretoria, mesmo que vencido o tempo de sua gestão, não podendo este ultrapassar a noventa dias.
- Art. 40 A Diretoria reunir-se-á uma vez por mês e sempre que se fizer necessário.

Capítulo - II

Das competências da Diretoria

- Art. 41 Compete à Diretoria:
- I. administrar a Entidade;
 - II. cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e decisões das Assembléias Gerais;
 - III. propor à Assembléia Geral a reforma do presente Estatuto, quando necessário ou conveniente;
 - IV. elaborar o relatório de atividades e a prestação de contas do mandato para a Assembléia;
 - V. programar e fazer executar as atividades necessárias ao cumprimento das finalidades da ASSOCIAÇÃO;
 - VI. aprovar o Orçamento Anual;
 - VII. decidir sobre venda, alienação, hipoteca, oneração, compromisso e doação de bens móveis e imóveis, após a deliberação da Assembléia e observado o Direito Próprio;
 - VIII. decidir sobre a criação ou extinção de Filiais e Departamentos da ASSOCIAÇÃO;
 - IX. examinar as propostas de admissão, demissão e exclusão de associadas, emitindo parecer;
 - X. criar cargos, funções, departamentos e comissões;
 - XI. aprovar os regimentos das Instituições, Estabelecimentos, Departamentos mantidos;
 - XII. resolver os casos omissos deste Estatuto.

Capítulo - III

Das competências específicas dos membros da Diretoria

- Art. 42 Compete à Diretora Presidente:
- I. cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
 - II. representar a ASSOCIAÇÃO, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente;
 - III. convocar e presidir as Assembléias Gerais da ASSOCIAÇÃO e as reuniões da Diretoria;
 - IV. prestar contas à Assembléia Geral da gestão administrativa e social;

Lar dos Velhinhos No. 015



Santa Paulina

CONGREGAÇÃO DAS IRMÃZINHAS
DA IMACULADA CONCEIÇÃO



- V. alienar, transigir, hipotecar, permutar ou realizar atos que onerem bens patrimoniais, após decisão da Diretoria.
- VI. receber subvenções e doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, nacionais e/ou estrangeiras e Órgãos Públicos;
- VII. constituir procuradores e advogados, conferindo-lhes os poderes que julgar necessários, inclusive especiais, de transigir, desistir, firmar compromissos, receber e dar quitações;
- VIII. abrir, movimentar, encerrar contas bancárias, emitir e endossar cheques, pagar, receber, dar quitação e praticar atos financeiros que envolvam atividade bancária, sem prejuízo de igual competência atribuída à Diretora Tesoureira;
- IX. nomear a respectiva substituta, em caso de vacância de um dos membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal conforme o direito próprio;
- X. delegar poderes e funções;
- XI. celebrar contratos, convênios e outros documentos que importam em compromissos financeiros;
- XII. admitir e demitir associadas, conforme o direito próprio.

Parágrafo Único - Os cheques serão assinados em conjunto ou separadamente pela Diretora presidente e/ou Diretora Tesoureira.

Art. 43 Compete a Diretora Vice- Presidente:

- I. auxiliar a Diretora Presidente no exercício de sua função;
- II. substituir a Diretora Presidente em sua ausência ou impedimento;
- III. desempenhar os cargos e funções que lhe são atribuídas pela Diretora Presidente.

Art. 44 Compete a Diretora Secretária:

- I. fazer o expediente da correspondência;
- II. lavrar as Atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria, registrar em cartório as que o exigem;
- III. manter organizados e atualizados os serviços peculiares à secretaria;
- IV. manter atualizado o livro ou fichas de registro das associadas.
- V. praticar todos os demais atos necessários ao bom desempenho de suas funções.

Art. 45 Compete a Diretora Tesoureira:

- I. manter em dia a escrituração contábil da ASSOCIAÇÃO conforme as formalidades legais;
- II. gerenciar as finanças da ASSOCIAÇÃO, sob a coordenação da Diretora Presidente;
- III. abrir, movimentar, encerrar contas bancárias, emitir e endossar cheques, pagar, receber, dar quitação e praticar atos financeiros que envolvam atividade bancária, em conjunto e/ou separadamente com a Diretora -Presidente;
- IV. receber subvenções e doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, nacionais e/ou estrangeiras e de Órgãos Públicos;
- V. apresentar, na Assembléia Geral, o Balanço Financeiro e Patrimonial acompanhado dos demonstrativos contábeis;

Car dos Velinhos fis. 216



Santa Paulina

CONGREGAÇÃO DAS IRMÃZINHAS
DA IMACULADA CONCEIÇÃO



- VI. conservar inventariados todos os bens da ASSOCIAÇÃO e arquivados seus documentos;
- VII. elaborar a previsão orçamentária anual da ASSOCIAÇÃO;
- VIII. participar efetivamente das decisões econômico – financeiras da ASSOCIAÇÃO;
- IX. praticar todos os demais atos necessários ao bom desempenho de suas funções.

Parágrafo Único - A elaboração do balanço financeiro e patrimonial compete ao profissional capacitado e habilitado (contador ou técnico em contabilidade), contratado pela ASSOCIAÇÃO e supervisionado pela Diretora Tesoureira.

Art. 46 Compete à Diretoras Conselheiras:

- I. apoiar a Diretora Presidente;
- II. participar ativamente das reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais da ASSOCIAÇÃO;
- III. desempenhar os cargos e funções que lhe são atribuídas pela Diretora Presidente.

Título - VI

Do Conselho Fiscal

Capítulo - I

Do Conselho Fiscal

- Art. 47 O Conselho Fiscal é constituído por três associadas, por um período de 4 (quatro) anos, eleitas ou aclamadas pela Assembléia Geral.
- Art. 48 O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo - II

Das competências do Conselho Fiscal

Art. 49 Compete ao Conselho Fiscal

- I. emitir parecer sobre o Balanço Patrimonial e o movimento financeiro e examinar os documentos comprobatórios das receitas e despesas;
- II. assessorar a Diretora Tesoureira na administração dos bens da ASSOCIAÇÃO;
- III. dar parecer à Diretoria e à Assembléia Geral, quando solicitado, sobre assuntos econômico-financeiros, administrativos, patrimoniais e contábeis.

Lar dos Velhinhos 017



Santa Paulina

CONGREGAÇÃO DAS IRMÃZINHAS
DA IMACULADA CONCEIÇÃO



Art. 50 Para o exercício de suas funções, o Conselho Fiscal pode fazer-se assessorar por técnicos e profissionais qualificados.

Título - VII

Das Filiais e Departamentos, Instituições vinculadas.

Capítulo Único

- Art. 51 A ASSOCIAÇÃO, a fim de cumprir suas finalidades, se organiza em rede de prestação de serviços, denominadas: Filiais, Departamentos e Instituições vinculadas.
- Art. 52 É filial, a unidade prestadora de serviço, com denominação própria, mantida pela ASSOCIAÇÃO.
- Art. 53 A Direção das Filiais é nomeada pela Diretora Presidente da Associação, cujo mandato é estabelecido em regimento próprio.
- Art. 54 A Direção das Filiais é assim constituída:
I. Diretora;
II. Vice-Diretora;
III. Secretária;
IV. Tesoureira.
- Art. 55 Por Departamento entende-se a unidade de gestão de atividades específicas, vinculada à sede da Associação, ou a uma Filial, sob a coordenação da Diretora Departamental.
- Art. 56 Instituição vinculada, é Entidade prestadora de serviços com personalidade jurídica própria, vinculada à Associação, podendo dela receber ou enviar contribuições, para o melhor atendimento de suas finalidades.
- § 1º A Instituição vinculada é constituída por religiosas da Congregação das Irmãzinhas da Imaculada Conceição, associadas da Associação Cultural e Beneficente Nova Lourdes e segue os princípios estabelecidos no Direito Próprio.
- § 2º As Instituições vinculadas possuem Estatuto próprio no qual estão definidas as finalidades de atuação: educação, saúde e assistência social.

Título VIII

Do patrimônio e dos recursos

Lar dos Velhinhos n.º 018



Santa Paulina

CONGREGAÇÃO DAS IRMÃZINHAS
DA IMACULADA CONCEIÇÃO



Capítulo - I

Do patrimônio Social

- Art. 57 - O patrimônio social da ASSOCIAÇÃO é constituído pelos bens móveis e imóveis de sua propriedade, e por aqueles que vier a adquirir, assim como por aqueles que, por legítimos direitos, possua ou venha a possuir.
- Art. 58 O patrimônio pode ser aumentado por todos os títulos legítimos de aquisição e posse.
- Art. 59 Anualmente, em trinta e um de dezembro (31/12), é levantado e encerrado Balanço Patrimonial, acompanhado das respectivas demonstrações contábeis financeiras.
- Art. 60 A ASSOCIAÇÃO mantém a escrituração de suas receitas, despesas, ingressos, desembolsos e mutações patrimoniais, em livros revestidos de todas as formalidades legais que assegurem a sua exatidão e de acordo com as exigências específicas do direito.

Capítulo - II

Dos recursos econômicos e financeiros

- Art. 61 - Os recursos econômico-financeiros serão provenientes de:
- I. rendas ou rendimentos de seus bens e serviços;
 - II. receitas da locação de imóveis;
 - III. receita pela exploração de atividades farmacêuticas e toda a sua plenitude;
 - IV. receita pela exploração de atividades ligadas a confecção de roupas e afins;
 - V. doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, nacionais e estrangeiras;
 - VI. receitas de contratos, convênios e acordos de cooperação,
 - VII. doações de associadas;
 - VIII. eventuais receitas, rendas ou rendimentos;
 - IX. diárias de hospedagem
 - X. subvenções dos Poderes Públicos;
 - XI. contribuição das Entidades vinculadas.
- Art. 62 A ASSOCIAÇÃO pode criar e desenvolver qualquer obra que se enquadre em suas finalidades estatutárias, para sua manutenção e qualificação de seus serviços.

Título IX

Das disposições gerais e transitórias



Santa Paulina

CONGREGAÇÃO DAS IRMÃZINHAS
DA IMACULADA CONCEIÇÃO



Capítulo Único

- Art. 63 A ASSOCIAÇÃO pode organizar o trabalho voluntário ao atendimento de suas finalidades institucionais.
- Art. 64 O trabalho voluntário é disciplinado em Regimento Interno, devendo os voluntários firmarem o "contrato de voluntariado" ou "Termo de adesão voluntário".
- Art. 65 A ASSOCIAÇÃO aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento de suas finalidades no território nacional.
- Art. 66 A ASSOCIAÇÃO não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, à Diretoria, Conselho Fiscal, Associadas, Instituidores, Benfeitores ou equivalentes.
- Art. 67 A ASSOCIAÇÃO é Entidade de fins não econômicos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.
- Art. 68 A ASSOCIAÇÃO aplica as doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.
- Art. 69 É expressamente vedado às associadas conceder empréstimo, prestar fiança ou aval a terceiros em nome da ASSOCIAÇÃO.
- Art. 70 Em caso de dissolução ou extinção da ASSOCIAÇÃO, pagos todos os compromissos, o eventual patrimônio remanescente será destinado a entidades congêneres devidamente registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou a uma entidade pública, de acordo com critérios estabelecidos pela Assembléia Geral.
- Art. 71 Em se tratando de dissolução ou extinção, são observados os bens doados com cláusulas e as doações feitas pelas associadas e/ou benfeitores.
- Art. 72 Sempre que houver expansão significativa das atividades da Associação, podem ser criadas, por desmembramento, novas entidades vinculadas, por proposta da Diretoria e aprovação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.
- Parágrafo Único - Na hipótese deste artigo, a nova Entidade se constituirá em pessoa jurídica, com patrimônio, administração, jurisdição, quadro social e responsabilidades civis próprias.
- Art. 73 Ocorrendo o desmembramento a que alude o artigo anterior, a Assembléia Geral Extraordinária que assim decidir, indicará as associadas que irão constituir o quadro



Santa Paulina

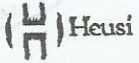
CONGREGAÇÃO DAS IRMÃZINHAS
DA IMACULADA CONCEIÇÃO

**ASSOCIADAS PRESENTES NA ASSEMBLÉIA GERAL - APROVAÇÃO
DA TERCEIRA REFORMA ESTATUTÁRIA REALIZADA EM 26 DE MAIO
DE 2006.**

- Rosália Barri
- Adete Beni
- Rita de Cássia de Jesus Gomes
- Luiza Floriani
- Hilda Maria Denis
- Dilma Rodrigo
- Maria Cibélia da Cunha
- Maura F. Gomes
- Fátima Jalcalegui de Silva
- Luz Parrell
- Therçilisa Trainor
- Antonia Lovato
- Helena Proff

Renato José Phillips
CPF.: 485.196.349-15
Advogado - OAB/SC 13.672
Rua Cônego Tomas Fontes, 480
Itajaí/SC - 88.301-100

Lar dos Velhinhos fis. 029



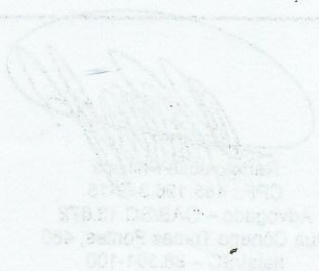
ITAJAI - OFICIO DO REG. CIVIL TIT. E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
 RUA OLÍMPIO MIRANDA JUNIOR 122 - ITAJAI - SC - CEP 88301.220
 E-MAIL of.heusi@terra.com.br - FONE: (47) 3348-1009 - CAIXA POSTAL 307

Protocolo nº: 00772, Folhas: 163, Livro A-00002
 Registro nº: 04166, Folhas: 152, Livro A-00025
 Dou Fé, Itajai, 28 de Junho de 2006, (ASS) Oficial

Registro: R\$ 0,00 Frj.: R\$ 0,00 Selo: R\$ 0,00
 Desconto R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00



[Lined area for text or signature]





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE NOVA LOURDES
CNPJ: 84.304.179/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:15:03 do dia 31/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/04/2018.

Código de controle da certidão: **E1D1.219B.8515.830D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ler dos Velinhos Re. 093

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 84304179/0013-02
Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE NOVA LOURDES
Nome Fantasia: LAR DOS VELHINHOS - ASSOCIACAO BENEFICENTE
Endereço: R PONTA GROSSA 70 / ZONA 08 AEROPORTO / MARINGA / PR / 87050-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2018 a 28/03/2018

Certificação Número: 2018022702291884224380

Informação obtida em 05/03/2018, às 16:42:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Lar dos Velhinhos Ass. 024



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE NOVA LOURDES LAR DOS VELHINHOS MARINGÁ

CNPJ Nº: 84.304.179/0013-02

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE NOVA LOURDES LAR DOS VELHINHOS MARINGÁ ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 16/03/2018, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle 0659.ONMA.4273
Emitida em 15/01/2018 às 10:32:22

Dados transmitidos de forma segura.

Lar dos Velinhos fls. 025



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO LIBERATÓRIA

ASSOC. CULT. BENEFIC. NOVA LOURDES - LAR DOS VELHINHOS
CNPJ: 84.304.179/0013-02

Finalidade da Certidão: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005 E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE A **ASSOC. CULT. BENEFIC. NOVA LOURDES - LAR DOS VELHINHOS**, ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 11/05/2018

A autenticidade desta Certidão **DEVERÁ** ser confirmada via internet no site
www.maringa.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Maringá
Estado do Paraná

Código de controle **GCPC-6307-SF**
Emitida em **12/03/2018 às 07:13:53**
Dados transmitidos de forma segura

Lar dos Velinhos fls. 026



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 12518/2018

Certificamos, conforme requerido por **ACBNL**, CPF/CNPJ nº **84.304.179/0013-02**, para fins **DE TRANSMISSÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICIENTE NOVA LOURDES**, CPF/CNPJ nº **84.304.179/0013-02**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **06/02/2018**

Válida até: **07/04/2018**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Lar dos Velhinhos Rs. 027

Código de Autenticação: **20003.31782.43458**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE NOVA LOURDES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 84.304.179/0013-02

Certidão nº: 139894620/2017

Expedição: 09/11/2017, às 13:42:25

Validade: 07/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE NOVA LOURDES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 84.304.179/0013-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Lar dos Velinhos fls. 028

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017705491-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.304.179/0013-02**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Consultas - Extrato de conta corrente

A33D011702811788021
01/03/2018 17:24:08

Cliente - Conta atual

Agência 352-2
 Conta corrente 54075-7 A C B NOVA LOURDES
 Período do extrato de 01 / 02 / 2018 até 28 / 02 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/01/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/02/2018		0000	13105	438 TED	20.201	13,08 D	
				341 3788 084304179001302 ASSOCIACAO CU			
02/02/2018		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	860.331.200.128.498	9,40 D	
				Tarifa referente a 02/02/2018			
02/02/2018		0000	00000	855 BB RF CP Automatico	5	22,48 C	0,00 C
23/02/2018		0000	14134	612 Recebimento Fornecedor	2.141	65.191,72 C	
				MUNICIPIO DE MARINGA			
23/02/2018		0000	14134	612 Recebimento Fornecedor	2.142	47.908,28 C	
				MUNICIPIO DE MARINGA			
23/02/2018		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	840.540.800.539.868	0,30 D	
				Cobr parc tarf pend ref a 02/02/2018			
23/02/2018		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	870.540.801.980.041	43,40 D	
				Tarifa pendente referente a 05/02/2018			
23/02/2018		0000	00000	345 BB RF CP Automatico	5	113.056,30 D	0,00 C
26/02/2018		0000	13105	109 Pagamento de Título	22.601	727,50 D	
				BANCO BRADESCO S.A.			
26/02/2018		0000	13105	109 Pagamento de Título	22.602	2.008,80 D	
				BANCO BRADESCO S.A.			
26/02/2018		0000	13113	500 Tarifa Renovação Cadastro	830.570.800.840.103	42,45 D	
				Tarifa referente a 05/02/2018			
26/02/2018		0000	00000	855 BB RF CP Automatico	5	2.778,75 C	0,00 C
28/02/2018		0000	13105	109 Pagamento de Título	22.801	2.021,20 D	
				ITAU UNIBANCO S.A.			
28/02/2018		0000	13105	109 Pagamento de Título	22.802	1.560,10 D	
				ITAU UNIBANCO S.A.			
28/02/2018		0000	13105	109 Pagamento de Título	22.803	2.866,20 D	
				ITAU UNIBANCO S.A.			
28/02/2018		0000	13105	166 Emissão de DOC	22.804	1.766,43 D	
				341 3739 008860035000102 HORST & KAUFF			
28/02/2018		0000	13105	109 Pagamento de Título	22.805	1.120,00 D	
				CAIXA ECONOMICA FEDERAL			
28/02/2018		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.590.900.019.518	9,70 D	
				Tarifa referente a 28/02/2018			
28/02/2018		0000	00000	855 BB RF CP Automatico	5	9.343,63 C	
28/02/2018		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9532380 TEREZINHA MARIA PAMPLONA.

Lar dos Velhinhos It. 030


Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

 A33D011702811788025
 01/03/2018 17:27:32

Cliente

 Agência 352-2
 Conta 54075-7 ASSOCIACAO CULTURAL BENEF
 Mês/ano referência FEVEREIRO/2018

BB RF CP Automatico - CNPJBB RF CP AUTOMATICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/01/2018	SALDO ANTERIOR	22,48			2,356609		
02/02/2018	RESGATE	22,48			2,356609	9,540018086	
	Aplicação 22/12/2017	22,48			2,356609		
23/02/2018	APLICAÇÃO	113.056,30			11.833,761214	9,553708069	11.833,761214
26/02/2018	RESGATE	2.778,75			290,824672	9,554725821	11.542,936542
	Aplicação 23/02/2018	2.778,75			290,824672		
28/02/2018	RESGATE	9.343,63			977,691140	9,556832028	10.565,245402
	Aplicação 23/02/2018	9.343,63			977,691140		
28/02/2018	SALDO ATUAL	100.970,28			10.565,245402		10.565,245402

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	22,48
APLICAÇÕES (+)	113.056,30
RESGATES (-)	12.144,86
RENDIMENTO BRUTO (+)	36,36
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	36,36
SALDO ATUAL =	100.970,28

Valor da Cota

31/01/2018	9,537742671
28/02/2018	9,556832028

Rentabilidade

No mês	0,2001
No ano	0,4594
Últimos 12 meses	5,0370

Transação efetuada com sucesso por: J9532380 TEREZINHA MARIA PAMPLONA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Lar dos Velhinhos 031



Transferências entre contas correntes BB

A336071609812602015
07/03/2018 16:17:23

Debitado

Nome LAR DOS VELHINHOS
Agência 352-2
Conta corrente 104067-7

Creditado

Nome A C B NOVA LOURDES
Agência 352-2
Conta corrente 54075-7
Valor 52,15

Transferência para
mesmo titular

Data Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: J9532380 TEREZINHA MARIA PAMPLONA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Lar dos Velinhos R/s. 032



Prefeitura do Município de Maringá
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número **410.125**
Código verificação **493-90F-A8A**
Emitido em **28/02/2018 13:54:53**



Substitui a NFS-e N° 408797 de 27/02/2018 06:59:26

Prestador de Serviços



CNPJ: **79.118.311/0001-00** Inscrição Municipal: 3235
Razão Social: **TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇAO LTDA**
Nome Fantasia: **CIDADE CANÇÃO**
Endereço: **AVENIDA MONTEIRO LOBATO, 473, DT 1 2 3 4 5 6 7 E 474 Q 013 D, Zona 08**
Município: **MARINGA - PR**
Email: **CLAUDINEI@TCCC.COM.BR**

CEP: 87.050-280
Fone: (44) 3221-1000



Tomador de Serviços

CNPJ: **84.304.179/0013-02**
Razão Social: **ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICIENTE NOVA LOURDES**
Nome Fantasia: **ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICIENTE NOVA LOURDES**
Endereço: **RUA PONTA GROSSA, 140, DT 1 A 7 E DT 008, Zona 08**
Município: **MARINGA - PR**
Email:

CEP: 87.050-590
Fone:

Discriminação dos Serviços

Produto: VT Urbano - Qtd: 558 - Vl. Unitario: R\$ 3,60

Número do Empenho : 1379/2018

Nome do Projeto: Serviço de Acolhimento institucional: Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)

Número do Chamamento Publico Nº 204/2017 - PMM

Número do termo de Colaboração / fomento : N° 083/2018

Valor Total da NFS-e R\$ 2.008,80

Item da Lista de Serviços

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

Valor Total Deduções	Desc. Incondicionado	Base de Cálculo	Aliquota (%)	Valor do ISSQN
0,00	0,00	2.008,80	3,00	60,26
Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor do INSS	Valor do IRRF	Valor do CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções	Desc. Condicionado	Valor Líquido	Competência	Resp. Recolhimento do ISS
0,00	0,00	2.008,80	02/2018	Prestador
Optante Simples	Regime	Situação da NFS-e	Natureza Operação	Município Credor
Não	Normal	Normal	1 - Exigível	Maringá - PR

Outras Informações

**Declaro que os materiais/
serviços foram recebidos
Maringá, 26/02/18
Assinatura: Narciso B. A. Torres**

Consulte a autenticidade deste documento em <https://fisse.maringa.pr.gov.br>

28/02/2018 13:54:54

Página 1 de 1

Lar dos Velhinhos 033

Maringá - Pr., 28 de Fevereiro de 2.018.

79.118.311/0001-00

TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO LTDA
AV. MONTEIRO LOBATO N.º 473
ZONA - 08 - CEP.: 87050-280
MARINGÁ - PARANÁ

À
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICIENTE NOVA LOURDES

Rua Ponta Grossa nº 140

Maringá

Pr - CEP.:

Prezado(s) Senhor(es):

REF. : CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO FISCAL E COMUNICAÇÃO DE INCORREÇÕES;

	SUA	NOTA FISCAL	N.º	SÉRIE ÚN. DE
X	NOSSA	NFS - e	N.º	SÉRIE ÚN. DE
			410.125	28/02/2018

Em face do que determina a legislação vigente, vimos pela presente comunicar-lhe(s) que a Nota Fiscal em referência contém a(s) irregularidade(s) que abaixo apontamos, cuja correção solicitamos seja providenciada.

<input type="checkbox"/>	01 RAZÃO SOCIAL	<input type="checkbox"/>	14 DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	<input type="checkbox"/>	27 TERMO DE ISENÇÃO DO IPI
<input type="checkbox"/>	02 ENDEREÇO	<input type="checkbox"/>	15 PREÇO UNITÁRIO	<input type="checkbox"/>	28 TERMO DE ISENÇÃO DO ICMS
<input type="checkbox"/>	03 MUNICÍPIO	<input type="checkbox"/>	16 VALOR DOS PRODUTOS	<input type="checkbox"/>	29 PESO BRUTO/LÍQUIDO
<input type="checkbox"/>	04 ESTADO	<input type="checkbox"/>	17 CLASSIFICAÇÃO FISCAL	<input type="checkbox"/>	30 VOL./ESP./MARCA/NUM/QUANT.
<input type="checkbox"/>	05 INSCRIÇÃO CNPJ/MF - CPF	<input type="checkbox"/>	18 ALÍQUOTA DO IPI	<input type="checkbox"/>	31 RASURAS
<input type="checkbox"/>	06 INSCRIÇÃO ESTADUAL	<input type="checkbox"/>	19 VALOR DO IPI	<input checked="" type="checkbox"/>	32 OUTROS
<input type="checkbox"/>	07 NATUREZA DA OPERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	20 BASE DE CÁLCULO DO IPI	<input type="checkbox"/>	33 B.CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO
<input type="checkbox"/>	08 CÓDIGO FISCAL DA OPERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	21 VALOR TOTAL DA NOTA	<input type="checkbox"/>	34 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
<input type="checkbox"/>	09 VIA DE TRANSPORTE	<input type="checkbox"/>	22 ALÍQUOTA DO ICMS	<input type="checkbox"/>	35 CEP
<input type="checkbox"/>	10 DATA DE EMISSÃO	<input type="checkbox"/>	23 BASE DE CÁLCULO ICMS	<input type="checkbox"/>	36 OBSERVAÇÕES
<input type="checkbox"/>	11 DATA DA SAÍDA	<input type="checkbox"/>	24 FRETE P/ CONTA	<input type="checkbox"/>	37 TELEFONE
<input type="checkbox"/>	12 VLR. ICMS	<input type="checkbox"/>	25 NOME DO TRANSPORTADOR		
<input type="checkbox"/>	13 QUANTIDADE(PRODUTO)	<input type="checkbox"/>	26 ENDEREÇO DO TRANSPORTADOR		

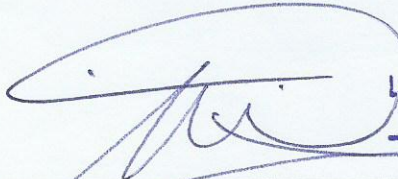
CÓDIGOS	Retificações a serem consideradas
.32	CONSIDERAR NO CORPO DA NFS-e A SEGUINTE OBSERVAÇÃO Número do Empenho : 1379/2018 Nome do Projeto: Serviço de Acolhimento institucional: Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI) Número do Chamamento Publico N° 204/2017 - PMM Número do termo de Colaboração : N° 25/2018

Para evitar-se qualquer sanção fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta, na cópia que a acompanha devendo a via de V.S.a(s) ficar arquivada juntamente com a Nota Fiscal em questão.

Sem outro motivo para o momento, subscrevemo-nos,

(Local e Data)
(Carimbo e Assinatura)

Atenciosamente,


Lar dos Velhinhos So. 034
TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO LTDA.



Boletos, Convênios e outros

A35G261032264851022
26/02/2018 10:46:2626/02/2018 - BANCO DO BRASIL - 10:46:26
035200352 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: A C B NOVA LOURDES
AGENCIA: 0352-2 CONTA: 54.075-7

BANCO BRADESCO S.A.

2379350925500008966948014608508974470000200880
BENEFICIARIO:

TCCC

NOME FANTASIA:

TCCC

CNPJ: 79.118.311/0001-00

PAGADOR:

A.C.B.N.L - LAR DOS VELHINHOS

CNPJ: 84.304.179/0013-02

NR. DOCUMENTO	22.602
DATA DE VENCIMENTO	26/02/2018
DATA DO PAGAMENTO	26/02/2018
VALOR DO DOCUMENTO	2.008,80
VALOR COBRADO	2.008,80

NR.AUTENTICACAO 0.BEC.29D.320.067.CCF

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J9532380 TEREZINHA MARIA PAMPLONA.


Lar dos Velinhos Rn. 035

PREZADO CLIENTE.

Alertamos que com a ação de malfeitores, seu computador pode hospedar vírus digital que altera o código de barra e o código digitável da ficha de compensação durante a sua impressão, fazendo com que a sua compra não seja efetivada.

Para garantir que sua recarga seja efetivada, certifique-se que no boleto a ser pago, constam os campos numero banco, numero da agência e o numero da conta, idênticos ao exemplo abaixo:

**BOLETO DE COMPRA DE CREDITO
TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇAO**

 Bradesco 237-2 237-23.50925 50000.045794 68014.608506 3 5847000000255	
Local de Pagamento Pagável preferencialmente em qualquer agência BRADESCO	Vencimento 10/10/2013
Cedente TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANCAO LTDA CNPJ: 79.118.311/0001-00	Agência/Código Cedente 3509-2/0146085-4

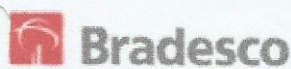
**Sistema de Requisição de Créditos**

**Recibo
do
Sacado**

Cedente TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANCAO LTDA CNPJ: 79.118.311/0001-00		Agência/Código Cedente 3509-2/0146085-4	Vencimento 26/02/2018
Sacado A.C.B.N.L - Lar dos Velhinhos		Número do Documento 896648	Nosso Número 25/00000896648-0
Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 2.008,80
Demonstrativo:		(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) Caixa: não receber após a data de vencimento Formas de Pagamento 1-Internet Banking: Conforme orientação da sua agência Bancária. 2-Em dinheiro: Em qualquer agência bancária. 3-Em cheque: Na agência onde sua empresa é correntista.			

Autenticação Mecânica

Corte Aqui



237- 23793.50925 50000.089669 48014.608508 9 74470000200880

Local de Pagamento Pagável preferencialmente em qualquer agência BRADESCO		Vencimento 26/02/2018	
Cedente TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANCAO LTDA CNPJ: 79.118.311/0001-00		Agência/Código Cedente 3509-2/0146085-4	
Data Documento 26/02/2018	Número do Documento 896648	Espécie Doc. RC	Aceite N
Data Processamento 26/02/2018		Nosso Número 25/00000896648-0	
Uso do Banco 8650	CIP 000	Carteira 25	Espécie R\$
Quantidade		(x) Valor	(=) Valor do Documento 2.008,80
Instruções (texto de responsabilidade do cedente) Não receber após a data de vencimento			(-) Desconto
			(+) Mora/Multa
			(+) Outros Acréscimos
			(=) Valor Cobrado
Sacado A.C.B.N.L - Lar dos Velhinhos 84304179001302 Maringa Pr 87050-590 Sacador/Avalista		CNPJ: 84.304.179/0013-02	
Ficha de Compensação			

Autenticação Mecânica



Lar dos Velhinhos R\$. 036

Corte Aqui


CIDADE VERDE TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA

Rua Caracas, 421
 Id. Castelo
 SARANDI - PR CEP 87112550

CNPJ: 72.073.117/0001-06 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 7011860600 TELEFONE: 004432211026

DACTE OS Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços MODAL RODOVIÁRIO

MODELO 67 SÉRIE 0 NÚMERO 13 DATA E HORA DE EMISSÃO 28/02/2018 15:11:48



CHAVE DE ACESSO
41.1802.72.073.117/0001-06-67-000-000.000.013-100.000.065-2

Consulta de autenticidade no portal nacional do CT-e, no site da Sefaz Autorizadora, ou em <http://www.cte.fazenda.gov.br/portal>

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
14118000504417928/02/2018 16:11:41

TIPO DO CT-E: CT-E NORMAL TIPO DO SERVIÇO: TRANSPORTE DE PESSOAS

CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES - NATUREZA DA OPERAÇÃO: 5353 - PREST SERV TRANSP CONTRIB COML NO ESTADO

INÍCIO DA PRESTAÇÃO: MARINGA - PR TÉRMINO DA PRESTAÇÃO: MARINGA - PR

TOMADOR DO SERVIÇO: A.C.B.N.L.-LAR DOS VELHINHOS 012856 MUNICÍPIO: MARINGA CEP: 87050-500

ENDEREÇO: RUA PONTA GROSSA, 70 UF: PR PAÍS: BRASIL

CNPJ/CPF: 84.304.179/0013-02 INSCRIÇÃO ESTADUAL: FONE: 32274559

INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

QUANTIDADE: 42 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO: VALE TRANSPORTE METROPOLITANO MARINGA X SARANDI X PAICANDU

Número do Empenho : 1379/2018 Nome do Projeto: Serviço de Acolhimento institucional: Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI) Número do Chamamento Público Nº 204/2017 - PMM Número do termo de Colaboração / fomento : Nº 083/2018

COMPONENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nome	Valor	Nome	Valor	Nome	Valor	Nome	Valor	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
								727,50
								VALOR A RECEBER
								727,50

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA DO ICMS	VALOR DO ICMS	% RED BC CALC.
40 ICMS ISENTO	0,00	0,00	0,00	0,00

OBSERVAÇÕES

SEGURO DA VIAGEM

RESPONSÁVEL: NOME DA SEGURADORA: NÚMERO DA APÓLICE:

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FRETAMENTO: Nº DE REGISTRO ESTADUAL: 51100000000000000000000000000000 PLACA DO VEÍCULO RENAVAM DO VEÍCULO: CNPJ/CPF:

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CTE: RESERVADO AO FISCO:

DECLARO QUE RECEBI OS SERVIÇOS DESTES CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME:	ASSINATURA / CARIMBO:	TERMINO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA:	CT-E OS:
RG:		INICIO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA:	Nº DOCUMENTO:
			SÉRIE:
			0

Declaro que os materiais/ serviços foram recebidos
 Maringá, 28/02/2018
 Assinatura: Marys B. A. Torres

72.073.117/0001-06

CIDADE VERDE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA

RUA CARACAS N.º 421

JD. CASTELO - CEP.: 87050-280

SARANDI - PARANÁ

À
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICIENTE NOVA LOURDES

Rua Ponta Grossa nº 140

Maringá

Pr - CEP.:

Prezado(s) Senhor(es):

REF. : CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO FISCAL E COMUNICAÇÃO DE INCORREÇÕES;

	SUA	NOTA FISCAL	N.º	SÉRIE ÚN. DE
X	NOSSO	CT-e - OS	N.º	SÉRIE ÚN. DE
			13	28/02/2018

Em face do que determina a legislação vigente, vimos pela presente comunicar-lhe(s) que a Nota Fiscal em referência contém a(s) irregularidade(s) que abaixo apontamos, cuja correção solicitamos seja providenciada.

<input type="checkbox"/>	01 RAZÃO SOCIAL	<input type="checkbox"/>	14 DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	<input type="checkbox"/>	27 TERMO DE ISENÇÃO DO IPI
<input type="checkbox"/>	02 ENDEREÇO	<input type="checkbox"/>	15 PREÇO UNITÁRIO	<input type="checkbox"/>	28 TERMO DE ISENÇÃO DO ICMS
<input type="checkbox"/>	03 MUNICÍPIO	<input type="checkbox"/>	16 VALOR DOS PRODUTOS	<input type="checkbox"/>	29 PESO BRUTO/LÍQUIDO
<input type="checkbox"/>	04 ESTADO	<input type="checkbox"/>	17 CLASSIFICAÇÃO FISCAL	<input type="checkbox"/>	30 VOL./ESP./MARCA/NUM/QUANT.
<input type="checkbox"/>	05 INSCRIÇÃO CNPJ/MF - CPF	<input type="checkbox"/>	18 ALÍQUOTA DO IPI	<input type="checkbox"/>	31 RASURAS
<input type="checkbox"/>	06 INSCRIÇÃO ESTADUAL	<input type="checkbox"/>	19 VALOR DO IPI	<input checked="" type="checkbox"/>	32 OUTROS
<input type="checkbox"/>	07 NATUREZA DA OPERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	20 BASE DE CÁLCULO DO IPI	<input type="checkbox"/>	33 B.CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO
<input type="checkbox"/>	08 CÓDIGO FISCAL DA OPERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	21 VALOR TOTAL DA NOTA	<input type="checkbox"/>	34 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
<input type="checkbox"/>	09 VIA DE TRANSPORTE	<input type="checkbox"/>	22 ALÍQUOTA DO ICMS	<input type="checkbox"/>	35 CEP
<input type="checkbox"/>	10 DATA DE EMISSÃO	<input type="checkbox"/>	23 BASE DE CÁLCULO ICMS	<input type="checkbox"/>	36 OBSERVAÇÕES
<input type="checkbox"/>	11 DATA DA SAÍDA	<input type="checkbox"/>	24 FRETE P/ CONTA	<input type="checkbox"/>	37 TELEFONE
<input type="checkbox"/>	12 VLR. ICMS	<input type="checkbox"/>	25 NOME DO TRANSPORTADOR		
<input type="checkbox"/>	13 QUANTIDADE(PRODUTO)	<input type="checkbox"/>	26 ENDEREÇO DO TRANSPORTADOR		

CÓDIGOS	Retificações a serem consideradas
.32	<p>CONSIDERAR NO CORPO DA NFS-e A SEGUINTE OBSERVAÇÃO</p> <p>Número do Empenho : 1379/2018</p> <p>Nome do Projeto: Serviço de Acolhimento institucional: Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI)</p> <p>Número do Chamamento Público Nº 204/2017 – PMM</p> <p>Número do termo de Colaboração : Nº 25/2018</p>

Para evitar-se qualquer sanção fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta, na cópia que a acompanha devendo a via de V.S.a(s) ficar arquivada juntamente com a Nota Fiscal em questão.

Sem outro motivo para o momento, subscrevemo-nos,

(Local e Data)
(Carimbo e Assinatura)

Atenciosamente


 Car dos Velinhos Rts. 038
 CIDADE VERDE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA

**Boletos, Convênios e outros**A35G261032264851017
26/02/2018 10:44:2226/02/2018 - BANCO DO BRASIL - 10:44:22
035200352 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: A C B NOVA LOURDES
AGENCIA: 0352-2 CONTA: 54.075-7

BANCO BRADESCO S.A.

2379350925500008966951014609005374470000072750
NR. DOCUMENTO 22.601
DATA DO PAGAMENTO 26/02/2018
VALOR DO DOCUMENTO 727,50
VALOR COBRADO 727,50

NR.AUTENTICACAO 9.ACC.2D5.AEC.538.A1A

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J9532380 TEREZINHA MARIA PAMPLONA.


Lar dos Velinhos Rs. 039

PREZADO CLIENTE.

Alertamos que com a ação de malfeitores, seu computador pode hospedar vírus digital que altera o código de barra e o código digitável da ficha de compensação durante a sua impressão, fazendo com que a sua compra não seja efetivada.

Para garantir que sua recarga seja efetivada, certifique-se que no boleto a ser pago, constam os campos numero do banco, numero da agência e o numero da conta, idênticos ao exemplo abaixo:

**BOLETO DE COMPRA DE CREDITO
CIDADE VERDE TRANSPORTE**

 Bradesco	237-2	Nº Banco 237	Nº Agência 3.50925	50000.045786	44	Nº Conta 014.609000	1	58460000000270
Local de Pagamento Pagável preferencialmente em qualquer agência BRADESCO						Vencimento 09/10/2013		
Cedente CIDADE VERDE TRANSPORTE CNPJ: 72.073.117/0001-06						Agência/Código Cedente 3509-2/0146090-0		

Cidade Verde
Transporte Rodoviário

Sistema de Requisição de Créditos

**Recibo
do
Sacado**

Cedente CIDADE VERDE TRANSPORTE CNPJ: 72.073.117/0001-06		Agência/Código Cedente 3509-2/0146090-0	Vencimento 26/02/2018
Sacado A.C.B.N.L - Lar dos Velhinhos		Número do Documento 896651	Nosso Número 25/00000896651-0
Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 727,50
Demonstrativo:		(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) Caixa: não receber após a data de vencimento Formas de Pagamento 1-Internet Banking: Conforme orientação da sua agência Bancária. 2-Em dinheiro: Em qualquer agência bancária. 3-Em cheque: Na agência onde sua empresa é correntista.			

Autenticação Mecânica

Corte Aqui

**Bradesco**

237- 23793.50925 50000.089669 51014.609005 3 74470000072750

Local de Pagamento Pagável preferencialmente em qualquer agência BRADESCO					Vencimento 26/02/2018
Cedente CIDADE VERDE TRANSPORTE CNPJ: 72.073.117/0001-06					Agência/Código Cedente 3509-2/0146090-0
Data Documento 26/02/2018	Número do Documento 896651	Espécie Doc. RC	Acceite N	Data Processamento 26/02/2018	Nosso Número 25/00000896651-0
Uso do Banco 8650	CIP 000	Carteira 25	Espécie R\$	Quantidade	(=) Valor do Documento 727,50
Instruções (texto de responsabilidade do cedente) Não receber após a data de vencimento					(-) Desconto
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Sacado A.C.B.N.L - Lar dos Velhinhos 84304179001302 Maringa Pr 87050-590 Sacador/Avalista					CNPJ: 84.304.179/0013-02 Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

Lar dos Velhinhos fls. 040

Corte Aqui

RECEBEMOS DE F. G. COM. DE PROD. DE HIG. PROF. LTDA. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 000.024.413
SÉRIE : 1

**F. G. COM. DE PROD. DE HIG.
PROF. LTDA.**

RUA ALLAN KARDEC, 66
PARQUE AVENIDA

MARINGÁ

PR

TEL/FAX: 4430284414

CEP: 87025-410



DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.024.413

SÉRIE : 1

FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

4118 0207 5678 1800 0130 5500 1000 0244 1310 0295 1910

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141180022058742 - 07/02/2018 13:53:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9034922524

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ

07.567.818/0001-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

ACBNL LAR DOS VELHINHOS ASSOCIACAO BENEFICENTE

CNPJ/CPF

84.304.179/0013-02

DATA DA EMISSÃO

07/02/2018

ENDEREÇO

PONTA GROSSA 70, 0

BAIRRO/DISTRITO

AEROPORTO

CEP

87050-590

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

07/02/2018

MUNICÍPIO

MARINGÁ

FONE/FAX

32274559

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

13:52:02

TURA

Número	Data Vcto	Valor	Número	Data Vcto	Valor	Número	Data Vcto	Valor
1	27/02/2018	955,40	2	19/03/2018	955,40	3	08/04/2018	955,40

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	2.866,20		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.866,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR TOTAL IMPOSTOS
												ICMS	IPI	
0484	LAVANDERIA-DETERG. PRE LA VAG- LIMAX 100 50LTS-DETY	34029090	060	5405	UN	1,0000	720,0000	720,00			0,00		0,00	0,00
0483	LAVANDERIA-DETERG. P/ LAV. LIMAX 200 50LTS-DETY	34029090	060	5405	UN	1,0000	755,2000	755,20			0,00		0,00	0,00
1618	LAVANDERIA-AMAC. P/ ROUPAS LIMAX 600 50LTS-DETY	38099190	060	5405	GL	1,0000	546,0000	546,00			0,00		0,00	0,00
0543	LAVANDERIA-ALVEI. PEROXIDO LIMAX 430 50LTS-DETY	38089919	060	5405	UN	1,0000	845,0000	845,00			0,00		0,00	0,00

**Declaro que os materiais/
serviços foram recebidos**

Maringá, 07/02/2018

Assinatura: Martini B. A. Torres

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Lar dos Velhinhos R. 041

CCe

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

Chave de Acesso da NFe

41180207567818000130550010000244131002951910



Número da Nota Fiscal 24413	Série 001	Modelo 55	Mês / Ano Emissão 02/18
Protocolo de Autorização - CCe 141180036753418	Data de Autorização 02/03/2018 13:35:40	Sequência 2	Orgão 41

Correção:

Numero do empenho: 1379/2018; Projeto: Serviço de acolhimento institucional: Abrigo Institucional) Instituicao de longa Permanencia para idosos - ILPI) n 204/2017-PMM ; Numero do termo de colaboracao: 25/2018

A Carta de Correção é disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com:

- I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação;
- II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário;
- III - a data de emissão ou de saída.

Lardos Velinhos fis.



Boletos, Convênios e outros

A33D281545745863016
28/02/2018 15:52:2128/02/2018 - BANCO DO BRASIL - 15:52:21
035200352 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: A C B NOVA LOURDES
AGENCIA: 0352-2 CONTA: 54.075-7

=====

ITAU UNIBANCO S.A.

34191091310183082378583361740000474490000286620
BENEFICIARIO:

F G COM PROD HIG PROF LTDA EPP

NOME FANTASIA:

F G COM PROD HIG PROF LTDA EPP

CNPJ: 07.567.818/0001-30

PAGADOR:

ACBNL DOS VELHINHOS ASSOC. BEN

CNPJ: 84.304.179/0013-02

NR. DOCUMENTO 22.803
DATA DE VENCIMENTO 28/02/2018
DATA DO PAGAMENTO 28/02/2018
VALOR DO DOCUMENTO 2.866,20
VALOR COBRADO 2.866,20

=====

NR.AUTENTICACAO C.A7B.46D.0DD.841.292

Central de Atendimento BB
0804 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.-----
Transação efetuada com sucesso por: J9532380 TEREZINHA MARIA PAMPLONA.

Lar dos Velinhos R. 043

Autenticação Mecânica

Recibo do Pagador

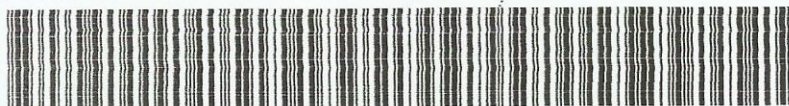
Itaú Banco Itaú S.A.		Vencimento 28/02/2018	Valor do documento 2.866,20	
Pagador ACBNL DOS VELHINHOS ASSOC. BEN		Beneficiário F G COM PROD HIG PROF LTDA EPP		
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista AVENIDA TUIUTI - PQ R TUIUTI - MARINGA - PR CEP.87043-310				
Agência / Código Beneficiário 3788/33617-4	Nosso Número 109/13018308-2	Nº Documento 0000024413	CNPJ 07.567.818/0001-30	

Itaú Banco Itaú S.A.		341-7	34191.09131 01830.823785 83361.740000 4 74490000286620		
Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ				Vencimento 28/02/2018	
Beneficiário F G COM PROD HIG PROF LTDA EPP				Agência / Código Beneficiário 3788/33617-4	
Data do documento 27/02/2018	No. Do documento 0000024413	Espécie doc. DM	Aceite N	Data de Processamento 27/02/2018	Nosso Número 109/13018308-2
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 2.866,20
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO. PROTESTAR APOS 5 DIAS UTEIS DO VENCIMENTO APOS VENCIMENTO COBRAR R\$ 5,64 POR DIA DE ATRASO APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE R\$ 57,32					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado

Banco Itaú S.A. - CNPJ 60.701.190

Pagador: ACBNL DOS VELHINHOS ASSOC. BEN
Endereço: RUA PONTA GROSSA, 70 - 87050-590 - AEROPORTO - MARINGA - PR
Sacador/Avalista:

CNPJ - 84.304.179/0013-02



Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

Lardos Velinhos R\$. 044

RECEBEMOS DE F. G. COM. DE PROD. DE HIG. PROF. LTDA. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº 000.024.654 SÉRIE : 1
--

F. G. COM. DE PROD. DE HIG. PROF. LTDA.
RUA ALLAN KARDEC, 66
PARQUE AVENIDA
MARINGÁ PR
TEL/FAX: 4430284414
CEP: 87025-410

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.024.654
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4118 0207 5678 1800 0130 5500 1000 0246 5410 0298 0018

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA DE TERCEIROS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141180034170726 - 27/02/2018 16:03:13
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9034922524	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA CNPJ 07.567.818/0001-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL ACBNL LAR DOS VELHINHOS ASSOCIACAO BENEFICENTE	CNPJ/CPF 84.304.179/0013-02	DATA DA EMISSÃO 27/02/2018
ENDEREÇO PONTA GROSSA 70, 0	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	CEP 87050-590
MUNICÍPIO MARINGÁ	FONE/FAX 32274559	UF PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA 15:03:21

Número	Data Vcto	Valor
1	28/02/2018	2.021,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.021,20
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS 0,00			VALOR TOTAL DA NOTA 2.021,20	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL ANTONIO DONATO DA SILVA	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO AVO9709	UF PR	CNPJ/CPF 07.567.818/0001-30
ENDEREÇO RUA ALLAN KARDEC, 66	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9034922524		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR TOTAL IMPOSTOS
												ICMS	IPI	
0484	LAVANDERIA-DETERG. PRE LAVAG-LIMAX 100 50LTS-DETY	34029090	060	5405	UN	1,0000	720,0000	720,00			0,00	0,00	0,00	
1618	LAVANDERIA-AMAC. P/ROUPAS LIMAX 600 50LTS-DETY	38099190	060	5405	GL	1,0000	546,0000	546,00			0,00	0,00	0,00	
0483	LAVANDERIA-DETERG. P/ LAV. LIMAX 200 50LTS-DETY	34029090	060	5405	UN	1,0000	755,2000	755,20			0,00	0,00	0,00	

Declaro que os materiais/ serviços foram recebidos
Maringá, 27/02/2018
Assinatura: *Narjoi B. A. Torres*

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Número do Empenho : 1379/2018 ; Projeto: Serviço de acolhimento institucional: Abrigo Institucional (Instituição de longa Permanencia para idosos - ILPI) N 204/2017- PMM N do termo de colaboração / fomento: N 083/2018	RESERVADO AO FISCO Lar dos Velinhos fls. 045
--	---

CCe

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

Chave de Acesso da NFe

41180207567818000130550010000246541002980018



Número da Nota Fiscal 24654	Série 001	Modelo 55	Mês / Ano Emissão 02/18
Protocolo de Autorização - CCe 141180036751629	Data de Autorização 02/03/2018 13:33:52	Sequência 1	Orgão 41

Correção:

Numero do empenho: 1379/2018;Projeto: Servico de acolhimento institucional: Abrigo Institucional) Instituicao de longa Permanencia para idosos - ILPI) n 204/2017-PMM ; Numero do termo de colaboracao: 25/2018

A Carta de Correção é disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com:

- I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação;
- II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário;
- III - a data de emissão ou de saída.

Lar dos Velhinhos fl. 046



Boletos, Convênios e outros

A35G280740020526017
28/02/2018 07:55:1728/02/2018 - BANCO DO BRASIL - 07:55:17
035200352 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: A C B NOVA LOURDES
AGENCIA: 0352-2 CONTA: 54.075-7

ITAU UNIBANCO S.A.

34191091310183090378583361740000574490000202120
BENEFICIARIO:

F G COM PROD HIG PROF LTDA EPP

NOME FANTASIA:

F G COM PROD HIG PROF LTDA EPP

CNPJ: 07.567.818/0001-30

PAGADOR:

ACBNL DOS VELHINHOS ASSOC. BEN

CNPJ: 84.304.179/0013-02

NR. DOCUMENTO	22.801
DATA DE VENCIMENTO	28/02/2018
DATA DO PAGAMENTO	28/02/2018
VALOR DO DOCUMENTO	2.021,20
VALOR COBRADO	2.021,20

NR.AUTENTICACAO 8.D26.1C5.319.984.BE5

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J9532380 TEREZINHA MARIA PAMPLONA.

Lar dos Velinhos fls. 047

Autenticação Mecânica

Recibo do Pagador

Itaú Banco Itaú S.A.		Vencimento 28/02/2018	Valor do documento 2.021,20	
Pagador ACBNL DOS VELHINHOS ASSOC. BEN		Beneficiário F G COM PROD HIG PROF LTDA EPP		
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista AVENIDA TUIUTI - PQ R TUIUTI - MARINGA - PR CEP.87043-310				
Agência / Código Beneficiário 3788/33617-4	Nosso Número 109/13018309-0	Nº Documento 0000024654	CNPJ 07.567.818/0001-30	

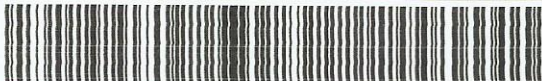
Itaú Banco Itaú S.A.	341-7	34191.09131 01830.903785 83361.740000 5 74490000202120		
Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ				Vencimento 28/02/2018
Beneficiário F G COM PROD HIG PROF LTDA EPP				Agência / Código Beneficiário 3788/33617-4
Data do documento 27/02/2018	No. Do documento 0000024654	Espécie doc. DM	Aceite N	Data de Processamento 27/02/2018
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO. PROTESTAR APOS 5 DIAS UTEIS DO VENCIMENTO APOS VENCIMENTO COBRAR R\$ 3,98 POR DIA DE ATRASO APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE R\$ 40,42				(=) Valor do Documento 2.021,20
				(-) Descontos/Abatimento
				(+) Mora/Multa
				(=) Valor Cobrado
Pagador: ACBNL DOS VELHINHOS ASSOC. BEN		CNPJ - 84.304.179/0013-02		
Endereço: RUA PONTA GROSSA, 70 - 87050-590 - AEROPORTO - MARINGA - PR				
Sacador/Avalista:				

Banco Itaú S.A. - CNPJ 60.701.190



Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

Lar dos Velinhos No. 048

Identificação do Emitente LEANDRO JOSE HORST - PANIFICADORA - ME AVENIDA CARMEN MIRANDA N° 4921 - CONJUNTO RESIDENCIAL CIDADE AL MARINGA - PR FONE: 44 32554070 CEP: 87053000		DANFE Documento Auxiliar Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 N° 112 SÉRIE 1 POLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4118 0224 5139 5900 0199 5500 1000 0001 1219 1363 5758 Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141180035058289 28/02/2018 15:09:29	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071941326	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 24.513.959/0001-99	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE NOVA LOURDES				CNPJ/CPF 84.304.179/0013-02	DATA DA EMISSÃO 28/02/2018
ENDEREÇO RUA PONTA GROSSA, 70		BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO		CEP 87050590	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 28/02/2018
MUNICÍPIO MARINGA	UF PR	FONE/FAX 44 32274559	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 15:24:20	

FATURAS / DUPLICATAS			

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.766,43		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO II 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.766,43

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem frete	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO / REBOQUE	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DOS PRODUTOS													
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	NCM	CSOSN	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
67	PAO DE FORMA 450GR	5102	19059010	0102	UN	177,000	4,00000	708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	PAO MULTIGRAOS 400G	5102	19059010	0102	UN	57,000	6,99000	398,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3640	PAO FRANCES UNIDADE	5102	19059090	0102	UN	1.650,000	0,40000	660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


Declaro que os materiais/ serviços foram recebidos
Maringá, 28/02/2018
Assinatura: *[Assinatura]*

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NSU: 112 28/02/2018 15:09:20 - Voce pagou aproximadamente: (Sem parametros para calculo) - Numero do Empenho: 1379/2018 - Nome do Projeto: Servico de Acolhimento Institucional: Abrigo Institucional Instituicao de Longa Permanencia para Idosos - ILPI) - Numero do ChamamenTo Publico N 204/2017 - PMM - Numero do Termo de Colaboracao / fomento : N 083/2018		RESERVADO AO FISCO
---	--	--------------------

NF-e emitida por módulo integrante do Sistema Hiper (www.sistemahiper.com.br)

Recebemos de LEANDRO JOSE HORST - PANIFICADORA - ME, os produtos constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado		NP-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE NOVA LOURDES	N° 112 SÉRIE 1

Lar dos Velinhos fls. 049

Identificação do Emitente LEANDRO JOSE HORST - PANIFICADORA - ME AVENIDA CARMEN MIRANDA Nº 4921 - CONJUNTO RESIDENCIAL CIDADE AL MARINGÁ - PR FONE: 44 32554070 CEP: 87053000	CC-e Carta de Correção Eletrônica Nº 1	
		CHAVE DE ACESSO 4118 0224 5139 5900 0199 5500 1000 0001 1219 1363 5758
		PROTOCOLO DE REGISTRO DA CARTA DE CORREÇÃO 141180036811474 02/03/2018 14:22:04

TEXTO DA CARTA DE CORREÇÃO

Numero do termo de Colaboracao : No 25/2018

CONDIÇÕES DE USO

A Carta de Correção é disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com:

- I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação;
- II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário
- III - a data de emissão ou de saída.

**Transferências DOC Eletrônico**A33B281646564993017
28/02/2018 16:56:43**Debitado**

Agência 352-2
Conta corrente 54075-7 A C B NOVA LOURDES

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 3739 MARINGA VILA OPERARIA
Conta corrente (com DV) 182024
CNPJ 08.860.035/0001-02
Nome favorecido HORST & KAUFFMAN LTDA
Finalidade PAGAMENTO FORNECEDORES
Número documento 22.804
Valor 1.766,43
Data transferência 28/02/2018
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 85CFBFB2F035E88D

Transação efetuada com sucesso por: J9532380 TEREZINHA MARIA PAMPLONA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Lar dos Velhinhos fls. 051

02/03/2018

Carta de Correção

Orgão Recepção do Evento	Ambiente	Versão
41 - PARANA	1 - Produção	1.00

Auto Evento (CNPJ/CPF)	Chave de Acesso	Data Evento
84.304.179/0013-02	41180204737283000100550010000200871000200872	28/02/2018

Tipo de Evento	Sequencial do Evento
110110 - Carta de Correção	1

Detalhes do Evento

Descrição do Evento	Versão
Carta de Correcao	1.00

Texto da Carta de Correção

Outros = REFERENTE NOTA FISCAL ELETRONICA N 20087 - NUMERO DO EMPENHO: 1379/2018 NOME DO PROJETO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: ABRIGO INSTITUCIONAL (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS - ILPI) NUMERO DO CHAMAMENTO PUBLICO N 204/2017 - PMM NUMERO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 25/2018 REFERENTE PEDIDOS Nº 3518 E 3502

Autorização pela Sefaz

Mensagem de Autorização	Protocolo	Data/Hora Autorização
135 - Evento registrado e vinculado a NF-e	141180036599048	02/03/2018 10:27:19

Condições de uso da Carta de Correção

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.

Lar dos Velinhos It. 053

**Boletos, Convênios e outros**A33R281740951826016
28/02/2018 17:51:5828/02/2018 - BANCO DO BRASIL - 17:51:59
035200352 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: A C B NOVA LOURDES
AGENCIA: 0352-2 CONTA: 54.075-7

=====

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10497900561130010004400000178475174490000112000
NR. DOCUMENTO 22.805
DATA DO PAGAMENTO 28/02/2018
VALOR DO DOCUMENTO 1.120,00
VALOR COBRADO 1.120,00

=====

NR.AUTENTICACAO E.4FA.A09.F77.209.C88

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.-----
Transação efetuada com sucesso por: J9532380 TEREZINHA MARIA PAMPLONA.Lar dos Velinhos fs. 054

Recibo do pagador



104-0

10497.90056 11300.100044 00000.178475 1 74490000112000

Beneficiário COMERCIAL ULTRATIVA LTDA		CPF/CNPJ 04737283000100		Agência/Código do Beneficiário 1756/790051-1	
Endereço do Beneficiário AV COLOMBO 7545 ZONA 07 MARINGA				UF PR	CEP 87020001
Data do documento 28/02/2018	Nr. do documento 20087	Aceite N	Data do processamento 28/02/2018	Nosso Número 14300000000001784-5	
Instruções:					
Pagador: A.C.B.N.L LAR DOS VELINHOS RUA PONTA GROSSA 070 - AEROPORTO MARINGA /PR Cep: 87050500				CPF/CNPJ: 84304179001302	
Carteira RG	Espécie R\$	Vencimento 28/02/2018	Valor do Documento 1.120,00	Valor Cobrado	
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474 caixa.gov.br				Autenticação Mecânica - Recibo do Pagador	

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



104-0

10497.90056 11300.100044 00000.178475 1 74490000112000

Local de pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento 28/02/2018
Beneficiário: COMERCIAL ULTRATIVA LTDA - 04737283000100 AV COLOMBO 7545 ZONA 07 MARINGA - PR - 87020001					Agência/Código Beneficiário 1756/790051-1
Data do documento 28/02/2018	Nº documento 20087	Espécie doc. DM	Aceite N	Dt proces. 28/02/2018	Nosso número 14300000000001784-5
Uso do banco	Carteira RG	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor documento 1.120,00
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto / Abatimentos
Após o vencimento: - Cobrar juros de R\$ 2,24 ao dia - Multa de R\$ 22,40 - NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DO VENCIMENTO.					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Pagador: A.C.B.N.L LAR DOS VELINHOS
Endereço: RUA PONTA GROSSA 070 - AEROPORTO
MARINGA /PR Cep: 87050500

CPF/CNPJ: 84304179001302

Sacador/Avalista:

UF: CEP:
CPF/CNPJ:



Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Lar dos Velinhos fls. 055

RECEBEMOS DE R. P. MACHADO - INFORMATICA - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000018568 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE R. P. MACHADO - INFORMATICA - ME AV PEDRO TAQUES, 399 - ZONA SETE - CEP:87030-000 - MARINGÁ - PR TEL: (44)3031-1661 http://www.positech.com.br/	DANFE		
	DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 902.96038-44		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141180034234530 27/02/2018 16:46:48	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ 06.035.393/0001-55	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE NOVA LOURDES		84.304.179/0013-02	27/02/2018
ENDEREÇO RUA PONTA GROSSA, 70		BAIRRO / DISTRITO ZONA 8	CEP 87050-590
MUNICÍPIO MARINGÁ		FONE / FAX (44)3227-4559	UF PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA	

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
18568-1	28/02/2018	1.560,10									

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		1.560,10	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00				0,00		0,00		1.560,10	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
				9 - SEM FRETE									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL							
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPÍ
003870	RESMA PAPEL SULFITE A4 CHAMEX 500F - CAIXA 10 UND ICMS RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. - VAL APROX TRIB R\$ 40.67 (17.02%)	48025610	060	5405	UN	1,000	239,000	239,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007286	CARTUCHO HP 932XL PRETO CN053AL 22,5ML ICMS RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. BC ICMS ST: 77,96 ICMS ST: 16,72-VAL APROX TRIB R\$ 42.27 (7.42%)	84439923	060	5405	UN	3,000	189,900	569,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007520	CARTUCHO HP 933XL CIANO CN054AL 8,5 ML ICMS RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. BC ICMS ST: 40,42 ICMS ST: 6,50-VAL APROX TRIB R\$ 14.82 (7.42%)	84439923	060	5405	UN	2,000	99,900	199,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007412	CARTUCHO HP 933XL MAGENTA CN056AL 9 ML ICMS RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. BC ICMS ST: 40,42 ICMS ST: 6,50-VAL APROX TRIB R\$ 14.82 (7.42%)	84439923	060	5405	UN	2,000	99,900	199,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007413	CARTUCHO HP 933XL AMARELO CN056AL 8,5 ML ICMS RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. BC ICMS ST: 40,42 ICMS ST: 6,50-VAL APROX TRIB R\$ 14.82 (7.42%)	84439923	060	5405	UN	2,000	99,900	199,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004018	TONER COMPATIVEL HP Q2612AB 12A PRETO ICMS RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. BC ICMS ST: 43,49 ICMS ST: 2,31-VAL APROX TRIB R\$ 7.15 (9.42%)	84439933	260	5405	UN	2,000	38,000	76,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005677	TONER COMPATIVEL HP CE285AB 85A PRETO ICMS RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. BC ICMS ST: 43,50 ICMS ST: 2,31-VAL APROX TRIB R\$ 7.15 (9.42%)	84439933	260	5405	UN	2,000	38,000	76,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaro que os materiais/ serviços foram recebidos
Maringá, 27/02/2018
 Assinatura: Marjori B. A. Moraes

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES COD CLIENTE= 120216. VAL APROX TRIB R\$ 141.74 (9.08%) FONTE INF TRIB: IBPT Nº DO EMPENHO : 1379/2018 / NOME DO PROJETO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: ABRIGO INSTITUCIONAL (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI) Nº DO CHAMAMENTO PÚBLICO: 204/2017 - PMM / Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO - FOMENTO: 083/2018.	Lar dos Velhinhas R\$. 056



Boletos, Convênios e outros

A35G280740020526022
28/02/2018 07:58:4928/02/2018 - BANCO DO BRASIL - 07:58:49
035200352 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: A C B NOVA LOURDES
AGENCIA: 0352-2 CONTA: 54.075-7

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090082093034334641136200007974490000156010
NR. DOCUMENTO 22.802
DATA DO PAGAMENTO 28/02/2018
VALOR DO DOCUMENTO 1.560,10
VALOR COBRADO 1.560,10

NR.AUTENTICACAO D.B94.A55.D79.DC9.090

Central de Atendimento BB
0800 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J9532380 TEREZINHA MARIA PAMPLONA.

Lar dos Velinhos R. 058

Cedente R. P. MACHADO - INFORMATICA - ME		Agência/Código Cedente 3344/11362-0		Motivos de não entrega	
Sacado ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE NOVA		Nosso Número 109/00209303-4		<input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Não existe n.º indicado <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Outros (especificar) <input type="checkbox"/> Não procurado -----	
Vencimento 28/02/2018	Número do Documento 18568	Espécie R\$	Valor do Documento 1.560,10		
Recebi(emos) o bloqueto	Data	Assinatura	Data	Entregador	
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Data do Processamento 27/02/2018	

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 28/02/2018
Cedente R. P. MACHADO - INFORMATICA - ME					Agência / Código Cedente 3344/11362-0
Data do Documento 27/02/2018	Número do Documento 18568	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data do Processamento 27/02/2018	Nosso Número 109/00209303-4
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor x	(=) Valor do Documento 1.560,10
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente.) NAO DISPENSAR JUROS E MULTA					(-) Desconto / Abatimento
APOS O VENCIMENTO MULTA DE R\$ 31,20. APOS O VENCIMENTO MORA DIA R\$ 1,56					(+) Mora / Multa
PROTESTAR APOS 5 DIAS DO VENCIMENTO.					(=) Valor Cobrado
Sacado: ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE NOVA LOURDES RUA PONTA GROSSA, 70, 87050-590 ZONA 8 MARINGA PR					CPF / CNPJ CNPJ: 84.304.179/0013-02 Código de Baixa 109/00209303-4
Sacador/Avalista:					
Recebimento através do cheque número do banco					Autenticação Mecânica
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.					

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 28/02/2018
Cedente R. P. MACHADO - INFORMATICA - ME					Agência / Código Cedente 3344/11362-0
Data do Documento 27/02/2018	Número do Documento 18568	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data do Processamento 27/02/2018	Nosso Número 109/00209303-4
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor x	(=) Valor do Documento 1.560,10
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente.) NAO DISPENSAR JUROS E MULTA					(-) Desconto / Abatimento
APOS O VENCIMENTO MULTA DE R\$ 31,20. APOS O VENCIMENTO MORA DIA R\$ 1,56					(+) Mora / Multa
PROTESTAR APOS 5 DIAS DO VENCIMENTO.					(=) Valor Cobrado
Sacado: ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE NOVA LOURDES RUA PONTA GROSSA, 70, 87050-590 ZONA 8 MARINGA PR					CPF / CNPJ CNPJ: 84.304.179/0013-02 Código de Baixa 109/00209303-4
Sacador/Avalista:					



RECEBEMOS DE CASA DE CARNES DA GENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

NF-e
Nº 42266
SÉRIE 2

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

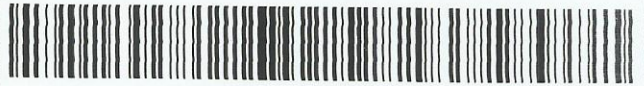


CASA DE CARNES DA GENTE LTDA
AV. PEDRO TAQUES, 1256
JD ALVORADA - MARINGÁ/PR
CEP 87033470

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA

Nº 42266
SÉRIE 2
FL 1/1



CHAVE DE ACESSO
4118 0272 2611 3400 0177 5500 2000 0422 6611 1409 8434

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 7011877251
INSCR. ESTADUAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141180035131635 - 28-02-2018 15:53:48
CNPJ: 72.261.134/0001-77

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: ACBNL LAR DOS VELHINHOS
ENDEREÇO: RUA PONTA GROSSA, 70
MUNICÍPIO: RINGA
UF: PR
BAIRRO/DISTRITO: JD AEROPORTO
FONE/FAX: 4432274559
CEP: 87050590
INSCRIÇÃO ESTADUAL
CNPJ/CPF: 84.304.179/0013-02
DATA DA EMISSÃO: 28/02/2018 15:49:00
DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 28/02/2018
HORA DA SAÍDA: 15:49:00

FATURA / DUPLICATA

Numero	Vencimento	Valor
CARTEIRA	07/03/2018	4267,38

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.210,16		397,83		0,00	0,00	4.267,38
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA
		DESCONTO	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00	4.267,38

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA EMITENTE
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
UF
CNPJ/CPF
ENDEREÇO: MUNICÍPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE: 314
ESPÉCIE
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO
PESO LÍQUIDO: 85.832

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
1045	COXAO MOLE BIFE	02013000	20	5102	KG1	1,000	21,80	21,80	8,48	1,53	0,00	18,00	
1095	COSTELA MINGA DE BOI	02012090	20	5102	KG1	1,000	13,90	13,90	5,40	0,97	0,00	18,00	
1039	CONTRA FILET FRACIONADO	02013000	20	5102	KG1	65,000	27,30	1.774,50	689,93	124,19	0,00	18,00	
023	ACEM (MOIDO)	02013000	00	5102	KG1	35,000	13,80	483,00	483,00	86,94	0,00	18,00	
4400	COXA DE FRANGO COPACOL	02071300	20	5102	UN1	50,000	7,00	350,00	136,08	24,49	0,00	18,00	
1599	SOBRECOPA DE FRANGO	02071300	20	5102	KG1	50,000	8,20	410,00	159,41	28,69	0,00	18,00	
1079	PERNIL SUINO S / PELE	02031900	20	5102	KG1	45,000	13,80	621,00	241,44	43,46	0,00	18,00	
1060	LINGUIÇA TOSCANA FRIMESA	16010000	00	5102	KG1	45,000	9,30	418,50	418,50	75,33	0,00	18,00	
1889	FILE DE PEITO	02071300	20	5102	KG1	22,395	7,80	174,68	67,92	12,23	0,00	18,00	

Declaro que os materiais
serviços foram recebidos
Maringá, 28/02/2018
Assinatura: Nelson B. A. Santos

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CHS: 11409843 PEDIDO N. 378152 Vendedor: 1 GERAL
Observações destinadas ao fisco:
numero de empenho: 1379/2018 nome do projeto: serviço de acolhimento int
itucional: abrigo institucional (instituição de longa permanência para idosos) numero do chamamento
publico n: 204/2017-pmm numero do termo de colaboração/fomento: n: 083/2018 BC 18% 2.210,16 ICMS
397,83 BASE DE CALC. RED. 61,12% CFE DEC. 6080/2012, ANEXO II ITEM IV DO RICMS/PR
RESERVADO AO FISCO
Lar dos Velhinhos Es. 060

	CCe		
	CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA		
	Chave de Acesso da NFe 41180272261134000177550020000422661114098434		
			

Número da Nota Fiscal 42266	Série 002	Modelo 55	Mês / Ano Emissão 03/18	
Protocolo de Autorização - CCe 141180038620717	Data de Autorização 06/03/2018 09:40:51		Sequência 2	Orgão 41

Correção:

DADOS COMPLEMENTARES DE: numero do termo de colaboracao-fomento n 083/2018
 PARA: numero do termo de colaboracao 25/2018

A Carta de Correção é disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado

com:

I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade,

valor da operação ou da prestação;

II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário;

III - a data de emissão ou de saída.



TED - Transferência Eletrônica Disponível

A33S021644769087017
02/03/2018 16:59:07

Debitado

Agência	352-2
Conta corrente	54075-7 A C B NOVA LOURDES

Creditado

Banco	237 BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	3509 AG.EMPRESAS MARINGA, U MARINGA
Conta corrente (com DV)	13161
CNPJ	72.261.134/0001-77
Nome favorecido	CASA DE CARNE DA GENTE LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	30.201
Valor	4.267,38
Data transferência	02/03/2018
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	01FAA43EC3405E3A

Transação efetuada com sucesso por: J9532380 TEREZINHA MARIA PAMPLONA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Lar dos Velhinhos

CONGREGAÇÃO DAS IRMÃZINHAS
DA IMACULADA CONCEIÇÃO

A.C.B.N.L. LAR DOS VELHINHOS

R: Ponta Grossa, 70 – Zona 08
Maringá - Paraná

CEP: 87.050-590 – Telefone (44) 3227-4559

CNPJ: 84.304.179/0013-02

E-mail: adm_lardosvelhinhos@hotmail.com

LISTAGEM DOS USUÁRIOS ATENDIDOS

Mês: janeiro / 2018

NOME	R.G	C.P.F	Data de nascimento	Data da inclusão no serviço	Data do desligamento do serviço
1. Adelino Lateri	217.971-3	204.813.579-04	03/02/1938	14/07/2014	
2. Aldcir Rossi	5.624.151-5	788.255.809-59	18/04/1937	18/02/2010	
3. Amélia Pereira da Silva	8.066.095-2	059.219.469-82	10/07/1927	20/11/1995	
4. Antônio Gomes de Moraes	342.442-1	15.700.209-53	07/04/1935	18/04/2011	
5. Antônio Kawano	1.047.594-4	008.264.839-50	17/06/1947	17/02/2011	
6. Artur Canhoto Marques	RNE: W174990-J	205.370.429-20	13/01/1944	28/02/2011	
7. Carlos Francisco Moreira	8.768.027-4	138.569.950-72	26/09/1943	11/11/2011	
8. Carlos Vicente da Silva	-	011.069.519-48	12/01/1941	02/03/2016	
9. Carmen Bertolino Sacoman	7.016.286-4	197.351.039-15	29/06/1916	13/11/2015	
10. Carmen Nilza Franzin	9.887.652-9	059.944.819-98	20/10/1946	22/02/2010	
11. Cecília dos Santos Paulino	219.629-4	325.496.289-34	27/09/1929	20/07/2016	



REDE
SANTA
PAULINA

Lar dos
Velinhos

CONGREGAÇÃO DAS IRMÃZINHAS
DA IMACULADA CONCEIÇÃO

A.C.B.N.L. LAR DOS VELINHOS

R: Ponta Grossa, 70 – Zona 08

Maringá - Paraná

CEP: 87.050-590 – Telefone (44) 3227-4559

CNPJ: 84.304.179/0013-02

E-mail: adm_lardosvelinhos@hotmail.com

12. Constantino Batista do Nascimento	189.276-1	338.731.179-53	15/01/1953	22/07/2015	
13. Dalva Diniz Digo	439.651-2	832.333.859-00	01/09/1937	30/01/2017	
14. Diomar da Silva Sanches	6.202.165-9	816.358.189-15	25/03/1937	31/07/2007	
15. Djanira Fernandes	1.094.602-6	813.022.749-53	26/06/1950	14/12/2010	
16. Elza Pereira	5.891.719-2	792.405.699-87	08/06/1943	30/04/2014	
17. Ermininda Julia da Conceição	4.922.859-7	832.629.899-91	05/03/1930	30/10/2017	30/01/2018 – Transferida para ILPI de São Paulo
18. Fernando Davanzo	1.816.249-0	408.050.699-68	16/05/1943	04/11/2013	
19. Francisca Peixoto de Luna	14.724.527-0	025.431.788-05	24/03/1930	16/10/2017	
20. Francisco José de Lima	10.008.831-3	448.085.429-00	27/09/1951	29/09/2016	
21. Geraldo Barticiotto	-	424.097.219-15	16/12/1948	19/03/2016	
22. Geraldo Martins Valério	3.139.608-5	802.368.809-00	21/07/1947	08/01/2006	
23. Hiroshi Katayama	CV048125 (RG: 1.239.497)	062.250.479.72	23/09/1940	05/09/2014	
24. Hilda Madalena Faria	10.065.280-3	049.957.359-50	25/07/1936	18/10/2013	



Lar dos Velhinhos

CONGREGAÇÃO DAS IRMÃZINHAS
DA IMACULADA CONCEIÇÃO

A.C.B.N.L. LAR DOS VELHINHOS

R: Ponta Grossa, 70 – Zona 08

Maringá - Paraná

CEP: 87.050-590 – Telefone (44) 3227-4559

CNPJ: 84.304.179/0013-02

E-mail: adm_lardosvelhinhos@hotmail.com

25. Idália Bonfim dos Santos	8.967.543-0	008.533.419-74	10/04/1943	20/01/2016	
26. Idalina Picciani	6.824.435-8	059.561.159-12	27/02/1941	05/11/2007	
27. Izaura da Silva	400.599-6	191.870.769-34	22/06/1942	28/08/2013	
28. João Bodnariuc Moreno	3.380.024	007779549-07	20/12/1949	06/08/2010	
29. João Altair Strapasson	616.35	142.058.239-91	21/04/1947	09/06/2017	
30. João de Deus	4.893.678-4	276.894.509-97	08/09/1930	24/07/2009	
31. Job Vicente Lacerda	8.694.771-4	471.147.629-68	10/01/1929	18/03/2004	
32. Jose Barbosa	8.804.595-5	080.342.039-04	10/11/1925	26/10/2011	
33. Juliano Moreira da Silva	11.003.793-7	069.774.259-89	30/12/1930	17/08/2012	
34. Kuniko Kuruyama	-	958.646.879-87	14/11/1934	08/02/2010	
35. Lazara de Souza	5.161.304-4	010.412.429-64	07/10/1948	04/12/2005	Faleceu dia 30/01/18
36. Laura Maria da Soledade	593.527	361.690.059-04	14/03/1926	22/02/2017	
37. Leonildo de Matos França	4.110.137-7	879.734.569-53	13/05/1947	22/08/2014	
38. Leone Sebastião de Moraes	6.182.761-7	031.412.638-41	20/06/1953	05/06/2017	



Lar dos Velhinhos

CONGREGAÇÃO DAS IRMÃZINHAS
DA IMACULADA CONCEIÇÃO

A.C.B.N.L. LAR DOS VELHINHOS

R: Ponta Grossa, 70 – Zona 08

Maringá - Paraná

CEP: 87.050-590 – Telefone (44) 3227-4559

CNPJ: 84.304.179/0013-02

E-mail: adm_lardosvelhinhos@hotmail.com

39. Lourival Naiverth	1.980.172-1	236.399.039-00	12/09/1939	27/04/2005	
40. Marcelo Zanão	8.743.680-2	129.528.939-34	16/01/1939	07/05/2014	
41. Maria Aparecida Pereira Lima	34.998.724-5	012.214.919-03	14/08/1943	10/02/2012	
42. Maria Marchi Giaconelli	1.077.730	006.812.619-00	17/05/1925	18/11/2017	
43. Maria Sanches Garcia	5.152.572-8	003.658.309-09	19/06/1943	13/06/2016	
44. Massako Hino	RNE: W527249-V	004.507.349-00	10/03/1923	01/07/2014	
45. Meire Silva	9.768.347-6	059.219.499-06	10/02/1912	27/02/1997	
46. Nilza Alves	708.040	045.231.309-06	09/09/1939	19/09/2014	
47. Olevino Marquesan	-	14.772.190-0	05/07/1941	27/09/2015	
48. Olinda Italiano Nascimento	7.284.815-2	038.439.929-08	28/07/1953	01/04/2015	
49. Olívia da Silva Godoi	9.429.040-6	958.431.759-87	03/11/1939	06/08/2002	
50. Osmar Duarte Lopes	2.025.215-4	172.831.919-68	20/02/1944	15/04/2011	
51. Palmyro Riedo	9.768.343-3	059.219.809-00	10/02/1931	07/01/2002	
52. Petronella Langendijk	1.458.751	017.037.528-56	24/05/1942	14/04/2016	



Lar dos Velhinhos

CONGREGAÇÃO DAS IRMÃZINHAS
DA IMACULADA CONCEIÇÃO

A.C.B.N.L. LAR DOS VELHINHOS

R: Ponta Grossa, 70 – Zona 08

Maringá - Paraná

CEP: 87.050-590 – Telefone (44) 3227-4559

CNPJ: 84.304.179/0013-02

E-mail: adm_lardosvelhinhos@hotmail.com

53. Querina Cirilo Pereira	654.850-4	602.295.439-87	01/05/1939	09/06/2017	
54. Rosalina Alves Ferreira de Lima	13.390.222-8	012.105.499-30	31/08/1957	20/09/2017	
55. Sebastião Rocha	1.828.278-0	199.580.489-49	07/04/1940	28/01/2016	
56. Vitória Maria de Jesus	812.122	017.855.509-69	10/08/1922	07/06/2010	
57. Waldemar Lunardelli	735.862-3	414.287.149-87	10/08/1946	11/08/2005	
58. Waldemar Rosa	3.604.503-5	206.360.919-53	30/03/1939	08/10/2009	
59. Zoraide Pinto Cavalcante	4.831.499-6	015.163.089-56	27/08/1933	04/09/2008	



Lar dos Velhinhos

CONGREGAÇÃO DAS IRMÃZINHAS
DA IMACULADA CONCEIÇÃO

A.C.B.N.L. LAR DOS VELHINHOS

R: Ponta Grossa, 70 – Zona 08

Maringá - Paraná

CEP: 87.050-590 – Telefone (44) 3227-4559

CNPJ: 84.304.179/0013-02

E-mail: adm_lardosvelhinhos@hotmail.com

LISTAGEM DOS USUÁRIOS ATENDIDOS

Mês: Fevereiro / 2018

NOME	R.G	C.P.F	Data de nascimento	Data da inclusão no serviço	Data do desligamento do serviço
1. Adelino Lateri	217.971-3	204.813.579-04	03/02/1938	14/07/2014	
2. Aldicir Rossi	5.624.151-5	788.255.809-59	18/04/1937	18/02/2010	
3. Amélia Pereira da Silva	8.066.095-2	059.219.469-82	10/07/1927	20/11/1995	
4. Ana Maria Bertanha Costa	5.969.946-6	482.583.699-20	16/02/1956	09/02/2018	
5. Antônia Joan Correira	397.699-8	207.283.019-20	27/05/1941	14/02/2018	
6. Antônio Gomes de Moraes	342.442-1	15.700.209-53	07/04/1935	18/04/2011	
7. Antônio Kawano	1.047.594-4	008.264.839-50	17/06/1947	17/02/2011	Faleceu dia 26/02/18
8. Artur Canhoto Marques	RNE: W174990-J	205.370.429-20	13/01/1944	28/02/2011	
9. Carlos Francisco Moreira	8.768.027-4	138.569.950-72	26/09/1943	11/11/2011	
10. Carlos Vicente da Silva	-	011.069.519-48	12/01/1941	02/03/2016	
11. Carmen Bertolino Sacoman	7.016.286-4	197.351.039-15	29/06/1916	13/11/2015	Faleceu dia 13/02/18



Lar dos Velhinhos

CONGREGAÇÃO DAS IRMÃZINHAS
DA IMACULADA CONCEIÇÃO

A.C.B.N.L. LAR DOS VELHINHOS

R: Ponta Grossa, 70 – Zona 08

Maringá - Paraná

CEP: 87.050-590 – Telefone (44) 3227-4559

CNPJ: 84.304.179/0013-02

E-mail: adm_lardosvelhinhos@hotmail.com

12. Carmen Nilza Franzin	9.887.652-9	059.944.819-98	20/10/1946	22/02/2010	
13. Cecilia dos Santos Paulino	219.629-4	325.496.289-34	27/09/1929	20/07/2016	
14. Constantino Batista do Nascimento	189.276-1	338.731.179-53	15/01/1953	22/07/2015	
15. Dalva Diniz Diogo	439.651-2	832.333.859-00	01/09/1937	30/01/2017	
16. Diomar da Silva Sanches	6.202.165-9	816.358.189-15	25/03/1937	31/07/2007	
17. Dianira Fernandes	1.094.602-6	813.022.749-53	26/06/1950	14/12/2010	
18. Ednaldo Gomes	7.406.747-3	-	08/01/1954	02/02/2018	
19. Elza Pereira	5.891.719-2	792.405.699-87	08/06/1943	30/04/2014	
20. Fernando Davanzo	1.816.249-0	408.050.699-68	16/05/1943	04/11/2013	
21. Francisca Peixoto de Luna	14.724.527-0	025.431.788-05	24/03/1930	16/10/2017	
22. Francisco José de Lima	10.008.831-3	448.085.429-00	27/09/1951	29/09/2016	
23. Geraldo Barticiotto	-	424.097.219-15	16/12/1948	19/03/2016	
24. Geraldo Martins Valério	3.139.608-5	802.368.809-00	21/07/1947	08/01/2006	
25. Hiroshi Katayama	CV/048125 (RG. 1.239.497)	062.250.479.72	23/09/1940	05/09/2014	



Lar dos Velhinhos

CONGREGAÇÃO DAS IRMÃZINHAS
DA IMACULADA CONCEIÇÃO

A.C.B.N.L. LAR DOS VELHINHOS

R: Porta Grossa, 70 – Zona 08

Maringá - Paraná

CEP: 87.050-590 – Telefone (44) 3227-4559

CNPJ: 84.304.179/0013-02

E-mail: adm_lardosvelhinhos@hotmail.com

26. Hilda Madalena Faria	10.065.280-3	049.957.359-50	25/07/1936	18/10/2013	
27. Idália Bonfim dos Santos	8.967.543-0	008.533.419-74	10/04/1943	20/01/2016	
28. Idalina Picciani	6.824.435-8	059.561.159-12	27/02/1941	05/11/2007	
29. Izaura da Silva	400.599-6	191.870.769-34	22/06/1942	28/08/2013	
30. João Bodnariuc Moreno	3.380.024	007779549-07	20/12/1949	06/08/2010	
31. João Altair Strapasson	616.35	142.058.239-91	21/04/1947	09/06/2017	
32. João de Deus	4.893.678-4	276.894.509-97	08/09/1930	24/07/2009	
33. Job Vicente Lacerda	8.694.771-4	471.147.629-68	10/01/1929	18/03/2004	
34. Jose Barbosa	8.804.595-5	080.342.039-04	10/11/1925	26/10/2011	
35. Juliano Moreira da Silva	11.003.793-7	069.774.259-89	30/12/1930	17/08/2012	
36. Kuniko Kuruyama	-	958.646.879-87	14/11/1934	08/02/2010	
37. Laura Maria da Soledade	593.527	361.690.059-04	14/03/1926	22/02/2017	
38. Leonildo de Matos França	4.110.137-7	879.734.569-53	13/05/1947	22/08/2014	
39. Leone Sebastião de Moraes	6.182.761-7	031.412.638-41	20/06/1953	05/06/2017	



Lar dos Velhinhos

CONGREGAÇÃO DAS IRMÃZINHAS
DA IMACULADA CONCEIÇÃO

A.C.B.N.L. LAR DOS VELHINHOS

R: Ponta Grossa, 70 – Zona 08

Maringá - Paraná

CEP: 87.050-590 – Telefone (44) 3227-4559

CNPJ: 84.304.179/0013-02

E-mail: adm_lardosvelhinhos@hotmail.com

40. Lourival Naiverth	1.980.172-1	236.399.039-00	12/09/1939	27/04/2005	
	8.743.680-2	129.528..939-34		07/05/2014	
41. Marcelo Zanão			16/01/1939		
42. Maria Aparecida Pereira Lima	34.998.724-5	012.214.919-03	14/08/1943	10/02/2012	
43. Maria Marchi Giaconelli	1.077.730	006.812.619-00	17/05/1925	18/11/2017	
44. Maria Sanches Garcia	5.152.572-8	003.658.309-09	19/06/1943	13/06/2016	
45. Massako Hino	RNE: W527249-V	004.507.349-00	10/03/1923	01/07/2014	
46. Meire Silva	9.768.347-6	059.219.499-06	10/02/1912	27/02/1997	
47. Nilza Alves	708.040	045.231.309-06	09/09/1939	19/09/2014	
48. Olevino Marquesan	-	14.772.190-0	05/07/1941	27/09/2015	
49. Olinda Italiano Nascimento	7.284.815-2	038.439.929-08	28/07/1953	01/04/2015	
50. Olivia da Silva Godoi	9.429.040-6	958.431.759-87	03/11/1939	06/08/2002	
51. Osmar Duarte Lopes	2.025.215-4	172.831.919-68	20/02/1944	15/04/2011	
52. Palmyro Riedo	9.768.343-3	059.219.809-00	10/02/1931	07/01/2002	



Lar dos Velhinhos

CONGREGAÇÃO DAS IRMÃZINHAS
DA IMACULADA CONCEIÇÃO

A.C.B.N.L. LAR DOS VELHINHOS

R: Ponta Grossa, 70 – Zona 08

Maringá - Paraná

CEP: 87.050-590 – Telefone (44) 3227-4559

CNPJ: 84.304.179/0013-02

E-mail: adm_lardosvelhinhos@hotmail.com

53. Petronella Langendjk		24/05/1942	14/04/2016	
54. Querina Cirilo Pereira		01/05/1939	09/06/2017	
55. Rosalina Alves Ferreira de Lima		31/08/1957	20/09/2017	
56. Sebastião Rocha		07/04/1940	28/01/2016	
57. Vitória Maria de Jesus		10/08/1922	07/06/2010	Faleceu dia 11/02/16
58. Waldemar Lunardelli		10/08/1946	11/08/2005	
59. Waldemar Rosa		30/03/1939	08/10/2009	
60. Zoraide Pinto Cavalcante		27/08/1933	04/09/2008	

ENTIDADE: ACBNL- LAR DOS VELHINHOS

CNPJ: 84.304.179/0013-02

EMPRESA: LIDER CARNES

RAZÃO SOCIAL: S R LAVORENTI COMERCIO DE CARNES LTDA

ENDEREÇO: AV GURUCAIA

CNPJ: 02.864.996/0001-09

NUMERO: 230

CEP: 87005-040

TELEFONE: (44)3226-2397

DATA DE EMISSÃO: 02/01/2018

VALIDADE: 30/06/2018

TIPO DE DESPESA: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kg	1	Patinho	22,30	22,30
2	Kg	1	Coxão Mole	22,80	22,80
3	Kg	1	Costela Minga	14,90	14,90
4	Kg	1	Contrafilé	28,30	28,30
5	Kg	1	Carne moída	14,80	14,80
6	Kg	1	Coxa	8,00	8,00
7	Kg	1	Sobrecoxa	9,20	9,20
8	Kg	1	Frango Inteiro	8,50	8,50
9	Kg	1	Filé de peito sem osso	8,80	8,80
10	Kg	1	Pernil sem pele sem osso	14,70	14,70
11	Kg	1	Paleta sem pelo sem osso	12,90	12,90
12	Kg	1	Calabresa	11,80	11,80
13	Kg	1	Bacon	14,60	14,60
14	Kg	1	Linguça Toscana	10,30	10,30


S. R. LAVORENTI
CNPJ 02.864.996/0001-09

ASSINATURA:

Lar dos Velinhos Is. 073

ENTIDADE: ACBNL- LAR DOS VELHINHOS

CNPJ: 84.304.179/0013-02

EMPRESA: RIBEIRO CARNES

RAZÃO SOCIAL: CASA DE CARNES DA GENTE LTDA
CNPJ:72.261.134/0001.77

ENDEREÇO: AV PEDRO TAQUES

NUMERO:1256

CEP:87030-000

TELEFONE: (44) 3263-1918

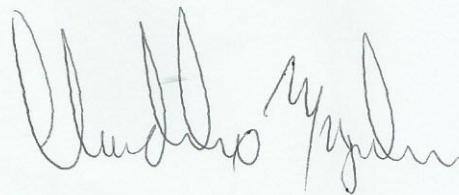
DATA DE EMISSÃO:02/01/2018

VALIDADE:30/06/2018

TIPO DE DESPESA: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kg	1	Patinho	18,50	18,50
2	Kg	1	Coxão Mole	21,80	21,80
3	Kg	1	Costela Minga	13,90	13,90
4	Kg	1	Contrafilé	27,30	27,30
5	Kg	1	Carne moída	13,80	13,80
6	Kg	1	Coxa	7,00	7,00
7	Kg	1	Sobrecoxa	8,20	8,20
8	Kg	1	Frango Inteiro	7,50	7,50
9	Kg	1	Filé de peito sem osso	7,80	7,80
10	Kg	1	Pernil sem pele sem osso	13,80	13,80
11	Kg	1	Paleta sem pelo sem osso	11,90	11,90
12	Kg	1	Calabresa	10,80	10,80
13	Kg	1	Bacon	13,80	13,80
14	Kg	1	Linguiça Toscana	9,30	9,30

ASSINATURA:



72.261.134/0001-77

I.E. 7011877251

CASA DE CARNES DA GENTE LTDA

Av. Pedro Taques, 1256
Jd. Alvorada - CEP 87030-000

MARINGÁ -PR

Lar dos Velhinhos fls. 074

ENTIDADE: ACBNL- LAR DOS VELHINHOS

CNPJ: 84.304.179/0013-02

EMPRESA: ARAUJO CARNES

RAZÃO SOCIAL: ARAUJO E NARDIELLE

CNPJ:07.755.981/0001-26

ENDEREÇO:AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEF

NUMERO:2519

CEP:87040-550

TELEFONE: (44) 3034-4927

DATA DE EMISSÃO: 02/01/2018

VALIDADE:30/06/2018

TIPO DE DESPESA: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kg	1	Patinho	21,80	21,80
2	Kg	1	Coxão Mole	22,30	22,30
3	Kg	1	Costela Minga	14,40	14,40
4	Kg	1	Contrafilé	27,80	27,80
5	Kg	1	Carne moída	14,30	14,30
6	Kg	1	Coxa	7,50	7,50
7	Kg	1	Sobrecoxa	8,70	8,70
8	Kg	1	Frango Inteiro	8,00	8,00
9	Kg	1	Filé de peito sem osso	8,30	8,30
10	Kg	1	Pernil sem pele sem osso	14,20	14,20
11	Kg	1	Paleta sem pelo sem osso	12,40	12,40
12	Kg	1	Calabresa	11,30	11,30
13	Kg	1	Bacon	14,10	14,10
14	Kg	1	Linguiça Toscana	9,80	9,80

ASSINATURA:

07.755.981 / 0001 - 26

ARAÚJO & NARDIELLE LTDA.

AV. DR. ALEXANDRE RASGULAEFF
N.º 2519 - JD. SANTA ALICE
87040-550 - MARINGÁ - PR.

Lar dos Velhinhos It. 075

ENTIDADE: ACBNL – LAR DOS VELHINHOS

CNPJ: 84.304.179/0013-02

EMPRESA: R. P. MACHADO – INFORMÁTICA - ME

RAZÃO SOCIAL: POSITECH INFORMÁTICA

CNPJ: 06.035.393/0001-55

ENDEREÇO: AV. PEDRO TAQUES, 399 – ZONA 7

CEP: 87.030-000

TELEFONE: (44) 3031-1661

DATA DE EMISSÃO: 02/01/2018

VALIDADE: 30/04/2018

TIPO DE DESPESA: MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND.	1	TONER COMP. HP Q2612AB 12A PRETO	R\$ 38,00	R\$ 38,00
2	UND.	1	TONER COMP. HP CE285AB 85A PRETO	R\$ 38,00	R\$ 38,00
3	UND.	1	CARTUCHO ORIG. HP CN053AL 932XL PRETO 22,5ML	R\$ 189,90	R\$ 189,90
4	UND.	1	CARTUCHO ORIG. HP CN054AL 933XL CIANO 8,5ML	R\$ 99,90	R\$ 99,90
5	UND.	1	CARTUCHO HP CN055AL 933XL MAGENTA 9 ML	R\$ 99,90	R\$ 99,90
6	UND.	1	CARTUCHO ORIG. HP CN056AL 933XL AMARELO 8,5ML	R\$ 99,90	R\$ 99,90
7	CX.	1	CAIXA DE RESMAS PAPEL SULFITE A4 CHAMEX BRANCO 500 FOLHAS – 10 UND.	R\$ 239,00	R\$ 239,00

ASSINATURA:



06.035.393/0001-55

R. P. MACHADO – INFORMÁTICA

AV. PEDRO TAQUES, 399
ZONA 07 – CEP 87030-000
MARINGÁ – PR

Lar dos Velinhos ss. 076

ENTIDADE: ACBNL – LAR DOS VELHINHOS

CNPJ: 84.304.179/0013-02

EMPRESA: INFORMAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

RAZÃO SOCIAL: INFORMAR

CNPJ: 80.579.410/0001-78

ENDEREÇO: AV. CERRO AZUL, 1.948 – JD. NOVO HORIZONTE

CEP: 87.010-000

TELEFONE: (44) 3226-6115

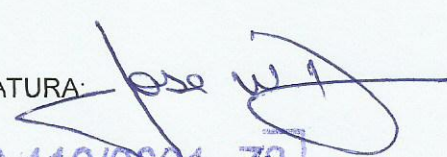
DATA DE EMISSÃO: 02/01/2018

VALIDADE: 30/04/2018

TIPO DE DESPESA: MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND.	1	TONER COMP. HP Q2612AB 12A PRETO	R\$ 46,00	R\$ 46,00
2	UND.	1	TONER COMP. HP CE285AB 85A PRETO	R\$ 46,00	R\$ 46,00
3	UND.	1	CARTUCHO ORIG. HP CN053AL 932XL PRETO 22,5ML	R\$ 194,00	R\$ 194,00
4	UND.	1	CARTUCHO ORIG. HP CN054AL 933XL CIANO 8,5ML	R\$ 112,00	R\$ 112,00
5	UND.	1	CARTUCHO HP CN055AL 933XL MAGENTA 9 ML	R\$ 112,00	R\$ 112,00
6	UND.	1	CARTUCHO ORIG. HP CN056AL 933XL AMARELO 8,5ML	R\$ 112,00	R\$ 112,00
7	CX.	1	CAIXA DE RESMAS PAPEL SULFITE A4 CHAMEX BRANCO 500 FOLHAS – 10 UND.	R\$ 243,00	R\$ 243,00

ASSINATURA:



80.579.410/0001-78
I. E. 70104236-05
INFORMAR - ASSISTÊNCIA
TÉCNICA LTDA
Av. Cerro Azul, 1948
CEP 87010-000
MARINGÁ - PARANÁ

Lar dos Velhinhos It. 077

ENTIDADE: ACBNL – LAR DOS VELHINHOS

CNPJ: 84.304.179/0013-02

EMPRESA: AKIMOTO E AKIMOTO LTDA.

RAZÃO SOCIAL: LÍDER INFORMÁTICA

CNPJ: 07.269.321/0001-35

ENDEREÇO: AV. CARLOS GOMES, 310 – ZONA 5

CEP: 87.015-200

TELEFONE: (44) 3028-7405

DATA DE EMISSÃO: 02/01/2018

VALIDADE: 30/04/2018

TIPO DE DESPESA: MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND.	1	TONER COMP. HP Q2612AB 12A PRETO	R\$ 45,00	R\$ 45,00
2	UND.	1	TONER COMP. HP CE285AB 85A PRETO	R\$ 45,00	R\$ 45,00
3	UND.	1	CARTUCHO ORIG. HP CN053AL 932XL PRETO 22,5ML	R\$ 200,00	R\$ 200,00
4	UND.	1	CARTUCHO ORIG. HP CN054AL 933XL CIANO 8,5ML	R\$ 105,00	R\$ 105,00
5	UND.	1	CARTUCHO HP CN055AL 933XL MAGENTA 9 ML	R\$ 105,00	R\$ 105,00
6	UND.	1	CARTUCHO ORIG. HP CN056AL 933XL AMARELO 8,5ML	R\$ 105,00	R\$ 105,00
7	CX.	1	CAIXA DE RESMAS PAPEL SULFITE A4 CHAMEX BRANCO 500 FOLHAS – 10 UND.	R\$ 245,00	R\$ 245,00

ASSINATURA:

Adriana Yuki Akimoto

07.269.321/0001-35

AKIMOTO E AKIMOTO LTDA.

AV. CARLOS GOMES, 310
ZONA 05 - CEP 87015-200
MARINGÁ - PR

Lar dos Velhinhos fs. 078

ENTIDADE: ACBNL- LAR DOS VELHINHOS

CNPJ: 84.304.179/0013-02

EMPRESA: Marcos Boutique de pão

RAZÃO SOCIAL: Marco.A.Costa.Ltda

CNPJ:79.600.730/0001-83

ENDEREÇO: Avenida XV de Novembro Nº 803

CEP: 87.013-230

TELEFONE: (44) 3226-2244

DATA DE EMISSÃO: 01/01/2018

VALIDADE: 30/04/2018

TIPO DE DESPESA: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kg	1	Pão Francês (Fab. Própria)	15,90	15,90
2	Kg	1	Pão Integral (Fab. Própria)	33,00	33,00
3	Unidade	1	Pão caseirinho (Fab. Própria) <i>Kg</i>	34,65	34,65
4	Unidade	1	Pão de cachorro quente (Fab.Própria) <i>Kg</i>	29,70	29,70
5	Kg	1	Pão de Forma (Fab.Própria)	22,50	22,50
6	Kg	1	Pão Multigrãos (Fab.Própria)	32,50	32,50



ASSINATURA:

MARCO A. COSTA & CIA LTDA

79.600.730/0001-83

MARCO A. COSTA & CIA LTDA.

AV. XV DE NOVEMBRO, 803
ZONA 01 - CEP 87013-230
MARINGÁ - PR

Lar dos Velinhos As. 079

ENTIDADE: ACBNL- LAR DOS VELHINHOS

CNPJ: 84.304.179/0013-02

EMPRESA: Panificadora e Confeitaria Flavia

RAZÃO SOCIAL: Idemar Francisco Calvi ME

CNPJ: 11.967.913/0001-06

ENDEREÇO: Avenida José Alves Nendo Nº 337

CEP: 87.055-000

TELEFONE: (44) 3255-5196

DATA DE EMISSÃO: 01/01/2018

VALIDADE: 30/04/2018

TIPO DE DESPESA: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kg	1	Pão Francês (Fab. Própria)	12,50	12,50
2	Kg	1	Pão Integral (Fab. Própria)	17,90	17,90
3	Unidade	1	Pão caseirinho (Fab. Própria) <i>Kg</i>	15,90	15,90
4	Unidade	1	Pão de cachorro quente (Fab. Própria) <i>Kg</i>	15,90	15,90
5	Kg	1	Pão de Forma (Fab. Própria)	14,90	14,90
6	Kg	1	Pão Multigrãos (Fab. Própria)	19,50	19,50

ASSINATURA:

Flavia Idemar Francisco Calvi

PANIFICADORA FLAVIA
CNPJ: 11.967.913/0001-06
FONE: (44) 3255-5196

Lar dos Velinhos fls. 080

ENTIDADE: ACBNL- LAR DOS VELHINHOS

CNPJ: 84.304.179/0013-02

EMPRESA: Panificadora Nosso Pão

RAZÃO SOCIAL: Leandro Jose Horst -Panificadora -ME

CNPJ: 24.513.959/0001-99

ENDEREÇO: Avenida Carmen Miranda , N° 4921

CEP: 87.053-000

TELEFONE: (44) 3255-4070

DATA DE EMISSÃO: 01/01/2018

VALIDADE: 30/04/2018

TIPO DE DESPESA: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kg	1	Pão Francês (Fab. Própria)	10,50	10,50
2	Kg	1	Pão Integral (Fab. Própria)	12,00	12,00
3	Kg	1	Pão caseirinho (Fab. Própria)	12,00	12,00
4	Kg	1	Pão de cachorro quente (Fab.Própria)	12,00	12,00
5	Kg	1	Pão de Forma (Fab.Própria)	12,00	12,00
6	Kg	1	Pão Multigrãos (Fab.Própria)	15,00	15,00

ASSINATURA:

Leandro José Horst

24.513.959/0001-99

LEANDRO JOSÉ HORST
PANIFICADORA - ME

AV. CARMEN MIRANDA, 4921
CJ. RES. CIDADE ALTA - CEP 87053-000
MARINGÁ - PR

Lar dos Velinhos fls. 089

DisDet

Planalto



ENTIDADE: ACBNL- LAR DOS VELHINHOS

CNPJ: 84.304.179/0013-02

EMPRESA: Disdet

RAZÃO SOCIAL: Disdet Planalto Produtos de Limpeza Ltda.

CNPJ: 03.784.672/0001-23

ENDEREÇO: Rua Ângelo Chiarello, N° 2811- Plo X - Caxias dos Sul/RS CEP: 95032-460

TELEFONE: (54) 3537-2425

DATA DE EMISSÃO: 24/01/2018

VALIDADE: 24/07/2018

TIPO DE DESPESA: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	01	DETERG. PRÉ LAVAGEM LIMAX 130 GALÃO 50 LITROS.	755,00	755,00
2	UN	01	DETERG. ALCALINO LAV. LIMAX 230 GALÃO 50 LITROS.	842,00	842,00
3	UN	01	ALVEJANTE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO LIMAX 430 GALÃO 50LITROS	920,00	920,00
4	UN	01	NEUTRALIZANTE LIMAX 500 GALÃO 50 LITROS	762,00	762,00
5	UN	01	AMACIANTE LIMAX 630 GALÃO 50 LITROS	559,00	559,00

Luvitor Cibau Merlo

Sócio-Gerente

RG 2064178888 CPF 179.140.000-00



01

DISDET PLANALTO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
Rua Angelo Chiarello, 2811 - sala 307 . Bairro Plo X . Caxias do Sul/RS
CEP 95032-460 . Fone: (54) 3537.2425 vendas1@dety.com.br
CNPJ: 03.784.672/0001-23 . Inscrição Estadual 029/0580935

Lar dos Velhinhos Rs. 029

ENTIDADE: ACBNL- LAR DOS VELHINHOS

CNPJ: 84.304.179/0013-02

EMPRESA: BRASILIMP

RAZÃO SOCIAL: F.G Comércio de Prod. de Hig. Prof. LTDA

CNPJ: 07.567.818-0001/30

ENDEREÇO: Rua Alan Kardec nº 66 – Parque Avenida

CEP: 87025-410

TELEFONE: (44) 3028-4414

DATA DE EMISSÃO: 15/01/2018

VALIDADE: 15/07/2018

TIPO DE DESPESA: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	01	Lavanderia-Deterg. Pré-Lavag. Limax 100 50lts-Dety	720,00	720,00
2	01	01	Lavanderia-Deterg. p/ Lav. Limax 200 50lts-Dety	755,00	755,00
3	01	01	Lavanderia-Alvej. Peróxido Limax 430 50lts-Dety	845,00	845,00
4	01	01	Lavanderia-Neutral. p/ Roupas Limax 500 50lts-Dety	705,64	705,64
5			Lavanderia-Amac. p/ Roupas Limax 600 50lts-Dety	546,00	546,00
6					
7					

ASSINATURA:

07.567.818/0001-30

FG COMÉRCIO DE PRODUTOS DE
HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

Rua Allan Kardec, 66
Parque Avenida - CEP: 87025-410

MARINGÁ - PR

Lar dos Velinhos fs. 083



ENTIDADE: ACBNL- LAR DOS VELHINHOS

CNPJ: 84.304.179/0013-02

EMPRESA: DETY LINE

RAZÃO SOCIAL: DETYLINE PRODUTOS E SISTEMAS PARA LIMPEZA LTDA

CNPJ: 00.987.668/000-74

ENDEREÇO: LINHA PALMEIRO, N° 311-BARRACÃO

CEP: 95.703-530

TELEFONE: (54) 3454-9800

DATA DE EMISSÃO: 15/01/2018

VALIDADE: 15/07/2018

TIPO DE DESPESA: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	01	DETERG. PRÉ LAVAGEM LIMAX 130 GALÃO 50 LITROS.	745,00	745,00
2	UN	01	DETERG. ALCALINO LAV. LIMAX 230 GALÃO 50 LITROS.	770,00	770,00
3	UN	01	ALVEJANTE PERÓXIDOO DE HIDROGÊNIO LIMAX 430 GALÃO 50LITROS	890,00	890,00
4	UN	01	NEUTRALIZANTE LIMAX 500 GALÃO 50 LITROS	715,00	715,00
5	UN	01	AMACIANTE LIMAX 630 GALÃO 50 LITROS	549,00	549,00

Vanessa Tognon
Vanessa Tognon
Depto. De Licitações

00.987.668/0001-74
DETYLINE PRODUTOS E
SISTEMAS PARA LIMPEZA LTDA
Linha Palmeiro, 311
Barracão - CEP 95700-000
BENTO GONÇALVES - RS

DETYLINE PRODUTOS E SISTEMAS PARA LIMPEZA LTDA.
Linha Palmeiro, 311 . Bairro Barracão . Bento Gonçalves/RS
CEP 95700-000 . Fone: (54) 3454-9800 . E-mail: licitacoes@dety.com.br
CNPJ: 00.987.668/0001-74 . Inscrição Estadual: 010/0080936

Lar dos Velinhos R\$. 084

ENTIDADE: ACBNL- LAR DOS VELHINHOS

CNPJ: 84.304.179/0013-02

EMPRESA: PLENO COM. GÁS

RAZÃO SOCIAL: VALTER ORCESE & CIA LTDA

CNPJ: 01.769.471/0001-21

ENDEREÇO: AV. DR. ALEXANDRE RASGULAEFF, N° 3389

CEP: 87.033-080

BAIRRO: JARDIM DOURADOS

CIDADE: MARINGÁ

TELEFONE: (44) 3263-3211

DATA DE EMISSÃO: 10/01/2018

VALIDADE: 28/02/2018

TIPO DE DESPESA:

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	01	GÁS LP ENVASADO EM CILINDRO DE 45 KG	305,00	305,00

884.384.149.15
Edmip H. Silva
01.769.471/0001-21
Valter Orceze & Cia Ltda.
AV. DR. ALEXANDRE RASGULAEFF, 3389
PQ. CIDADE NOVA - CEP 87023-060
MARINGÁ - PARANÁ

ASSINATURA:

ENTIDADE: ACBNL- LAR DOS VELHINHOS

CNPJ: 84.304.179/0013-02

EMPRESA: ULTRAGAZ

RAZÃO SOCIAL: MARANDI COM. GÁS LTDA

CNPJ: 17.630.825/0001-92

ENDEREÇO: AV. MARINGÁ, N° 2255

BAIRRO: JARDIM NOVA PAULISTA

CIDADE: SARANDI

CEP: 87.111-000

TELEFONE: (44) 3274-5252

DATA DE EMISSÃO: 10/01/2018

VALIDADE: 28/02/2018

TIPO DE DESPESA:

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	01	GÁS LP ENVASADO EM CILINDRO DE 45 KG	300,00	300,0

ASSINATURA:

17.630.825/0001-92
INSC. EST.: 906.21857-72
MARANDI COMÉRCIO
DE GÁS LTDA. - ME
AV. MARINGÁ, 2255 - JD. VERÃO
CEP 87111-000
SARANDI - PR

Lar dos Velhinhos Rs. 086

ENTIDADE: ACBNL- LAR DOS VELHINHOS

CNPJ: 84.304.179/0013-02

EMPRESA: ULTRATIVA

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL ULTRATIVA LTDA

CNPJ: 04.737.283/0001-00

ENDEREÇO: AV. COLOMBO, N° 7545

ZONA 07

CIDADE: MARINGÁ

CEP: 87.020-001

TELEFONE: (44) 3262-5252

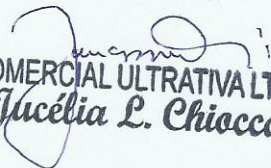
DATA DE EMISSÃO: 10/01/2018

VALIDADE: 28/02/2018

TIPO DE DESPESA:

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	01	GÁS LP ENVASADO EM CILINDRO DE 45 KG	280,00	280,00

ASSINATURA:


COMERCIAL ULTRATIVA LTDA
Lucélia L. Chiocca

04.737.283/0001-00

COMERCIAL ULTRATIVA LTDA

AV. COLOMBO 7545

CEP 87020-001 ZONA 07

MARINGÁ - PARANÁ

Lar dos Velinhos fls. 087

ENTIDADE: ASSOC. CULT. E BENEF. NOVA LOURDES

ENDEREÇO: Rua. Ponta Grossa, 70 - Zona 08

MARINGÁ - PR CEP: 87.050-590

CNPJ: 84.304.179/0013-02

JUSTIFICATIVA: Gênero Alimentício (Pães)

VALOR MÁXIMO: 168,25

RELAÇÃO DE GANHADORES
DA PESQUISA DE PREÇOS
Nº.: 01/2018

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	TOTAL	VALOR UNIT	TOTAL	VALOR UNIT	TOTAL
1	Kg	1	Pão Francês (Fab.Própria)	R\$ 15,90	R\$ 15,90	R\$ 10,50	R\$ 10,50	R\$ 12,50	R\$ 12,50
1	Kg	1	Pão Integral (Fab.Própria)	R\$ 33,00	R\$ 33,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 17,90	R\$ 17,90
1	Kg	1	Pão Caseirinho (Fab.Própria)	R\$ 34,65	R\$ 34,65	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 15,90	R\$ 15,90
1	Kg	1	Pão de Cachorro Quente (Fab.Própria)	R\$ 29,70	R\$ 29,70	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 15,90	R\$ 15,90
1	Kg	1	Pão de Forma (Fab.Própria)	R\$ 22,50	R\$ 22,50	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 14,90	R\$ 14,90
1	Kg	1	Pão Multigrãos (Fab.Própria)	R\$ 32,50	R\$ 32,50	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 19,50	R\$ 19,50
TOTAL				R\$ 168,25		R\$ 73,50		R\$ 96,60	

RAZÃO SOCIAL: Marco Boutique de Pão

CNPJ:79.600.730/0001-83

END: Avenida XV de Novembro nº 803

TELEFONE: (44) 3226-2244

CONTATO: Marco

RAZÃO SOCIAL: Leandro José Horst-Panificadora-Me

CNPJ:24.513.959/0001-99

END: Avenida Carmen Miranda nº 4921

TELEFONE: (44) 3255-4070

CONTATO: Leandro

RAZÃO SOCIAL: Idemar Francisco Calvi ME

CNPJ:11.967.913/0001-06

END: Avenida José Alves Nendo nº 337

TELEFONE:(44) 3255-5196

CONTATO: Laísa

CONFORME TABELA EM ANEXO SEGUE O NOME DO GANHADOR: Leandro José Horst-Panificadora-Me
Leandro José Horst-Panificadora-Me - CNPJ:24.513.959/0001-99

Maringá, 02 de Fevereiro de 2018

P/P

Stelamariana

Nome do Presidente
Representante Legal

Lat dos Velhos 88088

ENTIDADE: ASSOC. CULT. E BENEF. NOVA LOURDES

ENDEREÇO: Rua. Ponta Grossa, 70 - Zona 08

MARINGÁ - PR CEP: 87.050-590

CNPJ: 84.304.179/0013-02

JUSTIFICATIVA: Material de Expediente

VALOR 865,00

MÁXIMO:

**RELAÇÃO DE GANHADORES
DA PESQUISA DE PREÇOS
Nº.: 02/2018**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	TOTAL	RAZÃO SOCIAL: Informar	RAZÃO SOCIAL: Líder Informática	RAZÃO SOCIAL: Postech Informática
1	1	und	Toner Comp. HP Q2612AB 12A Preto	R\$ 46,00	R\$ 46,00	CNPJ:80.579.410/0001-78 END: Av.Cerro Azul nº 1948 TELEPHONE: (44) 3226-6115 CONTATO: José Carlos	CNPJ:07.269.321/0001-35 END: Av Carlos Gomes nº310 TELEPHONE: (44) 3028-7405 CONTATO: Adriana	CNPJ:06.035.393/0001-55 END: Av. Pedro Taques nº 399 TELEPHONE:(44) 3031-1661 CONTATO: Marcos
2	1	unid	Toner Comp. HP CE285AB 85A Preto	R\$ 46,00	R\$ 46,00			
3	1	unid	Cartucho Orig. HP CN053AL 932XL Preto 22,5ml	R\$ 194,00	R\$ 194,00			
4	1	unid	Cartucho Orig. HP CN054AL 933XL Ciano 8,5ml	R\$ 112,00	R\$ 112,00			
5	1	unid	Cartucho HP CN055AL 933XL Magenta 9ml	R\$ 112,00	R\$ 112,00			
6	1	unid	Cartucho Orig. HP CN056AL 933XL Amarelo 8,5ml	R\$ 112,00	R\$ 112,00			
7	1	unid	Cx de Resmas Papel Sulfite A4Chamex Branco 500folhas 10und	R\$ 243,00	R\$ 243,00			
TOTAL				R\$ 865,00	R\$ 865,00		R\$ 850,00	R\$ 804,60

**CONFORME TABELA EM ANEXO SEGUE O NOME DO GANHADOR
Postech Informática - CNPJ:06.035.393/0001-55**

Maringá, 02 de Fevereiro de 2018

P/P
STBamplona
Nome do Presidente
Representante Legal

Lei das Vendas nº 059

ENTIDADE: ASSOC. CULT. E BENEF. NOVA LOURDES

ENDEREÇO: Rua. Ponta Grossa, 70 - Zona 08

MARINGÁ - PR CEP: 87.050-590

CNPJ: 84.304.179/0013-02

JUSTIFICATIVA: Gênero Alimentício (Carnes)

VALOR MÁXIMO: 111,10

**RELAÇÃO DE GANHADORES
DA PESQUISA DE PREÇOS
Nº.: 03/2018**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	TOTAL	VALOR UNIT	TOTAL	VALOR UNIT	TOTAL
1	1	Kg	Patinho	R\$ 21,80	R\$ 21,80	R\$ 22,30	R\$ 22,30	R\$ 18,50	R\$ 18,50
2	1	Kg	Coxão Mole	R\$ 22,30	R\$ 22,30	R\$ 22,80	R\$ 22,80	R\$ 21,80	R\$ 21,80
3	1	Kg	Costela Minga	R\$ 14,40	R\$ 14,40	R\$ 14,90	R\$ 14,90	R\$ 13,90	R\$ 13,90
4	1	Kg	Contrafilé	R\$ 27,80	R\$ 27,80	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 27,30	R\$ 27,30
5	1	Kg	Carne Moída	R\$ 14,30	R\$ 14,30	R\$ 14,80	R\$ 14,80	R\$ 13,80	R\$ 13,80
6	1	Kg	Coxa	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00
7	1	Kg	Sobrecoxa	R\$ 8,70	R\$ 8,70	R\$ 9,20	R\$ 9,20	R\$ 8,20	R\$ 8,20
8	1	Kg	Franco Inteiro	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,50	R\$ 8,50	R\$ 7,50	R\$ 7,50
9	1	Kg	File de peito sem osso	R\$ 8,30	R\$ 8,30	R\$ 8,80	R\$ 8,80	R\$ 7,80	R\$ 7,80
10	1	Kg	Pernil sem osso sem osso	R\$ 14,20	R\$ 14,20	R\$ 14,70	R\$ 14,70	R\$ 13,80	R\$ 13,80
11	1	Kg	Paleta sem pele sem osso	R\$ 12,40	R\$ 12,40	R\$ 12,90	R\$ 12,90	R\$ 11,90	R\$ 11,90
12	1	Kg	Calabresa	R\$ 11,30	R\$ 11,30	R\$ 11,80	R\$ 11,80	R\$ 10,80	R\$ 10,80
12	1	Kg	Bacon	R\$ 14,10	R\$ 14,10	R\$ 14,60	R\$ 14,60	R\$ 13,80	R\$ 13,80
13	1	Kg	Linguiça Toscana	R\$ 9,80	R\$ 9,80	R\$ 10,30	R\$ 10,30	R\$ 9,30	R\$ 9,30
TOTAL				R\$ 108,10	R\$ 111,10	R\$ 111,10	R\$ 102,30	R\$ 102,30	R\$ 9,30

CONFORME TABELA EM ANEXO SEGUE O NOME DO GANHADOR
Casa de Carnes da Gente - CNPJ:72.261.134/0001-77

Maringá, 02 de Fevereiro de 2018

Nome do Presidente
Representante Legal

PP
GRE Camilhon

Luís dos Velhinhos

ENTIDADE: ASSOC. CULT. E BENEF. NOVA LOURDES

ENDEREÇO: Rua. Ponta Grossa, 70 - Zona 08

MARINGÁ - PR CEP: 87.050-590

CNPJ: 84.304.179/0013-02

JUSTIFICATIVA: Material de Limpeza e produtos de higienização

VALOR MÁXIMO: 3.838,00

**RELAÇÃO DE GANHADORES
DA PESQUISA DE PREÇOS
Nº.: 04/2018**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	TOTAL	VALOR UNIT	TOTAL	VALOR UNIT	TOTAL
1	1	1	Lavanderia-Deterg.Pré-Lavag.Limax 100 50lts-Dety	R\$ 720,00	R\$ 720,00	R\$ 745,00	R\$ 745,00	R\$ 755,00	R\$ 755,00
2	1	1	Lavanderia-Deterg.p/Lav.Limax 200 50lts-Dety	R\$ 755,00	R\$ 755,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 842,00	R\$ 842,00
3	1	1	Lavanderia-Alvej.Peroxido Limax430 50lts-Dety	R\$ 845,00	R\$ 845,00	R\$ 890,00	R\$ 890,00	R\$ 920,00	R\$ 920,00
4	1	1	Lavanderia-Neutral.p/roupas Limax 500 50lts-Dety	R\$ 705,64	R\$ 705,64	R\$ 715,00	R\$ 715,00	R\$ 762,00	R\$ 762,00
5	1	1	Lavanderia-Amac.p/Roupas Limax600 50lts-Dety	R\$ 546,00	R\$ 546,00	R\$ 549,00	R\$ 549,00	R\$ 559,00	R\$ 559,00
TOTAL				R\$ 3.571,64	R\$ 3.571,64	R\$ 3.669,00	R\$ 3.669,00	R\$ 3.838,00	R\$ 3.838,00

CONFORME TABELA EM ANEXO SEGUE O NOME DO GANHADOR

F.G Comercio de Prod.de Higiene Prof.Ltda

CNPJ:07.567.818-0001/30

Maringá, 02 de Fevereiro de 2018

PIP

Stela Helena

Nome do Presidente

Representante Legal

Lar dos Velhinhos Rs. Co. Lda

ENTIDADE: ASSOC. CULT. E BENEF. NOVA LOURDES

ENDEREÇO: Rua. Ponta Grossa, 70 - Zona 08

MARINGÁ - PR CEP: 87.050-590

CNPJ: 84.304.179/0013-02

JUSTIFICATIVA: Gás de Cozinha

VALOR 305,00

MÁXIMO:

**RELAÇÃO DE GANHADORES
DA PESQUISA DE PREÇOS
Nº.: 05/2018**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL: Marandí com. Gás Ltda	RAZÃO SOCIAL: Valtér Orçese & Cia Ltda	RAZÃO SOCIAL: Ultrativa
1	1	1	Gás LP Envasado em Cilindro de 45kg	CNPJ: 17.630.825/0001-92 END: Av. Maringá nº 2255 TELEFONE: (44) 3274-5252 CONTATO: Alex	CNPJ: 01.769.471/0001-21 END: AV. Dr. Alexandre Rasgulaeff nº3389 TELEFONE: (44) 3263-3211 CONTATO: Rogério	CNPJ: 04.737.283/0001-00 END: Av. Colombo nº7545 TELEFONE: (44) 3262-5252 CONTATO: Jucélia
TOTAL				R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 280,00
TOTAL				R\$ 300,00	R\$ 305,00	R\$ 280,00

CONFORME TABELA EM ANEXO SEGUE O NOME DO GANHADOR
Ultrativa - CNPJ:04.737.283/0001-00

Maringá, 02 de Fevereiro de 2018

P/P

Stamplona

Nome do Presidente
Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA

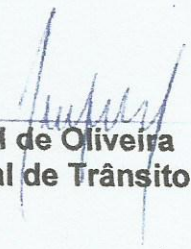
DECLARAÇÃO Nº 001/14-SETRANS

A Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança do Município de Maringá, por seu representante legal, declara, nos termos do que dispõe a cláusula VI, item 1, do Contrato de Concessão para Prestação e Exploração do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Maringá/PR nº 193/2011, que é de exclusiva competência e responsabilidade da empresa de Transporte Coletivo Cidade Canção Ltda., pessoa jurídica de direito privado, localizada na Avenida Monteiro Lobato, 473, Zona 08- Maringá-PR, inscrita no CNPJ nº 79.118.311/0001-00, pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogável por igual período, cujo início de vigência contratual operou-se em 16/07/2011, o serviço público de transporte coletivo de passageiros em todo o território deste município, incluindo as linhas atuais, conforme descrição detalhada do Anexo II do Edital de Concorrência Pública no 001/2011- PMM, e as linhas futuras, que venham a ser criadas ou modificadas no território deste Município.

Declaramos ainda que, nos termos da Lei 4639/1999, capítulo VIII, artigo 20, parágrafo 2º, bem como do contrato de concessão supracitado, é de exclusiva competência e responsabilidade da empresa acima referida a " emissão de passes, bilhetes e cartões magnéticos e/ou *smartcards* (cartões inteligentes), geração de créditos para uso no transporte, comercialização, distribuição e controle dos passes, bilhetes e cartões magnéticos e/ou *smartcards* (cartões inteligentes) e, ainda, gerir os recursos financeiros provenientes dessa atividade.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.

Maringá, 10 de março de 2014


Ideval de Oliveira
Secretário Municipal de Trânsito e Segurança



PRODUTOS E SISTEMAS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
Rua Alan Kardec, 66 Parque Avenida – Maringá – Pr.
FONE/FAX: (44)3028-4414
Site :www.brasilimp.com

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

Pelo presente instrumento particular de um lado, **FG COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA**, sito á Rua Alan Kardec, 66, na cidade de Maringá Estado do Paraná, CNPJ 07.567.818/0001-30 e Inscrição Estadual 90349225-24, doravante denominada Comodante e de outro lado, **ACBNL LAR DOS VELHINHOS ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE**, sito á Rua Ponta Grossa nº 70, – Jardim Aeroporto, na cidade de Maringá estado do Paraná, CNPJ: 84.304179/0013-02, e Inscrição Estadual ISENTO, doravante denominada Comodatária, têm entre si certo e contratado o que segue:

Cláusula 1ª - A comodatária e a comodante acordam entre si o presente instrumento para fornecimento de produtos, conforme descrito logo mais abaixo, nas dependências da comodatária, com exclusividade, por um período de 24(Vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura deste contrato.

Cláusula 2ª- A comodante, na condição de proprietária, cede para uso da Comodatária os seguintes equipamentos:

- Modulo de automação TRON de automatização de lavagem Industrial
- Modulo de Bomba TRON automático de dosagem de 6 bombas
- Válvula dreno EMEC 3' automática
- Válvula Registro de Água 2'

Cláusula 3ª - A comodatária obriga-se a conservar o bem cedido, como se seu próprio fosse, zelando pela correta utilização e guarda do mesmo, comunicando a comodante qualquer tipo de avaria ou dano causado aos equipamentos. A manutenção será realizada pelo comodante ou a quem de direito for indicado por ele, devendo-se a comodatária aprazar com o mesmo o período de entrega e retorno do equipamento, caso não haja condições de repará-lo no próprio local. Todas as despesas decorrentes da manutenção dos equipamentos durante a vigência deste contrato serão de exclusiva responsabilidade do comodante. A comodatária não poderá efetuar qualquer intervenção técnica nos equipamentos, salvo situação onde houver expressa autorização da comodante.

Cláusula 4ª - Fica acordado que a comodante manterá os preços aqui mencionados irrevogáveis por um período de 12(doze) meses, findo os quais se aplicará o índice apurado pelo IGPM/FGV para corrigir estes valores até o final do contrato.

Parágrafo Primeiro – Os preços a serem praticados para linha de produtos citado abaixo são os seguintes:

• Limax 100 50 Lts.....	R\$ 720,00
• Limax 200 50 Lts.....	R\$ 755,20
• Limax 430 50 Lts.....	R\$ 845,00
• Limax 500 50 Lts.....	R\$ 705,64
• Limax 600 50 Lts.....	R\$ 546,00

Cláusula 5ª - A comodante deverá atender aos pedidos da comodatária, referente aos produtos mencionados na cláusula 5ª , parágrafo primeiro deste instrumento , num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis , contados do recebimento do pedido. Fica acordado o pagamento o prazo de 30 dias após a emissão da nota fiscal e entrega dos produtos .

Parágrafo Primeiro – Os pedidos de compra serão efetuados de acordo com a demanda pela comodatária.

Cláusula 6ª - Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo nas seguintes hipóteses:

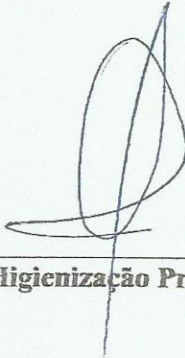
- Descumprimento de qualquer de suas cláusulas;
- Falência ou concordata;
- Por solicitação formal de qualquer das partes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que haja expressa anuência da outra parte, sem direito à indenização, bem como, sem prejuízo no disposto na cláusula 4ª deste instrumento.

Parágrafo Único- A parte que requerer a rescisão do presente instrumento, motivada ou imotivadamente, terá que obrigatoriamente pagar o valor da rescisão o qual deverá ser calculado com base na média dos 03 (Três) últimos meses, rescindindo de imediato o presente contrato.

E por estarem às partes em pleno acordo, em tudo que se encontra disposto neste instrumento, assinam no na presença de duas testemunhas, em duas vias igual teor e forma.

Maringá, 01 Janeiro 2018.

Comodante:



07.567.818/0001-30

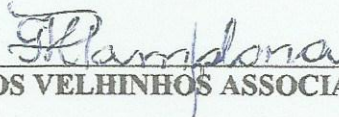
FG COMÉRCIO DE PRODUTOS DE
HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

Rua Allan Kardec. 66
Parque Avenida - CEP: 87025-410

~~FG Comércio de Produtos de Higienização Profissional Ltda.~~

MARINGÁ - PR

Comodatária:



~~ACBNL LAR DOS VELHINHOS ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE~~

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2017/2018

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR004919/2017
DATA DE REGISTRO NO MTE: 06/12/2017
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR075490/2017
NÚMERO DO PROCESSO: 46212.024225/2017-13
DATA DO PROTOCOLO: 06/12/2017

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SIND EMP CUL RECREAT ASSIST SOC ORIENT FORM PROF EST PR, CNPJ n. 75.992.446/0001-49, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JUVENAL PEDRO CIM;

E

SINDICATO ENTIDADES CULTURAIS RECR.ASS SOC FOR PROF.PR, CNPJ n. 81.105.025/0001-51, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MILTON GARCIA;

SINDICATO DAS ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSIST SOCIAL, DE ORIENT E FORMACAO PROF DE CURITIBA E RM, CNPJ n. 03.401.024/0001-40, neste ato representado(a) por seu Vice-Presidente, Sr(a). EDIMAR LEDUC PEIXOTO;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de novembro de 2017 a 31 de outubro de 2018 e a data-base da categoria em 01º de novembro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Profissional dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional, do Plano da CNTEEC**, com abrangência territorial em **Adrianópolis/PR, Agudos Do Sul/PR, Almirante Tamandaré/PR, Altamira Do Paraná/PR, Alto Paraíso/PR, Alto Paraná/PR, Alto Piquiri/PR, Altônia/PR, Amaporã/PR, Ampére/PR, Anahy/PR, Ângulo/PR, Antonina/PR, Araruna/PR, Araucária/PR, Ariranha Do Ivaí/PR, Astorga/PR, Atalaia/PR, Balsa Nova/PR, Barbosa Ferraz/PR, Barracão/PR, Bela Vista Da Caroba/PR, Bituruna/PR, Boa Esperança Do Iguaçu/PR, Boa Esperança/PR, Boa Ventura De São Roque/PR, Boa Vista Da Aparecida/PR, Bocaiúva Do Sul/PR, Bom Jesus Do Sul/PR, Bom Sucesso Do Sul/PR, Bom Sucesso/PR, Braganey/PR, Brasilândia Do Sul/PR, Cafelândia/PR, Cafezal Do Sul/PR, Campina Da Lagoa/PR, Campina Do Simão/PR, Campina Grande Do Sul/PR, Campo Bonito/PR, Campo Do Tenente/PR, Campo Largo/PR, Campo Magro/PR, Campo Mourão/PR, Cândido De Abreu/PR, Cândói/PR, Cantagalo/PR, Capanema/PR, Cerro Azul/PR, Chopinzinho/PR, Cianorte/PR, Cidade Gaúcha/PR, Clevelândia/PR, Colombo/PR, Colorado/PR, Contenda/PR, Coronel Domingos Soares/PR, Coronel Vivida/PR, Corumbataí Do Sul/PR, Cruzeiro Do Iguaçu/PR, Cruzeiro Do Oeste/PR, Cruzeiro Do Sul/PR, Curitiba/PR, Diamante Do Norte/PR, Diamante Do Sul/PR, Diamante D'Oeste/PR, Dois Vizinhos/PR, Douradina/PR, Doutor Camargo/PR, Doutor Ulysses/PR, Enéas Marques/PR, Engenheiro Beltrão/PR, Entre Rios Do Oeste/PR, Esperança Nova/PR, Espigão Alto Do Iguaçu/PR, Farol/PR, Fazenda Rio Grande/PR, Fênix/PR, Flor Da Serra Do Sul/PR, Florai/PR, Floresta/PR, Flórida/PR, Foz Do Iguaçu/PR, Foz Do Jordão/PR, Francisco Alves/PR, Francisco Beltrão/PR, General Carneiro/PR, Godoy Moreira/PR, Goioxim/PR, Grandes Rios/PR, Guairaçá/PR, Guaporema/PR, Guarapuava/PR, Guaraqueçaba/PR, Guaratuba/PR, Honório Serpa/PR, Icaraíma/PR, Iguaçu/PR, Iguatu/PR, Inácio Martins/PR, Inajá/PR, Indianópolis/PR, Iporã/PR, Iracema Do Oeste/PR, Iretama/PR, Itaguajé/PR, Itaipulândia/PR, Itambé/PR, Itapejara D'Oeste/PR, Itaperuçu/PR, Itaúna Do Sul/PR,**

Ivaté/PR, Ivatuba/PR, Janiópolis/PR, Japurá/PR, Jardim Olinda/PR, Jesuítas/PR, Juranda/PR, Jussara/PR, Lapa/PR, Laranjal/PR, Loanda/PR, Lobato/PR, Luiziana/PR, Mamborê/PR, Mandaguaçu/PR, Mandaguari/PR, Mandirituba/PR, Manfrinópolis/PR, Mangueirinha/PR, Manoel Ribas/PR, Maria Helena/PR, Marialva/PR, Marilena/PR, Mariluz/PR, Maringá/PR, Mariópolis/PR, Marmeleiro/PR, Marquinho/PR, Matinhos/PR, Mato Rico/PR, Mirador/PR, Moreira Sales/PR, Morretes/PR, Munhoz De Melo/PR, Nossa Senhora Das Graças/PR, Nova Aliança Do Ivaí/PR, Nova Cantu/PR, Nova Esperança Do Sudoeste/PR, Nova Esperança/PR, Nova Laranjeiras/PR, Nova Londrina/PR, Nova Olímpia/PR, Nova Prata Do Iguaçu/PR, Nova Santa Rosa/PR, Nova Tebas/PR, Novo Itacolomi/PR, Ortigueira/PR, Ourizona/PR, Ouro Verde Do Oeste/PR, Paiçandu/PR, Palmas/PR, Palmital/PR, Paraíso Do Norte/PR, Paranacity/PR, Paranaguá/PR, Paranapoema/PR, Paranavaí/PR, Pato Branco/PR, Peabiru/PR, Perobal/PR, Pérola D'Oeste/PR, Pérola/PR, Piên/PR, Pinhais/PR, Pinhal De São Bento/PR, Pinhão/PR, Piraquara/PR, Pitanga/PR, Planaltina Do Paraná/PR, Planalto/PR, Pontal Do Paraná/PR, Porto Barreiro/PR, Porto Rico/PR, Porto Vitória/PR, Pranchita/PR, Presidente Castelo Branco/PR, Quarto Centenário/PR, Quatro Barras/PR, Querência Do Norte/PR, Quinta Do Sol/PR, Quitandinha/PR, Ramilândia/PR, Rancho Alegre D'Oeste/PR, Realeza/PR, Renascença/PR, Reserva Do Iguaçu/PR, Rio Bonito Do Iguaçu/PR, Rio Branco Do Ivaí/PR, Rio Branco Do Sul/PR, Rio Negro/PR, Roncador/PR, Rondon/PR, Rosário Do Ivaí/PR, Salgado Filho/PR, Salto Do Lontra/PR, Santa Cruz De Monte Castelo/PR, Santa Fé/PR, Santa Inês/PR, Santa Isabel Do Ivaí/PR, Santa Izabel Do Oeste/PR, Santa Lúcia/PR, Santa Maria Do Oeste/PR, Santa Mônica/PR, Santa Terezinha De Itaipu/PR, Santo Antônio Do Caiuá/PR, Santo Antônio Do Sudoeste/PR, Santo Inácio/PR, São Carlos Do Ivaí/PR, São João Do Caiuá/PR, São João Do Ivaí/PR, São João/PR, São Jorge Do Ivaí/PR, São Jorge Do Patrocínio/PR, São Jorge D'Oeste/PR, São José Das Palmeiras/PR, São José Dos Pinhais/PR, São Manoel Do Paraná/PR, São Pedro Do Iguaçu/PR, São Pedro Do Ivaí/PR, São Pedro Do Paraná/PR, São Tomé/PR, Sarandi/PR, Saudade Do Iguaçu/PR, Serranópolis Do Iguaçu/PR, Sulina/PR, Tamboara/PR, Tapejara/PR, Tapira/PR, Terra Boa/PR, Terra Rica/PR, Tijucas Do Sul/PR, Tunas Do Paraná/PR, Tuneiras Do Oeste/PR, Tupãssi/PR, Turvo/PR, Umuarama/PR, Uniflor/PR, Verê/PR, Virmond/PR, Vitorino/PR e Xambrê/PR.

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

Fixação do salário normativo para a categoria profissional em R\$ 1.270,00 (hum mil duzentos e setenta reais).

Reajustes/Correções Salariais

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL

O reajuste salarial da categoria profissional na data base será de 2,25% (dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), a incidir sobre os salários vigentes em 31 de outubro de 2017.

Parágrafo Primeiro - Aos empregados admitidos a partir de 1º de novembro de 2016, o reajuste salarial na data base será proporcional a 1/12 (um doze avos) por mês trabalhado, considerando-se a fração superior a 14 dias como um mês de trabalho.

Parágrafo Segundo - Este reajuste engloba e extingue todos os interesses de atualização do período revisado, sendo facultado à Entidade o desconto das antecipações legais, convencionais ou espontâneas efetuadas no período.

Descontos Salariais

CLÁUSULA QUINTA - DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Os empregados poderão sofrer descontos em seus salários até o limite de 1/3 (um terço) do total destes e, excepcionalmente, em valores maiores, limitados a 50% (cinquenta por cento) do salário, desde que autorizados por escrito, conforme dispõe o artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho. Para obtenção do índice deverá ser considerado o total das parcelas salariais, deduzindo os descontos legais e contratuais.

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

Gratificação de Função

CLÁUSULA SEXTA - QUEBRA DE CAIXA

Para os empregados que exercem as funções de tesoureiro ou caixa na entidade empregadora, será assegurada a percepção no valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre o seu salário base mensalmente, ressalvados os direitos dos empregados que já usufruem a presente vantagem em condições superiores. A aludida parcela terá cunho indenizatório e será paga a título de quebra de caixa, não integrando o salário para nenhum efeito.

Outras Gratificações

CLÁUSULA SÉTIMA - EMPREGADO HORISTA

Os empregados que recebem salário por hora, em caso de recesso das atividades determinado pelo empregador, deverão ser remunerados no período na proporção da média dos salários percebidos nos últimos 06 (seis) meses ou fração de 06 (seis) meses, a exemplo do 13^a salário e férias.

Comissões

CLÁUSULA OITAVA - EMPREGADO COMISSIONADO

Ao empregado, que recebe exclusivamente comissões, fica assegurado o piso salarial da categoria profissional, quando o valor daquelas não atingir o valor deste. O empregado que receber comissões, terá direito a receber o respectivo descanso semanal remunerado, a teor do Enunciado 27 do Egrégio TST.

Auxílio Alimentação

CLÁUSULA NONA - VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO

As entidades empregadoras concederão o benefício do vale refeição ou alimentação no valor mínimo de R\$ 15,00 (quinze reais) em quantidade equivalente ao número de dias trabalhados ou compensados pelo banco de horas, através de tíquete ou cartão. As Entidades que concedem vale refeição/alimentação acima do valor de R\$ 15,00 (quinze reais) reajustarão o benefício com o mesmo índice do reajuste salarial, ou seja, 2,25%.

Parágrafo Primeiro – O desconto do empregado será de até 10% (dez por cento) do valor do benefício.

Parágrafo Segundo – As entidades que, comprovadamente, fornecem benefício equivalente a refeição (almoço ou jantar) para garantir a alimentação dos seus empregados ficam eximidas do cumprimento dessa cláusula.

Parágrafo Terceiro - Aos empregados que têm carga horária diária igual à 4 (quatro) horas receberão 50% (cinquenta por cento) do valor do benefício integral, sendo o valor mínimo de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos). Não fará jus a tal benefício o empregado que tem carga horária inferior à 4 (quatro) horas diárias.

Parágrafo Quarto – O benefício não tem natureza salarial, não se incorpora à remuneração para nenhum efeito além de não constituir base de incidência da contribuição previdenciária ou FGTS (artigo 458, § 3º da CLT).

Auxílio Transporte

CLÁUSULA DÉCIMA - VALE TRANSPORTE

As Entidades poderão fornecer aos empregados o pagamento do vale transporte em pecúnia de acordo com a Lei nº 7.619/87. O benefício não tem natureza salarial, não se incorpora à remuneração para nenhum efeito além de não constituir base de incidência da contribuição previdenciária ou FGTS (artigo 458, § 2º, III da CLT).

Auxílio Educação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - AUXÍLIO EDUCAÇÃO

As Entidades empregadoras subsidiarão os empregados, que estão frequentando curso superior, especialização ou participando de seminários, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade/custo, de acordo com o interesse da entidade.

Auxílio Creche

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - AUXÍLIO CRECHE

Após o retorno da empregada mãe do auxílio maternidade, os empregadores passarão a pagar vale creche, independente do número de empregadas, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensais, por filho de qualquer natureza, por um período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - As entidades que fornecem vagas em creche própria ou conveniada, para os filhos dos seus empregados, estarão isentas do pagamento.

Aposentadoria

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ABONO APOSENTADORIA

Todo empregado que contar com mais de 10 anos de serviço na mesma empresa e por ocasião da sua aposentadoria, fará jus ao recebimento de um prêmio correspondente ao valor de sua última remuneração, desde que, no prazo máximo de noventa dias, comprove a mesma junto à empresa. Não realizando a comprovação dentro deste prazo, o empregado perde o direito a percepção do benefício.

Contrato de Trabalho Admissão, Demissão, Modalidades

Desligamento/Demissão

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

A partir de 1º de janeiro de 2018 as Entidades empregadoras que optarem pela homologação do contrato de trabalho de seus empregados junto ao Sindicato profissional pagarão uma taxa por rescisão de contrato de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao SENALBA-PR.

Aviso Prévio

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - AVISO PRÉVIO – DISPENSA

Ao empregado demitido que, durante o período de cumprimento de aviso prévio, obtiver novo emprego, deverá ser dispensado, desde que o requeira por escrito, anexando prova da nova colocação, ficando a Entidade desonerada do pagamento dos dias não trabalhados bem como de seus reflexos.

Portadores de necessidades especiais

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LEI FEDERAL 8.213/91, ARTIGO 93 (PORTARIA 1.199 - MTE DE 28/10/2003)

As Entidades que tenham entre 100 a 200 empregados, terão que reservar 2% (dois por cento) das vagas para as pessoas com deficiência física. De 201 a 500 empregados, 3% (três por cento). De 501 a 1.000 empregados, 4% (quatro por cento). Acima de 1.000 empregados a reserva de vagas será de 5% (cinco por cento).

Relações de Trabalho Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estabilidades

Estabilidade Aposentadoria

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ESTABILIDADE PRÉ-APOSENTADORIA

Aos empregados que estiverem a um máximo de 18 (dezoito) meses da aquisição do direito à aposentadoria, qualquer que seja a modalidade, e que contem, no mínimo, 05 (cinco) anos de serviço na Entidade, fica assegurada a garantia ao emprego e salário durante o período que falta à aposentadoria, considerando a legislação previdenciária, ressalvados os casos de justa causa.

Jornada de Trabalho Duração, Distribuição, Controle, Faltas

Duração e Horário

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - INTERVALOS INTRAJORNADAS

No caso específico de profissionais que exerçam a função de instrutores, técnicos, pessoal de eventos, área de alimentação e auxiliares (cozinheiros, garçons e barman) e aqueles que desenvolvam atividades relacionadas ao culto religioso (sacristãos e agentes de operações de apoio às celebrações), cujas atividades desenvolvam-se em turnos distintos, o período compreendido entre um e outro, será considerado como intervalo para refeições, ainda que superior a 02 (duas) horas.

Compensação de Jornada

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - COMPENSAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

Será permitido o acordo formal de compensação da jornada de trabalho do sábado, pelo acréscimo do número de horas correspondentes aos dias úteis de segunda a sexta-feira, desde que não ultrapasse a jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, independente de homologação do SENALBA-PR.

Descanso Semanal

CLÁUSULA VIGÉSIMA - TRABALHO EM DOMINGOS

Quando houver necessidade da prestação de serviços aos domingos, será estabelecida escala de revezamento, mensalmente organizada, de modo que cada empregado, pelo menos uma vez ao mês, tenha sua folga coincidente com o domingo.

Controle da Jornada

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - REUNIÕES DE SERVIÇO

As reuniões de serviço, quando de comparecimento obrigatório, serão realizadas durante a jornada de trabalho e, se fora dela, mediante pagamento de horas extras ou inclusas a crédito no Banco de Horas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - BANCO DE HORAS

Fica instituído o Banco de Horas, nos termos do parágrafo 2º do artigo 59 da CLT e que funcionará conforme o estabelecido nesta Convenção:

- a) Haverá ficha individual (manual ou eletrônica) de lançamento das horas a crédito e a débito, chancelado pelo empregado, onde os registros serão confrontados com o controle de frequência mensal;
- b) Serão creditadas para o empregado as horas trabalhadas além da sua jornada diária limitada ao máximo de 10 horas;
- c) As horas trabalhadas em dias de descanso semanal remunerado e dias feriados serão creditadas em dobro no Banco de Horas; se não compensadas na mesma semana da sua realização. O feriado poderá ser compensado na semana subsequente. Ressalvado o já previsto nos Acordos Coletivos de Trabalho;
- d) Serão debitadas ao empregado a quantidade horas relativas à atrasos, saídas antecipadas ou faltas ao trabalho, desde que o mesmo negocie com a chefia imediata, com antecedência mínima, de um dia antes do evento. A critério do empregador os dias úteis que se encontrarem entre feriados e finais de semana, ou vice-versa, poderão também ser compensados através do Banco de Horas. As faltas, atrasos ou saídas antecipadas não negociadas e não justificadas na forma legal, sofrerão o regular desconto nos termos da lei;
- e) O saldo de horas negativas existente no Banco de Horas poderão ser exigidas pelo empregador com antecedência mínima de quarenta e oito horas, não podendo haver recusa na prestação do serviço, exceto por motivo justificado nos termos da lei;
- f) Os saldos em favor dos empregados, mediante negociação antecipada com a chefia imediata, poderão ser compensados pela diminuição da jornada de trabalho em outro(s) dia(s);
- g) Ao final de cada 12 meses, haverá um balanço geral das horas lançadas no Banco de Horas sendo que o saldo positivo será pago ao empregado na folha de pagamento do mês de competência seguinte, com o adicional de horas extras previsto na legislação trabalhista. As horas negativas não compensadas dentro do prazo de um ano serão remidas (abonadas).

Parágrafo Único - A qualquer momento, antes do balanço, o empregador poderá a seu exclusivo critério, pagar aos empregados, o total ou parte das horas creditadas no Banco de Horas;

- h) Poderá o empregado mediante manifestação por escrito solicitar o acúmulo das horas no Banco de Horas para compensação antecedente às suas férias ou subsequente a elas, de acordo com a conveniência do empregador;
- i) Em caso de rescisão de contrato sem que tenha havido a compensação integral das horas positivas, fará o empregado jus ao pagamento das horas extras, com os devidos acréscimos, junto com as verbas rescisórias na forma do parágrafo 3º do artigo 59 da CLT. As horas negativas existentes à época da rescisão de contrato serão remidas (abonadas);
- j) Ao saldo positivo gerado em decorrência do item "c" não se aplica o contido nos itens "g" e "i", em razão

de já estar creditado com a dobra;

k) Eventuais divergências sobre a aplicação das regras do Banco de Horas serão solucionadas após reunião entre a entidade empregadora e o Sindicato profissional. A critério da entidade empregadora poderá ser incluído, na referida reunião, a participação da assessoria do Sindicato patronal.

Faltas

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - ABONO DE FALTAS

As faltas para atendimento médico de dependentes previdenciários menores de 6 (seis) anos, desde que devidamente comprovadas, no prazo de 03 (três) dias, por atestado passado pelo profissional que prestou a assistência, serão abonadas pela Entidade sempre que não ultrapassar a 1 (uma) falta por bimestre.

Turnos Ininterruptos de Revezamento

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - ESCALA 12X36 HORAS

Fica facultado às Entidades, por peculiaridade do serviço, estabelecerem aos seus empregados jornada em escala de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, assegurado o pagamento em dobro dos dias feriados trabalhados.

Parágrafo Único - A jornada estabelecida nesta cláusula não suprime outros direitos dos trabalhadores, tais como, intervalo para repouso e alimentação, adicional noturno e os demais previstos na legislação trabalhista.

Saúde e Segurança do Trabalhador

Uniforme

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - UNIFORMES E EPI'S

Sempre que exigidos, por força de Lei ou deliberação do empregador, os uniformes e EPI's serão fornecidos gratuitamente e substituídos por desgaste de uso normal. Ocorrendo negligência do empregado na guarda ou uso do uniforme ou EPI's, a reposição dos mesmos poderá ser cobrada.

Aceitação de Atestados Médicos

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - ATESTADOS MÉDICOS

Os atestados médicos, fornecidos pelos respectivos profissionais, servirão como prova idônea para justificar ausência ao trabalho.

Parágrafo Primeiro – Os atestados devem ser apresentados em até 2 (dois) dias após o retorno ao trabalho sob pena de não serem considerados para efeito de abono da falta ao trabalho.

Parágrafo Segundo – Se o atestado não for apresentado antes da data em que normalmente é fechado o controle de frequência para confecção da folha de pagamento, é facultado ao empregador descontar os dias de falta. Após a apresentação do atestado no prazo previsto no parágrafo primeiro, o valor do desconto será creditado ao empregado na folha de pagamento imediatamente posterior.

Parágrafo Terceiro – Da entrega do atestado médico o empregador, obrigatoriamente, dará recibo, onde conste a data dos dias de afastamento, cujas faltas serão abonadas.

Outras Normas de Proteção ao Acidentado ou Doente

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL NO ACIDENTE DE TRABALHO

As entidades complementarão o valor do salário líquido no período de afastamento por acidente de trabalho, compreendido entre o 16º e o 60º dia, em valor equivalente à diferença entre o efetivamente percebido da Previdência Social e o salário líquido, respeitando sempre para efeito de complementação, o limite máximo da contribuição previdenciária.

Parágrafo Único - Não sendo conhecido o valor básico da Previdência Social a complementação deverá ser paga em valores estimados. Se ocorrer diferença a maior ou a menor deverá ser compensado no pagamento imediatamente posterior.

Relações Sindicais

Contribuições Sindicais

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - TAXA NEGOCIAL PATRONAL - SECRASO

Nos termos do artigo 513, alínea "e" da Consolidação das Leis do Trabalho e conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da categoria patronal, realizada em 26 de outubro de 2017, as entidades podem recolher ao **SECRASO-PR** e **SECRASO-CRM**, até o dia **19 de dezembro de 2017**, a quantia equivalente a **4%** (quatro por cento) calculada sobre a folha de pagamento do mês de **novembro/2017**, já corrigida pela presente convenção, e **4%** (quatro por cento) em **10 de maio de 2018** calculada sobre a folha de pagamento do mês de **abril de 2018** em guias fornecidas pelos respectivos Sindicatos. Na eventualidade da Entidade não possuir empregados, poderá recolher nos meses de dezembro/2017 e maio/2018, a quantia equivalente a meio piso salarial a título de contribuição Patronal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - TAXA NEGOCIAL E DE CUSTEIO SINDICAL – SENALBA-PR

As entidades procederão ao desconto no salário dos empregados abrangidos e beneficiados por esta Convenção Coletiva de Trabalho, de acordo com a decisão da Assembleia Geral da categoria profissional realizada no dia 27 de setembro de 2017, a título de taxa negociada e de custeio sindical, o importe de **1% (um por cento)**, uma única vez, do salário já reajustado de dezembro de 2017, com repasse até **15 de janeiro de 2018**.

O pagamento da taxa negociada e de custeio sindical pode ser feito na sede do SENALBA-PR ou através de depósito bancário junto as seguintes contas:

1-Caixa Econômica Federal – Ag. 0369 – Operação 003 – C/C 2593-5. Após o recolhimento a entidade deve repassar cópia do comprovante ao Sindicato, acompanhada da relação nominal dos empregados contribuintes, através dos seguintes meios: Correio – Rua 13 de maio, 835 – São Francisco, Curitiba-PR, CEP: 80510-030, Fax – 41-3029-1522 ou e-mail: senalbapr@senalbapr.com.br.

2-Itaú – Ag. 4011 – C/C 66.536-3. Após o recolhimento a entidade deve repassar cópia do comprovante ao Sindicato, acompanhada da relação nominal dos empregados contribuintes, através dos seguintes meios: Correio – Rua 13 de maio, 835 – São Francisco, Curitiba-PR, CEP: 80510-030, Fax – 41-3029-1522 ou e-mail: senalbapr@senalbapr.com.br.

Parágrafo Único - Fica garantido aos trabalhadores o amplo direito de oposição ao desconto, devendo ser feito através de carta individual em 3 (três) vias endereçadas ao SENALBA-PR constando nome, CPF, e-mail e assinatura do oponente, e protocolada na sede do Sindicato até o dia 20/12/2017, obrigando-se posteriormente o empregado oponente a entregar uma via da carta de oposição com carimbo do Sindicato à empresa (RH), também mediante protocolo. Para os empregados que trabalham fora da cidade da sede do Sindicato, uma via deverá ser encaminhada por meio de correspondência (correio) para o endereço do SENALBA-PR e outra via para o endereço do empregador (RH), **dentro do prazo acima estipulado.**

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DOS EMPREGADOS

Por decisão unânime da Assembleia Geral da categoria profissional realizada em 27 de setembro de 2017, fica expressamente autorizado o desconto pelos empregadores da contribuição sindical dos empregados em março de 2018 conforme disposto na CLT e recolhida através de guia específica.

Disposições Gerais

Regras para a Negociação

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÕES PERMANENTES

Os Sindicatos convenientes, durante a vigência desta Convenção Coletiva de Trabalho, procederão as novas negociações no sentido de manter sempre atualizadas suas cláusulas.

Aplicação do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - APLICAÇÃO DA CCT

A presente Convenção Coletiva de Trabalho não se aplica àquelas Entidades que, por suas peculiaridades administrativas ou por já concederem benefícios superiores aos dela constantes, vierem a assinar, com o **SENALBA-PR**, Acordo Coletivo de Trabalho, com a anuência dos Sindicatos Patronais **SECRASO/PR** e **SECRASO/CRM**.

Descumprimento do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - MULTA POR DESCUMPRIMENTO

Será devida multa, no valor de 30% (trinta por cento) do piso salarial da categoria, em favor da parte prejudicada, no caso de descumprimento desta Convenção Coletiva de Trabalho.

Outras Disposições

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - EXCLUSÃO

A presente Convenção Coletiva de Trabalho não se aplica aos empregados das entidades localizadas nos municípios da base territorial do SENALBA-Cascavel, SENALBA-Ponta Grossa e SECRASO-Norte do Paraná.

Por assim haverem convencionado, as partes assinam o requerimento para encaminhamento da presente Convenção Coletiva de Trabalho em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, para um só efeito, para fins de registro e arquivo, junto à Superintendência Regional do Trabalho do MTE no Estado do Paraná, de consonância com o que determina o art. 614 da C.L.T. e conforme Portaria 282 e Instrução Normativa nº 6, ambas de 06 de agosto de 2007.

JUVENAL PEDRO CIM

Presidente

SIND EMP CUL RECREAT ASSIST SOC ORIENT FORM PROF EST PR

MILTON GARCIA

Presidente

SINDICATO ENTIDADES CULTURAIS RECR.ASS SOC FOR PROF.PR

EDIMAR LEDUC PEIXOTO

Vice-Presidente

SINDICATO DAS ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSIST SOCIAL, DE ORIENT
E FORMACAO PROF DE CURITIBA E RM

ANEXOS

ANEXO I - ATA

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
Praça Ari Barroso, 340 - Zona 05 - CEP: 87015-620 - Fone: 44-3031-2600 Maringá - Paraná.
CNPJ 77.267.656/0001-08 CNES 46000.006449/97
www.sindicatodasaude.com.br e-mail: sindicato@sindicatodasaude.com.br

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
FILIADO A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ
Rua Néo Alves Martins, 2999 - 11º Andar - Salas 112,113 e 114 - CEP: 87013-060 - Fone: 44- 3224-8931
CNPJ 95.642.054/0001-67 CNES 24000.000346/92
www.shessmar.com.br e-mail: sindicato@wnet.com.br - Maringá - Paraná

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
2017 - 2018

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO - SHESSMAR, Filiado a Fehospar - Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º. 95.642.054/0001-67, CNES n.º. 24000.000346/92 com sede à Rua Neo Alves Martins, 2999, 11º andar, salas 112,113 e 114, Maringá - Paraná.

e

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO - STESSMAR, inscrito no CNPJ sob o n.º. 77.267.656/0001-08, CNES 46000.006449/97 com sede na Praça Ari Barroso, 340, zona 05, Maringá - Paraná.

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA BASE

Este instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01.05.2017 com término para 30.04.2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) : Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde (Inclusive os de entidades mantidas pelo poder Público), Abrangendo os Profissionais de Enfermagem em Geral, vinculados por contrato de Trabalho (ressalvado o duplo enquadramento dos que também sejam "Enfermeiro"), Sanatórios, Casas de Repouso, de Saúde, Maternidades, Clínicas, Policlínicas, Ambulatórios, Laboratórios de Análises Clínicas, Serviços de Radiologia, Serviços de Fisioterapia e Reabilitação, Clínicas e Consultórios Dentários, Clínicas de Prótese, Hospitais e Clínicas para Animais, Serviços de Imunização e Vacinação e de Tratamento de Pelo, de Unhas, Serviços de Alojamentos e Alimentação para Animais Domésticos, Serviços de Promoção de Planos de Assistências Médica e Odontológica, Auxiliares e Técnicos de Serviços para Médicos e para Farmácias, de Radiologia, de Cobaltoterapia, de Eletroencefalografia, de Eletrocardiografia, de Hemoterapia, Atendentes e Auxiliares de Serviços Médicos Burocratas, Pedicuros e Atendentes de Consultórios Médicos e Odontológicos, Empresas de Medicina de Grupos, Cooperativas de Serviços Médicos, Associações de Saúde Privadas e os demais Profissionais vinculados por contrato de Trabalho, bem como os Trabalhadores que são contratados por interposta pessoa e prestam serviços nas empresas da categoria preponderante administradas pelo poder público, e de instituições e/ou entidades de saúde Beneficentes, Filantrópicas, Religiosas e Iniciativa Privada; exceto a categoria dos trabalhadores em cooperativas na área de saúde, com abrangência territorial em Astorga/PR, Atalaia/PR, Colorado/PR, Doutor Camargo/PR, Florai/PR, Floresta/PR, Flórida/PR, Iguaçu/PR, Itambé/PR, Ivatuba/PR, Lobato/PR, Mandaguaçu/PR, Mandaguari/PR, Marialva/PR, Maringá/PR, Munhoz de Melo/PR, Nossa Senhora das Graças/PR, Ourizona/PR,

f ebar
Lar dos Velhinhos de 107

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
Praça Ari Barroso, 340 - Zona 05 - CEP: 87015-620 - Fone: 44-3031-2600 Maringá - Paraná.
CNPJ 77.267.656/0001-08 CNES 46000.006449/97
www.sindicatodasaude.com.br e-mail: sindicato@sindicatodasaude.com.br

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
FILIA DO A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ
Rua Néo Alves Martins, 2999 - 11º Andar - Salas 112,113 e 114 - CEP: 87013-060 - Fone: 44- 3224-8931
CNPJ 95.642.054/0001-67 CNES 24000.000346/92
www.shessmar.com.br e-mail: sindicato@wnet.com.br - Maringá - Paraná

Paçandu/PR, Presidente Castelo Branco/PR, Santa Fé/PR, Santa Inês/PR, Santo Inácio/PR, São Jorge do Ivaí/PR e Sarandi/PR

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA - CORREÇÃO SALARIAL

É concedida a toda categoria profissional, como reposição salarial, o percentual correspondente a 5% (cinco por cento), a partir da folha de salário de maio/2017.

Parágrafo Primeiro: Com a aplicação do reajuste previsto nesta Cláusula, ficam zeradas todas e quaisquer diferenças salariais aplicáveis às categorias no período de Maio/2016 a Abril/2017.

Parágrafo Segundo: Os pisos salariais a partir de 01/05/2017 ficam assim definidos:

PISO	FAMILIA DE CARGOS	PISO
A	ATENDENTE DE LABORATÓRIO AUXILIAR DE COSTURA AUXILIAR DE COZINHA AUXILIAR DE LAVANDERIA AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS CAMAREIRA COPEIRA ESCRITURÁRIO LACTARISTA MENSAGEIRO OFFICE BOY PORTEIRO SERVENTE VIGIA	R\$ 1.004,47
B	APRENDIZ	R\$ 960,57
C	AUXILIAR ADMINISTRATIVO AUXILIAR DE ALMOXARIFE AUXILIAR DE COMPRAS AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO AUXILIAR DE ESCRITÓRIO AUXILIAR DE FARMÁCIA	R\$ 1.070,40

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
Praça Ari Barroso, 340 - Zona 05 - CEP: 87015-620 - Fone: 44-3031-2600 Maringá - Paraná.
CNPJ 77.267.656/0001-08 CNES 46000.006449/97

www.sindicatodasaude.com.br e-mail: sindicato@sindicatodasaude.com.br

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
FILIAO A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ
Rua Néo Alves Martins, 2999 - 11º Andar - Salas 112,113 e 114 - CEP: 87013-060 - Fone: 44- 3224-8931
CNPJ 95.642.054/0001-67 CNES 24000.000346/92

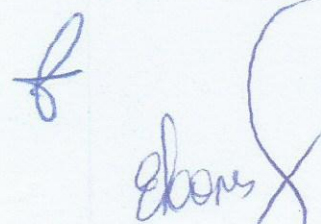
www.shessmar.com.br e-mail: sindicato@wnet.com.br - Maringá - Paraná

C	AUXILIAR DE FATURAMENTO AUXILIAR DE MANUTENÇÃO AUXILIAR DE PROTÉTICO AUXILIAR DE SERVIÇOS SOCIAIS AUXILIAR DPTO PESSOAL COSTUREIRA COZINHEIRA RECEPCIONISTA TELEFONISTA (6 horas diárias)	R\$ 1.070,40
D	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.088,19
E	AUXILIAR DE ENFERMAGEM AUXILIAR DE HEMOTERAPIA	R\$ 1.117,14
F	TÉCNICO DE ENFERMAGEM TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL TÉCNICO DE HEMOTERAPIA TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA	R\$ 1.221,30
G	AUXILIAR DE LABORATÓRIO (8 horas diárias)	R\$ 1.339,28
H	ANALISTA DE DPTO PESSOAL TÉCNICO DE LABORATÓRIO (8 horas diárias) ASSISTENTE SOCIAL (6 horas diárias)	R\$ 1.426,05
I	PSICÓLOGO BIÓLOGO NUTRICIONISTA	R\$ 1.789,35
J	BIOMÉDICO	R\$ 2.498,20

Parágrafo Terceiro: A categoria de enfermeiro, encontra-se com o piso salarial *sub judice* nos autos sob número 0010050-46.2015.5.09.0661, da MM. 3ª Vara do Trabalho de Maringá.

Parágrafo Quarto - DO APRENDIZ - O aprendiz na forma dos artigos 428 e seguintes da CLT, terá o piso salarial estabelecido no Nível "b", para uma jornada de 6 horas/dia e carga horária semanal de 36 horas, incluso nesta jornada o tempo de formação técnico-profissional,

- a. Fica estabelecido o divisor 180 (cento e oitenta) para o cálculo da hora trabalhada.
- b. Para o cálculo do salário do menor aprendiz toma-se o valor do salário base dividido pelo fator 180, vezes as horas semanais trabalhadas na empresa e as horas das atividades práticas, vezes o número de semanas do mês (4,28), vezes o número de dias da semana (7) e dividido por seis (6).



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
Praça Ari Barroso, 340 - Zona 05 - CEP: 87015-620 - Fone: 44-3031-2600 Maringá - Paraná.
CNPJ 77.267.656/0001-08 CNES 46000.006449/97
www.sindicatodasaude.com.br e-mail: sindicato@sindicatodasaude.com.br

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
FILIA DO A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ
Rua Néo Alves Martins, 2999 - 11º Andar - Salas 112, 113 e 114 - CEP: 87013-060 - Fone: 44- 3224-8931
CNPJ 95.642.054/0001-67 CNES 24000.000346/92
www.shessmar.com.br e-mail: sindicato@wnet.com.br - Maringá - Paraná

PAGAMENTO DE SALÁRIO - FORMAS E PRAZOS

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

Na rescisão contratual, ficam os empregadores obrigados a dar baixa na Carteira de Trabalho até:

- o 1º dia útil imediato ao término do contrato ou do aviso prévio cumprido;
- o 10º (décimo) dia contado a partir da notificação de demissão quando da ausência do cumprimento de aviso prévio, indenização do mesmo ou dispensa do seu cumprimento, e, nos mesmos prazos das alienas a e b, proceder ao pagamento dos haveres devidos pela rescisão.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese da mora ser motivada pela ausência do empregado, a empresa comunicará, por escrito e contra recibo, ao Sindicato Profissional, que terá 05 (cinco) dias para sua manifestação. Persistindo a ausência, ficará a empresa desobrigada de qualquer sanção.

Parágrafo Segundo: O pagamento das verbas rescisórias deverá ser feito, sem qualquer acréscimo, até o último dia legal, sendo que se o mesmo recair no sábado, domingo ou feriado, o referido pagamento deverá ser realizado até o último dia útil que anteceda o prazo legal.

Parágrafo Terceiro- O sindicato profissional quando da assistência a rescisão contratual deverá exigir do empregador a comprovação da quitação da contribuição sindical profissional e patronal, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 583, CLT.

CLÁUSULA QUINTA - COMPROVANTES DE PAGAMENTO

Ficam obrigados os empregadores a fornecerem envelopes de pagamento ou contracheques, discriminando as importâncias da remuneração e os respectivos descontos efetuados, inclusive o valor a ser recolhido ao FGTS.

Parágrafo Único - As empresas pagarão os salários e todas as verbas que compõem a remuneração do empregado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA SEXTA - ERRO NA FOLHA DE PAGAMENTO

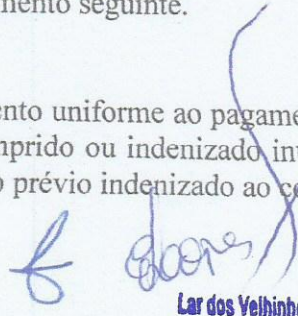
No caso de ocorrência inequívoca de diferença de salário na folha de pagamento ou adiantamento, em prejuízo do empregado, a empresa se obriga a efetuar o pagamento da respectiva diferença no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da constatação da diferença.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO DE SALÁRIO FORA DO PRAZO

O pagamento do salário mensal deve ser realizado na forma e prazo legal. O pagamento salarial fora do prazo implicará na multa de 0,30% (zero vírgula trinta por cento) por dia de atraso, que será calculado sobre o valor líquido devido e deverá ser regularizado até a folha de pagamento seguinte.

CLÁUSULA OITAVA- INDENIZAÇÃO ADICIONAL

As partes em cumprimento à lei 7.238, de 29/10/84 e visando dar tratamento uniforme ao pagamento da indenização adicional, estabelecem que: a) o tempo do aviso prévio cumprido ou indenizado integra o tempo de serviço para todos os efeitos legais; b) somado o tempo do aviso prévio indenizado ao contrato


4
Lar dos Velinhos Il. 110

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
Praça Ari Barroso, 340 - Zona 05 - CEP: 87015-620 - Fone: 44-3031-2600 Maringá - Paraná.
CNPJ 77.267.656/0001-08 CNES 46000.006449/97
www.sindicatodasaude.com.br e-mail: sindicato@sindicatodasaude.com.br

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
FILIADO A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ
Rua Néo Alves Martins, 2999 - 11º Andar - Salas 112, 113 e 114 - CEP: 87013-060 - Fone: 44- 3224-8931
CNPJ 95.642.054/0001-67 CNES 24000.000346/92
www.shessmar.com.br e-mail: sindicato@wnet.com.br - Maringá - Paraná

de trabalho é devida a indenização adicional quando a projeção ocorrer no período de 1/4/ a 30/4 de cada ano; c) somado o tempo do aviso prévio indenizado ao contrato de trabalho, não é devida a indenização adicional, quando a projeção do tempo do aviso prévio recair no período posterior a 30/4/ ou anterior a 31/3 de cada ano.

Parágrafo Único: Ressalva-se que os dias de aviso prévio acrescentado pela lei 12.506/2011, serão computados para cálculo do tempo de serviço e consequente enquadramento para cálculo da indenização adicional.

CLÁUSULA NONA- SALÁRIO DO SUBSTITUTO

Enquanto perdurar a substituição meramente eventual, com período superior a 30(trinta) dias, o empregado substituto fará jus ao salário contratual do substituído, excetuando-se as vantagens de caráter pessoal.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS

ADICIONAL DE HORA-EXTRA

CLÁUSULA DÉCIMA- ADICIONAL DE HORAS EXTRAS

As horas extras serão remuneradas com o adicional de 60% (sessenta por cento) até o limite de 90 (noventa) horas mensais e de 120% (cento e vinte por cento) para as que excederem este número, os quais incidirão sobre o valor do salário/hora normal, ressalvada a existência de acordo de compensação.

Parágrafo Único: Após a segunda hora extra de cada dia será fornecido ao trabalhador lanche gratuitamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Fica fixado o adicional por tempo de serviço correspondente a 0,6% (zero vírgula seis por cento) por ano de serviço trabalhado na mesma empresa, incidente sobre o salário base do empregado, a ser pago destacadamente, ficando excluído para do cômputo do tempo de serviço o período de afastamento pelo INSS.

Parágrafo Primeiro: A partir de 01/05/2010, não haverá mais o limitador de 10 anos, até então constante nas CCT anteriores, passando a aplicar-se a regra do caput, a partir da presente data a todos àqueles trabalhadores que completarem um novo anuênio.

Parágrafo Segundo: Acordam as partes que o tempo de serviço prestado pelos trabalhadores com mais de 10 (dez) anos na empresa até 30/4/2010, não será computado para fins do benefício.

Parágrafo Terceiro: Fica assegurado que o adicional por tempo de serviço não será descontado proporcionalmente, em caso de falta justificada por atestado médico, licenças gala ou luto, na concessão de licença prêmio e na compensação por banco de horas.

Parágrafo Quarto: Garante-se aos empregados constantes da folha de pagamento do mês de junho/2000,

f. globo

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
Praça Ari Barroso, 340 - Zona 05 - CEP: 87015-620 - Fone: 44-3031-2600 Maringá - Paraná.
CNPJ 77.267.656/0001-08 CNES 46000.006449/97

www.sindicatodasaude.com.br e-mail: sindicato@sindicatodasaude.com.br

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
FILIADO A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ
Rua Néo Alves Martins, 2999 - 11º Andar - Salas 112, 113 e 114 - CEP: 87013-060 - Fone: 44- 3224-8931
CNPJ 95.642.054/0001-67 CNES 24000.000346/92

www.shessmar.com.br e-mail: sindicato@wnet.com.br - Maringá - Paraná

o percentual integral até então recebido, passando o novo adicional a ser regido pelo caput a partir do mês de julho/2000.

Parágrafo Quinto: Aos empregados que tinham 10 (dez) anos ou mais de serviço na mesma empresa, fica garantido a manutenção do percentual pago na folha de pagamento de abril/1999, valor que permanecerá inalterado.

ADICIONAL NOTURNO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- ADICIONAL NOTURNO

O adicional noturno é de 45% (quarenta e cinco por cento) e terá como base de cálculo o salário base do empregado. Será devido no trabalho executado das 22h00min às 05h00min do dia seguinte, compreendendo assim 08 (oito) horas noturnas independentemente do horário de 01 (uma) hora para descanso ou refeição, de acordo com a cláusula 32, § 5º desta CCT, exceto as instituições que optarem por um intervalo superior a 01(uma) hora, quando pagarão as horas efetivas de trabalho noturno.

Parágrafo Primeiro: O adicional noturno será pago integral no mês em que o empregado gozar a licença prêmio, licenças gala ou luto, na concessão da compensação por banco de horas.

Parágrafo Segundo: A hora noturna será considerada reduzida, nos termos do artigo 73, § 1º da CLT.

Parágrafo Terceiro: A hora noturna desde que laborada em regime extraordinário à jornada do empregado deverá ser incluída no Banco de Horas na razão de 1(uma) hora e 27 (vinte e sete) minutos.

Parágrafo Quarto: O adicional noturno será pago quando o labor ocorrer em feriado, mesmo que tenha havido a folga compensatória e nas ausências legais, quando noturno e habitual o labor do empregado.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O adicional de insalubridade será devido na forma do artigo 195 da CLT e seus parágrafos.

OUTROS ADICIONAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- ADICIONAL EM SERVIÇO EM UTI MÓVEL

Os trabalhadores que exercerem exclusivamente as suas atividades laborais nas ambulâncias, UTI's móveis, e os Auxiliares e Técnicos de enfermagem que exercem suas atividades laborais em serviços de Home Care, e serviço de hemoterapia, que seja executado em outra instituição que não seja a de seu empregador além do adicional de insalubridade, farão jus ao adicional de risco de vida, na razão de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional. Desde que utilizem veículos do empregador para deslocamentos.

F. E. Barros

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
Praça Ari Barroso, 340 - Zona 05 - CEP: 87015-620 - Fone: 44-3031-2600 Maringá - Paraná.
CNPJ 77.267.656/0001-08 CNES 46000.006449/97
www.sindicatodasaude.com.br e-mail: sindicato@sindicatodasaude.com.br

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
FILIADO A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ
Rua Néo Alves Martins, 2999 - 11º Andar - Salas 112,113 e 114 - CEP: 87013-060 - Fone: 44- 3224-8931
CNPJ 95.642.054/0001-67 CNES 24000.000346/92
www.shessmar.com.br e-mail: sindicato@wnet.com.br - Maringá - Paraná

PRÊMIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRÊMIO ASSIDUIDADE

Será concedido um prêmio assiduidade correspondente a 10% (dez por cento) do salário base ao empregado que não possuir atrasos ou faltas, inclusive saídas antecipadas, atestados e casos de ausências legais durante o mês, a ser pago destacadamente

Parágrafo Único: Fica acordado que o prêmio de assiduidade será concedido nos casos de licenças gala ou luto, na concessão de licença prêmio e na compensação por banco de horas, e em caso de atestado médico quando o mesmo for em virtude de Acidente de Trabalho.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALIMENTAÇÃO

Os estabelecimentos abrangidos pelo presente CCT fornecerão refeições gratuitas a seus empregados, quando os mesmos laborarem nas jornadas de 12x36 e nos plantões de 12 horas, cujo benefício não integrará a remuneração do trabalhador.

Parágrafo Único: O lanche deverá consistir de, no mínimo, leite, café, pão com margarina ou outro complemento e será ofertado aos empregados em jornadas de seis horas ou mais. O almoço e ou jantar deverá ser de boa qualidade. Tais utilidades não terão natureza salarial.

AUXÍLIO TRANSPORTE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- AUXÍLIO-TRANSPORTE

Nos termos da Lei nº. 7.619/87, e do Decreto nº. 95.247, nenhum trabalhador poderá arcar com mais de 6% (seis por cento) de seu salário base para fazer frente às despesas de locomoção no trajeto residência-trabalho e vice-versa, sendo que o excedente deverá ser custeado pelo empregador na forma da legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro: Fica pactuado que as empresas efetuarão o repasse do vale transporte aos seus empregados sempre no mesmo dia de cada mês.

Paragrafo Segundo: Faculta-se ao empregador o controle junto a empresa de transporte coletivo e, caso apresente saldo de vale-transporte, por não utilização pelo trabalhador, pode o empregador realizar o pagamento apenas dos vales necessários para complemento mensal. Caso o valor da carga seja inferior ao desconto de 6%, desconta-se apenas o valor da carga.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
Praça Ari Barroso, 340 - Zona 05 - CEP: 87015-620 - Fone: 44-3031-2600 Maringá - Paraná.
CNPJ 77.267.656/0001-08 CNES 46000.006449/97

www.sindicatodasaude.com.br e-mail: sindicato@sindicatodasaude.com.br

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
FILIADO A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ
Rua Néo Alves Martins, 2999 - 11º Andar - Salas 112,113 e 114 - CEP: 87013-060 - Fone: 44- 3224-8931
CNPJ 95.642.054/0001-67 CNES 24000.000346/92

www.shessmar.com.br e-mail: sindicato@wnet.com.br - Maringá - Paraná

AUXÍLIO MORTE/FUNERAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- ASSISTÊNCIA DECESSO. SEGURO DE VIDA.

Os empregadores associados mantem o FUNDO ASSISTENCIAL FUNERAL, nos termos de seu regulamento, objeto do Registro n. 441959, do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Maringá, para os seguintes eventos: I- indenização em caso de morte de qualquer natureza dos funcionários de associados participantes do fundo no valor de R\$ 6.000,00, a seus herdeiros na forma do Regulamento do Fundo Assistencial Funeral. II - pagamento de indenização por morte de cônjuge de funcionários de associados participantes do fundo, falecidos por causa natural ou acidente, no valor de R\$ 3.000,00 III - pagamento de reembolso de despesas funerárias aos funcionários de associados participantes, seus cônjuges/conviventes e filhos menores de 21 anos, no valor de até de R\$ 3.000,00.

Paragrafo Primeiro - Para os que aderirem ao Fundo Assistencial Funeral, a tabela de pagamento por funcionário será a seguinte:

Número de Funcionários	Valor mensal por funcionário
01	R\$25,00
02-05	R\$15,00
06-10	R\$12,50
11-19	R\$ 7,50
20 em diante	R\$ 2,50

Paragrafo Segundo: Os empregadores que não participarem do Fundo Assistencial Funeral, deverão obrigatoriamente contratar outra forma de remuneração de cobertura dos valores fixados, sob pena de responderem diretamente pelas indenizações fixadas.

AUXÍLIO CRECHE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ADICIONAL DE CRECHE

Os estabelecimentos que tenham em seu quadro 30 (trinta) ou mais mulheres com mais de 16 (dezesseis) anos de idade, propiciarão local ou manterão convênios com creches para guarda e assistência dos filhos menores de 06 (seis) meses.

Parágrafo Único: Retornando ao trabalho as mães, e não possuindo o empregador creches ou convênios, receberão uma ajuda creche igual a 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional para seus filhos para o quinto e o sexto mês.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
Praça Ari Barroso, 340 - Zona 05 - CEP: 87015-620 - Fone: 44-3031-2600 Maringá - Paraná.
CNPJ 77.267.656/0001-08 CNES 46000.006449/97
www.sindicatodasaude.com.br e-mail: sindicato@sindicatodasaude.com.br

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
FILIAO A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ
Rua Néo Alves Martins, 2999 - 11º Andar - Salas 112, 113 e 114 - CEP: 87013-060 - Fone: 44- 3224-8931
CNPJ 95.642.054/0001-67 CNES 24000.000346/92
www.shessmar.com.br e-mail: sindicato@wnet.com.br - Maringá - Paraná

OUTROS AUXÍLIOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CONVÊNIO DO SINDICATO LABORAL

Os empregadores integrantes da categoria patronal se obrigam a descontar em folha de pagamento dos seus empregados os valores referentes à adesão destes aos convênios instituídos e mantidos pelo sindicato laboral, mediante apresentação, por este, das respectivas autorizações de descontos assinadas pelos trabalhadores, cujo valor individual constará expressamente de cada autorização.

Parágrafo Único: Os empregadores no TRCT (Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho) ou mensalmente, quando autorizados pelos empregados, poderão descontar até 30% (trinta por cento) do valor credor, dos débitos junto ao sindicato profissional ou expressamente autorizados na forma da lei pelo empregado.

CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES

DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - JUSTA CAUSA

O empregado despedido por justa causa deve receber da empresa comunicação escrita com a declaração do motivo determinante, nos termos do art. 482, da CLT ou outro dispositivo legal infringido pelo trabalhador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- AVISO PRÉVIO

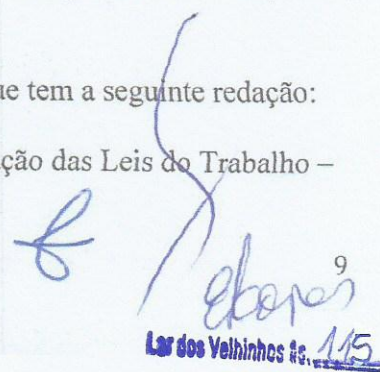
O aviso prévio será obrigatoriamente comunicado por escrito ao empregado e deverá especificar a natureza da dispensa (sem justa causa ou com justa causa), mediante contra recibo, devendo esclarecer se o empregado deve ou não trabalhar no período.

Parágrafo Primeiro: O aviso prévio deverá conter o dia, local e horário de recebimento das verbas rescisórias, sendo que o não comparecimento de qualquer uma das partes no dia, horário e local estabelecido no presente aviso, a parte presente após 30 minutos poderá solicitar a entidade homologadora declaração de não comparecimento da parte ausente.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo do aviso prévio, dado pelo empregado, ficam vedadas as alterações nas condições de trabalho, inclusive transferência de local, horário ou qualquer outra alteração, sob pena de rescisão imediata do contrato de trabalho, respondendo a empresa pelo pagamento do restante do aviso prévio e demais verbas rescisórias. Quando for demissionário o trabalhador, será possível a alteração do local de trabalho.

Parágrafo Terceiro: Com a nova lei do Aviso prévio (LEI 12.506/2011), que tem a seguinte redação:

Art. 1º O aviso prévio, de que trata o Capítulo VI do Título IV da Consolidação das Leis do Trabalho –


Lar dos Velhinhos S.S. 1/15

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
Praça Ari Barroso, 340 - Zona 05 - CEP: 87015-620 - Fone: 44-3031-2600 Maringá - Paraná.
CNPJ 77.267.656/0001-08 CNES 46000.006449/97

www.sindicatodasaude.com.br e-mail: sindicato@sindicatodasaude.com.br

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
FILIADO A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ
Rua Néo Alves Martins, 2999 - 11º Andar - Salas 112, 113 e 114 - CEP: 87013-060 - Fone: 44- 3224-8931
CNPJ 95.642.054/0001-67 CNES 24000.000346/92
www.shessmar.com.br e-mail: sindicato@wnet.com.br - Maringá - Paraná

CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, será concedido na proporção de 30 (trinta) dias aos empregados que contem até 1 (um) ano de serviço na mesma empresa. Parágrafo único:

Ao aviso prévio previsto neste artigo serão acrescidos 3 (três) dias por ano de serviço prestado na mesma empresa, até o máximo de 60 (sessenta) dias, perfazendo um total de até 90 (noventa) dias. As partes buscando entendimento uniforme e de forma unificada acórdão o seguinte:

- a) A modalidade de aviso Prévio estabelecido pela lei 12.506/2011, é dirigida única e exclusivamente quando ocorrer a hipótese de indenização do aviso prévio pelo empregador. Ou seja, quando o empregador tiver a obrigação ou optar por indenizar o aviso prévio, deverá fazê-lo nesta nova modalidade. Do contrário, o empregado quando tiver obrigação de trabalhar o período do aviso prévio, deverá fazê-lo na modalidade da Consolidação das Leis do Trabalho sem esta alteração. Para deixar claro, o empregado somente está obrigado a cumprir ou indenizar 30 dias de aviso prévio.
- b) Quando a demissão for por iniciativa do Empregado (trabalhador), independentemente da quantidade de anos que o mesmo tiver na empresa, e independentemente se o aviso prévio for cumprido ou pago pelo empregado, o aviso prévio será de 30 dias.
- c) Quando a demissão for por iniciativa do empregador (patrão), com aviso cumprido pelo empregado, o tempo de cumprimento do referido aviso será de 30 dias, na forma do artigo 487, inciso II da CLT, com a redução prevista no artigo 488 da CLT, INDEPENDENTEMENTE, da quantidade de anos de trabalho na empresa, sendo que a partir do segundo ano de trabalho na empresa o empregador indenizará os 03 (três) dias subsequentes a cada ano trabalhado, na rescisão contratual.
- d) Fica acordado que o aviso prévio integra o tempo de serviço para todos os efeitos legais, por isto aplica-se a projeção do aviso prévio para a contagem do tempo integral do aviso.

MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA/TERCEIRIZAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- LOCADORAS DE MÃO-DE-OBRA

Fica proibida a contratação pelas empresas, de qualquer serviço ou tarefa, por meio de prestadoras de mão de obra, exceto os serviços especializados, trabalho temporário ou aqueles que digam respeito à atividade meio dos empregadores.

ESTÁGIO/APRENDIZAGEM

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

As empresas se comprometem a dar cumprimento integral aos preceitos da Lei nº. 11.788/2008, que

Lar dos Velhinhos Rs. 116

f
ebones 10

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
Praça Ari Barroso, 340 - Zona 05 - CEP: 87015-620 - Fone: 44-3031-2600 Maringá - Paraná.
CNPJ 77.267.656/0001-08 CNES 46000.006449/97
www.sindicatodasaude.com.br e-mail: sindicato@sindicatodasaude.com.br

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
FILIADO A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ
Rua Néo Alves Martins, 2999 - 11º Andar - Salas 112, 113 e 114 - CEP: 87013-060 - Fone: 44- 3224-8931
CNPJ 95.642.054/0001-67 CNES 24000.000346/92
www.shessmar.com.br e-mail: sindicato@wnet.com.br - Maringá - Paraná

disciplina o estágio escolar e poderão contratar até 8% (oito por cento) de seu quadro de enfermagem como estagiários remunerados, de acordo com a Resolução nº. 236-COFEN. Ainda, se obrigam a não permitir a realização de estágio remunerado ou não, no período noturno.

OUTROS GRUPOS ESPECÍFICOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

Nos termos do art. 468 da CLT, nos contratos individuais de trabalho, qualquer alteração do contrato de trabalho, somente será lícita com a concordância do empregado, e ainda assim, desde que não resulte direta ou indiretamente em prejuízo para o mesmo, salvo readaptação profissional por laudo do Inss.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA- RETENÇÃO DA CTPS - INDENIZAÇÃO

As empresas que retiverem a CTPS do empregado após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, efetuarão uma indenização correspondente ao valor de um dia de salário por dia de atraso, desde que o empregado tenha requerido por escrito esta devolução.

RELAÇÕES DE TRABALHO - CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES

FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DANIFICAÇÃO DE MATERIAL

Fica vedado o desconto no salário do empregado ou mesmo imposição de pagamento, por danificações de equipamentos de trabalho, usados no exercício das funções, exceto nos casos de imperícia, imprudência, negligência ou dolo, devidamente apurado, mediante manifestação do empregado.

ASSÉDIO MORAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA- ASSÉDIO MORAL.

Na política de combate ao Assédio Moral, este poderá ser um tema durante a realização das SIPAT's, mediante a realização de palestras e distribuição de folhetos, a critério dos membros da CIPA.

ESTABILIDADE MÃE

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - ESTABILIDADE DA GESTANTE

É garantida a estabilidade de emprego à empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até 05

Lar dos Velinhos Ins. 117

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
Praça Ari Barroso, 340 - Zona 05 - CEP: 87015-620 - Fone: 44-3031-2600 Maringá - Paraná.
CNPJ 77.267.656/0001-08 CNES 46000.006449/97
www.sindicatodasaude.com.br e-mail: sindicato@sindicatodasaude.com.br

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
FILIADO A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ
Rua Néo Alves Martins, 2999 - 11º Andar - Salas 112, 113 e 114 - CEP: 87013-060 - Fone: 44- 3224-8931
CNPJ 95.642.054/0001-67 CNES 24000.000346/92
www.shessmar.com.br e-mail: sindicato@wnet.com.br - Maringá - Paraná

(cinco) meses após o parto, devendo a mesma apresentar ao empregador, mediante contra recibo, atestado médico oficial comprobatório do estado gravídico.

Parágrafo Primeiro: Caso não apresente a empregada comprovação de seu estado gravídico, relativamente ao contrato de trabalho extinto, no prazo de 60 (sessenta) dias da rescisão contratual, tem-se que a mesma renunciou ao direito à estabilidade ou ocultou o seu estado gravídico para fins legais.

Parágrafo Segundo: É devido também à segurada que adotar ou que obtiver a guarda judicial para fins de adoção de criança, nas seguintes condições: a) se a criança tiver até um ano de idade, o salário maternidade será de 120 (cento e vinte) dias; b) se a criança tiver mais de um ano e até quatro anos de idade, o salário maternidade será de 60 dias; c) se a criança tiver mais de quatro de idade, o salário maternidade será de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Terceiro: O salário maternidade com todos os adicionais previstos na CCT, para a empregada é pago pela empresa. Para as demais, inclusive, a segurada que adotar ou obtiver a guarda judicial para fins de adoção será pago pelo INSS.

ESTABILIDADE ACIDENTADOS/PORTADORES DOENÇA PROFISSIONAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - ESTABILIDADE DO ACIDENTADO

Ao empregado que sofreu acidente de trabalho, mediante comunicação da CAT, fica assegurada a estabilidade de 12 (doze) meses no emprego, na forma do art. 118, da Lei nº. 8213/91 e sua alteração.

ESTABILIDADE APOSENTADORIA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA- ESTABILIDADE AO APOSENTADO

Os empregados que comprovarem até o ato da rescisão contratual estar a 12 (doze) meses da aquisição do direito à aposentadoria por tempo de serviço ou idade e desde que o seu contrato de trabalho na mesma empresa tenha pelo menos 05 (cinco) anos de duração, adquirirão estabilidade no emprego, à exceção da ocorrência de justa causa, na forma da lei.

Parágrafo Único: Aposentado o empregado, qualquer que seja a espécie (especial, proporcional, tempo de serviço, idade), caso seja despedido pela empresa, esta deverá pagar a multa do FGTS relativamente a todo tempo de serviço prestado ao empregador.

Lar dos Velhinhos fls. 118

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
Praça Ari Barroso, 340 - Zona 05 - CEP: 87015-620 - Fone: 44-3031-2600 Maringá - Paraná.
CNPJ 77.267.656/0001-08 CNES 46000.006449/97
www.sindicatodasaude.com.br e-mail: sindicato@sindicatodasaude.com.br

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
FILIADO A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ
Rua Néo Alves Martins, 2999 - 11º Andar - Salas 112, 113 e 114 - CEP: 87013-060 - Fone: 44-3224-8931
CNPJ 95.642.054/0001-67 CNES 24000.000346/92
www.shessmar.com.br e-mail: sindicato@wnet.com.br - Maringá - Paraná

OUTRAS NORMAS DE PESSOAL

CLAUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA-USO DE APARELHOS ELETRÔNICOS

Fica proibido o uso de aparelho celular, tablet, notebook, máquina fotográfica e assemelhados particulares no ambiente de trabalho.

JORNADA DE TRABALHO - DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS

DURAÇÃO E HORÁRIO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - JORNADA DE TRABALHO - COMPENSAÇÃO

Em decorrência da peculiaridade das atividades desenvolvidas pela categoria abrangida por esta CCT, e, tendo em vista os setores que atualmente fazem turnos contínuos, fica pactuado para todas as empresas, sem a necessidade de acordo individual de compensação, e desde que respeitado o limite de 220 horas mensais, a adoção das seguintes jornadas; **a)** - Jornada de trabalho de 12x36 horas (doze horas de trabalho com folga nas trinta e seis horas seguintes), para o período noturno ou diurno; **b)** - Jornada de trabalho de 6x12 horas, isto é, de 6 (seis) horas diárias, com um plantão de 12 (doze) horas na semana, em qualquer dia; **c)** - Jornada de trabalho de 08h48min (oito horas e quarenta e oito minutos) diárias, para compensação daquelas horas de sábados, ressaltando-se o direito daqueles empregados contratados para jornada de 8 horas diárias de segunda a sexta-feira.

Parágrafo Primeiro: Nas jornadas acima, decorrentes das peculiaridades do setor de saúde, encontram-se implícita a compensação de horário, não se cogitando a incidência de horas extras.

Parágrafo Segundo: No sistema de 12x36 horas, já se encontram concedidos os repouso semanais remunerados.

Parágrafo Terceiro: Fica convencionado que as empresas remunerarão de acordo com a SÚMULA 444 TST, todas as horas trabalhadas em feriados nacionais, estaduais e municipais, inclusive daqueles feriados que coincidirem com o repouso, em qualquer sistema de jornada (12x36 horas, 6x12 horas), ficando concedido os repouso, quando então será indevido o pagamento.

Parágrafo Quarto: Considerando que no trabalho noturno o empregado fica impossibilitado de sair do local de trabalho em face da ausência de transporte coletivo público, fica pactuado que as empresas permitirão que os empregados permaneçam durante o intervalo de uma hora de descanso, sem acréscimo na sua jornada de trabalho, para o turno de 12x36, no refeitório ou local destinado para descanso, sem que esta permanência caracterize horas extras, salvo se existente trabalho durante este intervalo.

Lar dos Velinhos fis. 119

Parágrafo Quinto: Para as jornadas de seis horas terão os empregados um intervalo intrajornada de 15 (quinze) minutos e, para aquelas jornadas superiores a 06 (seis) horas, fruirão de uma hora no mínimo para intervalo. Tais intervalos serão anotados nos cartões-ponto, exceto os quinze minutos para lanche. O trabalhador que não fruir o intervalo de 01 (uma) hora, deverá comunicar por escrito o Departamento

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
Praça Ari Barroso, 340 - Zona 05 - CEP: 87015-620 - Fone: 44-3031-2600 Maringá - Paraná.
CNPJ 77.267.656/0001-08 CNES 46000.006449/97
www.sindicatodasaude.com.br e-mail: sindicato@sindicatodasaude.com.br

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
FILIADO A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ
Rua Néo Alves Martins, 2999 - 11º Andar - Salas 112, 113 e 114 - CEP: 87013-060 - Fone: 44-3224-8931
CNPJ 95.642.054/0001-67 CNES 24000.000346/92
www.shessmar.com.br e-mail: sindicato@wnet.com.br - Maringá - Paraná

Pessoal da Empresa sua omissão. Ao assinar o cartão-ponto, o empregado, sem realizar qualquer ressalva quanto à fruição do intervalo de uma hora, tem-se que este foi fruído. O empregado terá no máximo 10 (dez) dias úteis para assinar o cartão-ponto após o encerramento deste.

Parágrafo Sexto - O intervalo de 15 minutos exigido para as jornadas de até 06 horas diárias será computado dentro da jornada de trabalho, não se exigindo anotação no controle de jornada adotado pela empresa, conforme regra do parágrafo quinto deste artigo.

Parágrafo Sétimo - No caso do sexo feminino, o intervalo disciplinado pelo art. 384, da CLT, não será anotado em controle de jornada, diante de sua impossibilidade, mas, deverá ser respeitado em caso de prorrogação de jornada.

Parágrafo Oitavo: Ocorrendo necessidade imperiosa ou para conclusão inadiável da atividade hospitalar, inclusive a resultante da ausência do profissional para dar continuidade ao serviço inadiável e também, em casos de urgência/emergência na passagem de plantão e educação continuada, a duração diária do trabalho do empregado poderá exceder o limite convencionado, nos termos do artigo 61 da CLT.

PRORROGAÇÃO/REDUÇÃO DE JORNADA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA JORNADA REDUZIDA

As Empresas poderão contratar empregados com a jornada em regime de tempo parcial, nos termos do art. 58-A, da CLT e seus parágrafos.

COMPENSAÇÃO DE JORNADA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA- BANCO DE HORAS

Fica mantido nas Categorias (Econômica e Profissional), até 30/04/2018 o regime de compensação de horas de trabalho, denominado BANCO DE HORAS, na forma do que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 59, da CLT, com a redação dada pelo artigo 6º, da Lei n.º 9.601 de 21 de janeiro de 1998, Dec. n.º 2.490, de 04 de fevereiro de 1998 e, nos termos do inciso XIII, do artigo 7º, da CF/88.

Parágrafo Primeiro: Pelo sistema retro adotado, as Empresas poderão exigir labor em dias normais de trabalho até uma jornada de 10 (dez) horas ou 12 (doze) horas para aqueles de escalas 12 x 36 ou 6 x 12, mediante a compensação em outros dias, afastado o respeito ao intervalo do artigo 66, da CLT.

Parágrafo Segundo: As horas trabalhadas em prorrogação de jornada para fins de compensação, no regime de Banco de Horas, não se caracterizam como horas extraordinárias e, sobre elas não incidirão qualquer adicional, salvo nas hipóteses disciplinadas adiante:

Parágrafo Terceiro: O sistema do BANCO DE HORAS poderá ser aplicado, tanto para antecipação de horas de trabalho, com liberação posterior, quanto para liberação de horas com reposição posterior. O saldo credor de horas de cada trabalhador poderá ser compensado da seguinte forma: folgas adicionais

Lar dos Velinhos fls. 120

f
ekores

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
Praça Ari Barroso, 340 - Zona 05 - CEP: 87015-620 - Fone: 44-3031-2600 Maringá - Paraná.
CNPJ 77.267.656/0001-08 CNES 46000.006449/97

www.sindicatodasaude.com.br e-mail: sindicato@sindicatodasaude.com.br

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
FILIADO A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ
Rua Néo Alves Martins, 2999 - 11º Andar - Salas 112, 113 e 114 - CEP: 87013-060 - Fone: 44- 3224-8931
CNPJ 95.642.054/0001-67 CNES 24000.000346/92
www.shessmar.com.br e-mail: sindicato@wnet.com.br - Maringá - Paraná

seguidas ao período de férias; folgas coletivas, a critério da empresa; folgas individuais, negociadas de comum acordo entre o empregado e sua supervisão. Ainda, a critério da empresa, o empregado mesmo que não tenha saldo credor de horas, poderá ter folgas coletivas ou individuais, com o correspondente débito no Banco de Horas, para posterior compensação.

Parágrafo Quarto: Em qualquer das situações acima, fica estabelecido que: a) no cálculo de compensação, para cada hora trabalhada em prorrogação de jornada de trabalho, será computada como 1 (uma) hora de liberação; b) a compensação ocorrerá nos prazos abaixo; c) As horas credoras no banco de horas dos empregados poderão ser pagas com o acréscimo de 25% na folha de pagamento de competência do mês anterior do fechamento do banco de horas; d) o saldo de horas não pagas como acima definido, será pago, na forma da cláusula 9, desta CCT; e) todas as jornadas cumpridas pelo trabalhador serão consignadas em cartões-ponto, os quais serão considerados para a apuração da carga horária do período contratado:

a) - Todas as horas credoras ou devedoras do banco de horas até a data de 30/04/2017 serão compensadas até a data de 31/10/2017.

b) - Todas as horas credoras ou devedoras do banco de horas até a data de 31/10/2017 serão compensadas até a data de 30/04/2018.

c) - Todas as horas credoras ou devedoras do banco de horas até a data de 30/04/2018 serão compensadas até a data de 31/10/2018.

Parágrafo Quinto: Faculta-se a estipulação de outra modalidade de fechamento do Banco de Horas, o que deverá ocorrer mediante Acordo Coletivo de Trabalho.

Parágrafo Sexto: a) Na hipótese de rescisão do contrato de trabalho sem justa causa pelo empregador, sem que tenha havido a compensação integral das horas trabalhadas, será feito o confronto entre as horas compensadas e as prorrogadas. Havendo crédito a favor do trabalhador, este fará jus ao pagamento das horas devidas como extraordinárias, com o adicional previsto na cláusula da CCT aplicável às categorias aqui envolvidas, ao preço vigente por ocasião da rescisão contratual. Se houver débito pelo trabalhador as horas serão perdoadas; b) No caso de pedido de demissão pelo empregado, eventuais horas não compensadas pelo mesmo, serão descontadas de forma simples quando da rescisão contratual.

Parágrafo Sétimo - Os colaboradores que prestam serviços nas jornadas de 6 x 12 ou 12 x 36, poderão antecipar ou postergar o trabalho nos feriados de Natal e Ano Novo, de forma que possam fruir com seus familiares tais datas, de acordo com a escala que será formalizada pelo empregador.

Parágrafo Oitavo: O período de férias do trabalhador não poderá ser utilizado para compensação de banco de horas.

Lar dos Velhinhos fs. 121

Parágrafo Nono: As empresas deverão manter quadro de débito ou crédito do saldo de horas, e fornecer

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
Praça Ari Barroso, 340 - Zona 05 - CEP: 87015-620 - Fone: 44-3031-2600 Maringá - Paraná.
CNPJ 77.267.656/0001-08 CNES 46000.006449/97

www.sindicatodasaude.com.br e-mail: sindicato@sindicatodasaude.com.br

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
FILIADO A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ

Rua Néo Alves Martins, 2999 - 11º Andar - Salas 112, 113 e 114 - CEP: 87013-060 - Fone: 44-3224-8931
CNPJ 95.642.054/0001-67 CNES 24000.000346/92

www.shessmar.com.br e-mail: sindicato@wnet.com.br - Maringá - Paraná

a cada 60 (sessenta) dias, extratos desse saldo mediante solicitação dos trabalhadores. Aqueles empregados que apresentarem débito de horas no Banco, quando convocados pela empresa com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, e se negarem ao cumprimento da escala, sofrerão desconto no salário mensal do número de horas correspondentes e o conseqüente número de horas no Banco, porque pagas. E também o trabalhador quando precisar ocupar o banco de horas, deverá comunicar por escrito a empresa com 72 horas de antecedência, desde que não seja final para a semana subsequente, sendo que a mesma após notificação deverá conceder as horas ao trabalhador, se não o fizer deverá justificar o mesmo por escrito.

Parágrafo Décimo: A adoção do sistema de flexibilização de jornada de trabalho não descaracteriza o acordo de compensação de jornada, consoante ali definido pelas entidades sindicais.

JORNADAS ESPECIAIS (MULHERES, MENORES, ESTUDANTES)

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - CURSO DE NÍVEL PROFISSIONALIZANTE

As empresas poderão assegurar ao empregado a flexibilização de sua jornada de trabalho, sem redução de sua duração, quando o mesmo requerer matrícula nos cursos Técnicos e de Auxiliar de Enfermagem.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA- EMPREGADO ESTUDANTE

O empregado estudante receberá facilidades da empresa para adequação de seu horário de trabalho, quando se matricular em cursos atinentes à sua profissão, possibilitando seu aperfeiçoamento técnico, desde que venha beneficiar seu trabalho.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA- ABONO DE FALTAS DO ESTUDANTE

É garantido ao empregado estudante o abono de suas faltas ao trabalho quando da prestação de exames escolares em horário diverso das atividades escolares normais e, naqueles dias em que participar de concurso vestibular e ENEM no horário das provas, desde que seja o empregador comunicado com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, sendo comprovada a participação posteriormente, em até 03 (três) dias úteis.

SOBREAVISO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - PLANTÃO À DISTÂNCIA

Aos empregados que ficarem à disposição da empresa, mediante escala de sobreaviso, fica assegurada a remuneração correspondente à 1/3 (um terço) do salário contratual. Quando chamado, registra-se o ponto, e cessa-se a remuneração do plantão e as horas trabalhadas devem ser pagas ou compensadas.

Car dos Velinhos fls. 122

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
Praça Ari Barroso, 340 - Zona 05 - CEP: 87015-620 - Fone: 44-3031-2600 Maringá - Paraná.
CNPJ 77.267.656/0001-08 CNES 46000.006449/97
www.sindicatodasaude.com.br e-mail: sindicato@sindicatodasaude.com.br

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
FILIADO A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ
Rua Néo Alves Martins, 2999 - 11º Andar - Salas 112, 113 e 114 - CEP: 87013-060 - Fone: 44-3224-8931
CNPJ 95.642.054/0001-67 CNES 24000.000346/92
www.shessmar.com.br e-mail: sindicato@wnet.com.br - Maringá - Paraná

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA AMAMENTAÇÃO

Durante o período de aleitamento materno, assim compreendido até que a criança complete 6 (seis) meses de idade, as empresas concederão à empregada 2 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, podendo ser cumulativos.

FÉRIAS E LICENÇAS

REMUNERAÇÃO DE FÉRIAS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA- FÉRIAS E PROPORCIONAIS

A concessão de férias poderá ocorrer em dois períodos, garantida a duração mínima legal para cada período. No caso de jornada de 12x36, o início das férias deverá coincidir com aquele de escala de trabalho, exceto em sábados, domingos e feriados.

Parágrafo Primeiro: Nos casos de pedido de demissão, o empregado que possuir 30 (trinta) dias ou mais de serviço e menos de 01 (um) ano fará jus ao recebimento das férias proporcionais.

Parágrafo Segundo: Sugere-se aos empregadores a elaboração de escala de férias, ressaltando a possibilidade de cancelamento da programação por parte da empresa, diante de situações emergenciais.

Parágrafo Terceiro: Sempre que as férias forem concedidas após o período legal a empresa deverá pagá-las em dobro, conforme o artigo 137, da CLT.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA- GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS

Fica assegurada uma gratificação em valor equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração, que será paga aos empregados por ocasião da concessão das férias, nos termos da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro: Fica acordado que os empregadores efetuarão o pagamento das férias 02 (dois) dias antes do início da mesma.

Parágrafo Segundo: Fica acordado que a empresa que optar por férias coletivas deverá estabelecer o mínimo de 10 (dez) dias consecutivos.

LICENÇA REMUNERADA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - LICENÇA PRÊMIO

Fará jus a licença remunerada abaixo, o empregado que, na vigência desta Convenção, completar 03 (três), 06 (seis), 09 (nove), 12 (doze), 15 (quinze), 18 (dezoito), 21 (vinte e um), 24 (vinte e quatro), 27

Lar dos Velinhos fls. 193

f. eboras 17

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
Praça Ari Barroso, 340 - Zona 05 - CEP: 87015-620 - Fone: 44-3031-2600 Maringá - Paraná.
CNPJ 77.267.656/0001-08 CNES 46000.006449/97
www.sindicatodasaude.com.br e-mail: sindicato@sindicatodasaude.com.br

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
FILIADO A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ
Rua Néo Alves Martins, 2999 - 11º Andar - Salas 112, 113 e 114 - CEP: 87013-060 - Fone: 44- 3224-8931
CNPJ 95.642.054/0001-67 CNES 24000.000346/92
www.shessmar.com.br e-mail: sindicato@wnet.com.br - Maringá - Paraná

(vinte e sete), 30 (trinta) anos e 33 (trinta e três) anos de efetivo trabalho na mesma empresa, ressalvado os períodos de afastamentos previstos na cláusula 45, da presente CCT, além da licença maternidade, e respeitando os limites estabelecidos quanto aos dias de fruição em face de entrega de atestados médicos, odontológicos e psiquiátricos de acordo com a tabela abaixo:

Dias de Atestados em um período de 03 anos	
Número em dias de Atestados	Dias de fruição
0-10 dias	8
11-20 dias	7
21-30 dias	6
31-40 dias	5
41 dias em diante	0

Parágrafo Primeiro: A falta de fruição, pelo empregado, da licença retro, até a aquisição da próxima licença, implica em renúncia dela e isenta o empregador de qualquer pagamento em dinheiro.

Parágrafo Segundo: A licença prêmio quando indenizada na rescisão será pelo valor da remuneração (salário bruto).

Parágrafo Terceiro: A licença prêmio poderá ser revertida em pecúnia a critério do empregador.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE FÉRIAS E LICENCAS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - FERIADOS

Fica garantido o pagamento ou folga do trabalho nos dias de feriados da zero hora às vinte e quatro horas.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA- AUSÊNCIAS LEGAIS

As ausências legais a que aludem os incisos II, III e IV, do artigo 473, da CLT, respeitados os critérios mais vantajosos, ficam ampliados para: a) - 5 (cinco) dias consecutivos, em caso de casamento; b) - 5 (cinco) dias consecutivos, no caso de nascimento de filho, no decorrer da primeira semana, para os empregados do sexo masculino; c) - 5 (cinco) dias úteis, no caso de falecimento de pai, mãe, irmãos, filhos ou cônjuge, ou de pessoa declarada em CTPS, como dependente econômico ou parceiros com relacionamento estável, com comprovação posterior do fato ocorrido; d) - 02 (dois) dias consecutivos, no caso de falecimento de sogro, sogra, avô, avô, neto e neta; bisavô e bisavó e) - 01 (um) dia no caso de falecimento de genro e nora.

Parágrafo Único: Para efeitos de fruição dos benefícios retro, considera-se o dia da ocorrência do fato, como de início da contagem.

Lar dos Velhinhos 124

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
Praça Ari Barroso, 340 - Zona 05 - CEP: 87015-620 - Fone: 44-3031-2600 Maringá - Paraná.
CNPJ 77.267.656/0001-08 CNES 46000.006449/97
www.sindicatodasaude.com.br e-mail: sindicato@sindicatodasaude.com.br

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
FILIAO A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ
Rua Néo Alves Martins, 2999 - 11º Andar - Salas 112, 113 e 114 - CEP: 87013-060 - Fone: 44- 3224-8931
CNPJ 95.642.054/0001-67 CNES 24000.000346/92
www.shessmar.com.br e-mail: sindicato@wnet.com.br - Maringá - Paraná

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR

UNIFORME

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA – UNIFORMES

Desde que exigidos pelos empregadores, estes fornecerão gratuitamente, até 02 (dois) uniformes por ano, segundo os padrões da empresa, os quais, deverão ser devolvidos quando da rescisão contratual, sob pena de desconto de seu valor. O valor a ser descontado será o histórico de compra, reduzido o desgaste natural de utilização.

CIPA – COMPOSIÇÃO, ELEIÇÃO, ATRIBUIÇÕES, GARANTIAS AOS CIPEIROS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA- CIPAS

As empresas se obrigam a constituir, durante a vigência desta Convenção, Comissões Internas de Prevenção de Acidentes - CIPAS, na forma da lei e, deverá a empresa comunicar por escrito no prazo de 10 (dez) dias úteis após a realização das eleições, a lista dos eleitos (titulares e suplentes), mediante protocolo junto ao Sindicato.

EXAMES MÉDICOS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - EXAMES DE SAÚDE

Os exames realizados quando da admissão, demissão e outros determinados por lei, serão os constantes em PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).

ACEITAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS

Os atestados médicos fornecidos por profissional credenciado pela Previdência Social, e os odontológicos de urgência, serão bastante para a justificação da ausência no trabalho, salvo, se a empresa possuir médico do trabalho contratado, o qual poderá examinar o trabalhador e emitir laudo conclusivo, o qual prevalecerá.

Parágrafo Primeiro: O empregador aceitara o atestado de acompanhante em caso de internamento hospitalar do filho de até 14 (quatorze) anos de idade, filhos inválidos de qualquer idade e, ainda, idosos sob sua dependência econômica, devidamente comprovados pela carteira de trabalho ou declaração de imposto de renda com limite de 15 (quinze) dias por ano.

Parágrafo Segundo: O acompanhamento deverá ser realizado preferencialmente pela mãe, e quando for

Car dos Velinhos fls. 125

f. elaboras 19

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
Praça Ari Barroso, 340 - Zona 05 - CEP: 87015-620 - Fone: 44-3031-2600 Maringá - Paraná.

CNPJ 77.267.656/0001-08 CNES 46000.006449/97

www.sindicatodasaude.com.br e-mail: sindicato@sindicatodasaude.com.br

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
FILIADO A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ

Rua Néo Alves Martins, 2999 - 11º Andar - Salas 112, 113 e 114 - CEP: 87013-060 - Fone: 44-3224-8931

CNPJ 95.642.054/0001-67 CNES 24000.000346/92

www.shessmar.com.br e-mail: sindicato@wnet.com.br - Maringá - Paraná

feito este acompanhamento pelo pai ou tutor legal, este terá que trazer além do atestado de acompanhante assinado pelo médico que assistiu o menor, também uma declaração da instituição hospitalar na qual o menor foi internado constando os dias que o pai ou tutor legal acompanhou o menor, assim será aceito o atestado de acompanhante para o pai ou tutor somente dos dias em que ele realmente esteve acompanhando o menor.

Parágrafo Terceiro: Considera-se para efeito desta cláusula, o dia de ocorrência do fato como início da contagem do prazo.

Parágrafo Quarto: O empregado que necessitar ficar afastado de suas atividades por motivo de doença deverá comunicar imediatamente à empresa, apresentado em no prazo de até 72 (setenta e duas horas) horas do início do afastamento, comprovação através de atestado médico.

Parágrafo Quinto - O empregador que dispuser do serviço médico, próprio ou em convênio, terá a seu cargo o exame médico e o abono das faltas correspondentes ao período dos 15 (quinze) primeiros dias, somente devendo encaminhar o segurado à perícia médica da Previdência Social quando a incapacidade ultrapassar 15 (quinze) dias.

OUTRAS NORMAS DE PROTEÇÃO AO ACIDENTADO OU DOENTE

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA- ASSISTÊNCIA À SAÚDE

O empregado lotado em hospitais, quando enfermo, poderá ter o atendimento do empregador, em regime de internação ou ambulatorial via SUS, mediante a liberação de vaga pela central de leitos do Município.

RELAÇÕES SINDICAIS

LIBERAÇÃO DE EMPREGADOS PARA ATIVIDADES SINDICAIS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA- REPRESENTAÇÃO SINDICAL

Para a representação da entidade e participação em encontros, palestras, reuniões, assembleias, congressos, cursos e outras promoções sindicais, ou de organismos oficiais, poderão ser indicados pelo Sindicato Profissional, e com anuência da empresa, até 2 (dois) empregados por estabelecimento, no limite de 12 (doze) dias/ano, cabendo ao indicado no regresso, a prova de participação no evento e recebimento das despesas junto ao Sindicato que o indicou.

Parágrafo Primeiro: Na vigência da presente convenção o presidente do sindicato profissional terá um abono de 05 (cinco) dias/ano, para tratar da representação sindical, mediante comunicação prévia ao empregador.

Lar dos Velinhos As. 196

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
Praça Ari Barroso, 340 - Zona 05 - CEP: 87015-620 - Fone: 44-3031-2600 Maringá - Paraná.
CNPJ 77.267.656/0001-08 CNES 46000.006449/97
www.sindicatodasaude.com.br e-mail: sindicato@sindicatodasaude.com.br

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
FILIADO A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ
Rua Néo Alves Martins, 2999 - 11º Andar - Salas 112, 113 e 114 - CEP: 87013-060 - Fone: 44- 3224-8931
CNPJ 95.642.054/0001-67 CNES 24000.000346/92
www.shessmar.com.br e-mail: sindicato@wnet.com.br - Maringá - Paraná

Parágrafo Segundo: Fica acordado que na data em que a entidade sindical profissional realizar eleições para nova composição de sua diretoria e conselho fiscal, os componentes das chapas concorrentes na referida eleição serão liberados pelo empregador nos dias das eleições, sem quaisquer descontos referentes a estes dias da realização das eleições.

Parágrafo Terceiro: Também a empresa disponibilizará no dia das eleições um lugar apropriado para a coleta dos votos e facilitará o acesso aos associados à entidade sindical para exercer o seu voto.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - AUTORIZAÇÃO DO DESCONTO

As empresas efetuarão descontos em folha de pagamento a partir de 01/05/2017, no valor de R\$ 14,00 (quatorze reais), inclusive no mês das férias e de licença maternidade, de todos os trabalhadores, desde que o mesmo seja filiado ao Sindicato profissional, em favor deste, referente às mensalidades sindicais na forma do art. 545 da CLT, devendo recolhê-las um dia após o pagamento dos empregados, mediante pagamento diretamente ao sindicato profissional por depósito ou boleto bancário nas contas do sindicato profissional, devendo a empresa apresentar na tesouraria do mesmo, a listagem dos sócios acompanhada dos valores dos respectivos descontos e do xérox do comprovante de depósito ou boleto bancário.

Parágrafo Único: A empresa que atrasar o recolhimento pagará multa de 1% (um por cento) ao dia ressalvado à impossibilidade causal que será justificada pela empresa.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - TAXA DE REVERSÃO ASSISTENCIAL.

As empresas descontarão na folha de pagamento do mês de competência de Junho/2017, o percentual de 2,5% (dois e meio por cento) do salário base, de todos os empregados abrangidos pela presente CCT e descontarão na folha de pagamento do mês de Julho/2017 o percentual de 2,5% (dois e meio por cento) do salário base, de todos os empregados abrangidos pela presente CCT.

Parágrafo Primeiro: Os valores serão recolhidos diretamente na entidade de classe ou junto à tesouraria ou com boleto bancário emitido pelo Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de

Saúde de Maringá até o dia 10/07/2017 referente ao primeiro desconto e até o dia 10/08/2017 referente ao segundo desconto.

Parágrafo Segundo: As empresas deverão encaminhar ao STESSMAR uma relação contendo o nome do empregado, o valor de seu salário base e o desconto efetuado.

Parágrafo Terceiro: O recolhimento da aludida contribuição efetuada fora do prazo estipulado no parágrafo primeiro, acarretará à empresa o acréscimo de multa no importe de 0,30% (zero vírgula trinta por cento) ao dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento), acrescida dos juros legais.

Parágrafo Quarto: Para o empregado admitido na vigência desta convenção a empresa deverá recolher a taxa de reversão salarial e a contribuição sindical, descontando-os na folha de pagamento do segundo mês subsequente à admissão, desde que estes recolhimentos não tenham sido efetuados anteriormente.

Lar dos Velhinhos fls. 127

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
Praça Ari Barroso, 340 - Zona 05 - CEP: 87015-620 - Fone: 44-3031-2600 Maringá - Paraná.
CNPJ 77.267.656/0001-08 CNES 46000.006449/97

www.sindicatodasaude.com.br e-mail: sindicato@sindicatodasaude.com.br

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
FILIADO A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ

Rua Néo Alves Martins, 2999 - 11º Andar - Salas 112,113 e 114 - CEP: 87013-060 - Fone: 44- 3224-8931
CNPJ 95.642.054/0001-67 CNES 24000.000346/92

www.shessmar.com.br e-mail: sindicato@wnet.com.br - Maringá - Paraná

Parágrafo Sexto : Nos casos de rescisão contratual que aconteça entre o período de 01/06/2017 a 31/07/2017, o desconto será efetivado na totalidade (cinco por cento).

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA- TAXA DE CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL CONFEDERATIVA

As empresas pagarão a Contribuição Confederativa 2017, nos termos fixados pelo Conselho de Representantes da Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado do Paraná – FEHOSPAR, como segue:

TABELA DA CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017

ENQUADRAMENTO	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	VALOR DA PARCELA ÚNICA - 10% DESC. PAGTO ATÉ 30/04/2017	NÚMERO DE PARCELAS	VALOR DE CADA PARCELA
Consultório	182,65	164,39	5	39,53
Clínicas Ambulatoriais	696,17	626,55	5	142,23
Laboratório de até 10 empregados	696,17	626,55	5	142,23
Laboratório de 11 até 20 empregados	1042,48	938,23	5	211,50
Laboratório de 21 até 30 empregados	1388,78	1249,90	5	280,76
Laboratórios com mais de 30 empregados	3469,00	3122,10	5	696,80
Hospitais até 49 leitos	2082,57	1874,31	5	419,51
Hospitais de 50 até 149 leitos	2775,19	2497,67	5	558,04
Hospitais acima de 149 leitos	3469,00	3122,10	5	696,80
Demais estabelecimentos (Remoção, etc..)	1042,48	938,23	5	211,50

1) Clínicas com leitos equivalem a hospitais.

Parágrafo Primeiro: O pagamento deverá ser realizado através de Boleto Bancário emitido pela FEHOSPAR, devendo ser preenchido conforme enquadramento da empresa.

Parágrafo Segundo: O Sindicato Patronal e/ou FEHOSPAR poderão realizar a cobrança judicial dos inadimplentes relativamente aos valores disciplinados.

DIREITO DE OPOSIÇÃO AO DESCONTO DE CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA- DIREITO DE OPOSIÇÃO À TAXA DE REVERSÃO ASSISTENCIAL

Em cumprimento à Ordem de Serviço de Nº. 01 de 24 de Março de 2009, Publicada no Boletim Administrativo de nº. 06-A de 26/03/2009, do Ministro do Trabalho e Emprego, fica assegurado aos “empregados não associados”, o DIREITO DE OPOSIÇÃO à “Taxa de Reversão Assistencial” prevista

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
Praça Ari Barroso, 340 - Zona 05 - CEP: 87015-620 - Fone: 44-3031-2600 Maringá - Paraná.
CNPJ 77.267.656/0001-08 CNES 46000.006449/97
www.sindicatodasaude.com.br e-mail: sindicato@sindicatodasaude.com.br

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
FILIADO A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ
Rua Néo Alves Martins, 2999 - 11º Andar - Salas 112, 113 e 114 - CEP: 87013-060 - Fone: 44- 3224-8931
CNPJ 95.642.054/0001-67 CNES 24000.000346/92
www.shessmar.com.br e-mail: sindicato@wnet.com.br - Maringá - Paraná

nesta CCT, que deverá fazê-lo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de registro da presente CCT junto ao MTE.

Parágrafo Único: O empregado não sindicalizado, que quiser exercer seu direito de oposição a taxa de reversão sindical ou assistencial deverá fazê-lo, através de carta a ser protocolada junto à secretaria do sindicato, ou enviada via "AR" aviso de recebimento via correio, dentro do prazo estabelecido no caput.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE RELAÇÃO ENTRE SINDICATO E EMPRESA

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - QUADRO DE AVISOS

As empresas colocarão à disposição do sindicato, quadros de avisos para afixação de comunicados oficiais de interesse da categoria, inclusive folder do Sindicato que serão encaminhados previamente ao setor competente da empresa, para os devidos fins, incumbindo-se este de sua afixação dentro das 24 (vinte quatro) horas posteriores ao recebimento. Não serão permitidas as matérias político-partidárias ou ofensivas a quem quer que seja.

DISPOSIÇÕES GERAIS

DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA- MULTA CONVENCIONAL

Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas acordadas, neste instrumento coletivo e em obediência ao disposto no artigo 613, VIII, da CLT, o empregador fica sujeito à multa de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), por ação, que deverá reverter em favor da parte prejudicada.

Parágrafo Único: Em caso de descumprimento das cláusulas aqui convencionadas pelo Sindicato dos Empregados, ou mesmo quando postular via seu corpo jurídico parcelas ou valores disciplinados ou contrários às cláusulas e condições aqui normatizadas, fica sujeito à cláusula penal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por ação.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA - ACORDOS E ADITAMENTOS A CCT

Os Sindicatos representativos das categorias econômicas e profissionais ou o Sindicato Profissional e as Empresas, poderão firmar, respectivamente, aditamentos a presente ou Acordos Individuais e/ou Coletivos de Trabalho, para especificar, restringir ou ampliar os direitos aqui estabelecidos inclusive se reunirão no prazo de 60 dias, contado da eventual aprovação da Reforma Trabalhista, para rediscutir as cláusulas convencionais de acordo com a conveniência.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
Praça Ari Barroso, 340 - Zona 05 - CEP: 87015-620 - Fone: 44-3031-2600 Maringá - Paraná.
CNPJ 77.267.656/0001-08 CNES 46000.006449/97

www.sindicatodasaude.com.br e-mail: sindicato@sindicatodasaude.com.br

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
FILIADO A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ

Rua Nêo Alves Martins, 2999 - 11º Andar - Salas 112,113 e 114 - CEP: 87013-060 - Fone: 44- 3224-8931

CNPJ 95.642.054/0001-67 CNES 24000.000346/92

www.shessmar.com.br e-mail: sindicato@wnet.com.br - Maringá - Paraná

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA - NEGOCIAÇÃO PERMANENTE

As partes se comprometem a se reunirem, quando convocadas, de 04 (quatro) em 04 (quatro) meses, para reverem as cláusulas econômicas firmadas nesta Convenção Coletiva de Trabalho.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA - AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO INSS. CRIME.

Alerta-se aos empregadores que se encontra em vigor a Lei 9.983/2000, que além das penalidades normais e multas, alterou o Código Penal e definiu como crime a ausência das contribuições ao INSS e de outros tributos.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Maringá para fins de dirimir eventuais dúvidas originadas da presente Convenção Coletiva de Trabalho.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEGUNDA - LEGITIMIDADE

O sindicato patronal reconhece no sindicato laboral legitimidade para realizar a presente negociação coletiva, bem como para atuar como substituto processual em benefício dos seus associados e ajuizar ações de cumprimento em caso de inadimplemento das cláusulas econômicas.

Maringá, 08 de junho de 2017.

Edimara de Fátima Lopes de Souza
SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS
DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO - SHESSMAR

Edimara de Fátima Lopes de Souza - Presidente

CPF nº 469.007.139-04

Edina F. S. Ferreira

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS
DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO

Edina Fernandes Lima Ferreira - Presidente

CPF nº. 290.362.912-91

[Assinatura]
Lar dos Velhinhos It. 130

AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Nº DA SOLICITAÇÃO: MR035907/2017

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DE MARINGA, CNPJ n. 95.642.054/0001-67, localizado(a) à Rua Neo Alves Martins - de 1489/1490 ao fim, 2999, 11º andar, sala 114, Zona 01, Maringá/PR, CEP 87013-060, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). EDIMARA DE FATIMA LOPES DE SOUZA, CPF n. 469.007.139-04, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 09/03/2017 no município de Maringá/PR;

E

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTO DE SERVICOS DE SAUDE DE MARINGA E REGIAO - STESSMAR, CNPJ n. 77.267.656/0001-08, localizado(a) à Praça Ari Barroso, 340, Praça, Zona 05, Maringá/PR, CEP 87015-620, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). EDINA FERNANDES LIMA FERREIRA, CPF n. 290.362.912-91, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 03/06/2017 no município de Maringá/PR;

nos termos do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa nº 16, de 2013, da Secretaria de Relações do Trabalho, reconhecem como válido e requerem o REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO transmitida ao Ministério do Trabalho e Emprego, por meio do sistema MEDIADOR, sob o número MR035907/2017, na data de 09/06/2017, às 08:10.

09 de junho de 2017.

Edimara de Fatima Lopes de Souza
EDIMARA DE FATIMA LOPES DE SOUZA
Presidente

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DE MARINGA

Edina F. S. Ferreira
EDINA FERNANDES LIMA FERREIRA
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTO DE SERVICOS DE SAUDE DE MARINGA E REGIAO - STESSMAR

12 JUN. 2017

MRG /SRTE-PR
46318.002317/2017-64



Car dos velhinhos às 13h